SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 13 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2486

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

CONSELHO DIRETOR

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente – DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário – ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário – DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeita Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro – JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro – ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO FISCAL EFETIVO

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões – NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá – NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus – OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá – RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro – EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões – ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas – ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas – FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80 inciso II e VII, Art. 98, Art. 99 e Art. 128 inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA,

CONSIDERANDO os termos do Art. 150º da Lei Municipal nº 014/93 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO, de 12 de novembro de 1993;

CONSIDERANDO o encerramento do Projeto de Leitura "Minha Escola Lê", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do CARGO DE PROFESSORA MUNICIPAL a Servidora Temporariamente Contratada, Sra. **MARIA ELIANE LIMA DE CASTRO,** ficando a mesma desligada definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

Art. 2º - Esta exoneração rompe de forma irrevogável o vínculo do referido servidor com o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 11 de novembro de 2019.

ANTONIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:6D579529

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N. 28.2019

PORTARIA N° 28/2019-CM/AMT, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Concede diárias em favor da Servidora da Câmara Municipal de Amaturá/Am., SANDERLAN MARIA CATIQUE PEREIRA e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, Senhor **ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO,** usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, a necessidade da Servidora da Câmara Municipal de Amaturá, **SANDERLAN MARIA CATIQUE PEREIRA**, CPF Nº 239.966.332-20, Conta Bradesco, Agência: 3749, Conta Corrente Nº 400022-6, ter que se ausentar do Município de Amaturá, para tratar de assuntos relacionados a Câmara na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em Tabatinga-Am;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 06 (seis) diárias no município de Tabatinga-Am, a Sra..**SANDERLAN MARIA CATIQUE PEREIRA**, no valor de R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme a necessidade da permanência na cidade de Tabatinga-Am, solicitando a Secretaria de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagem e alimentação, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanecia na cidade de Tabatinga-Am, no período de 12-08 à 17-08- 2019.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-Am, em 05 de julho de 2019.

ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 05 de julho de 2019.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:0F00D382

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N. 29.2019

PORTARIA N° 29/2019-CM/AMT, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Concede diárias em favor da Servidora da Câmara Municipal de Amaturá/Am., NEIDA CASSIANO RAMOS e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ,Estado do Amazonas,Senhor **ORLANDINO TORQUATO DE ARAUJO**, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, a necessidade da Servidora da Câmara Municipal de Amaturá, **NEIDA CASSIANO RAMOS**, CPF Nº 215.655.702-00, Conta Bradesco, Agência: 3749, Conta Corrente Nº0109-0, ter que se ausentar do Município de Amaturá, para tratar de assuntos relacionados aos serviços relacionados à contabilidade no Escritório das Contas Nortes em Manaus-Am;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 10 (dez) diárias na capital do estado, a Sra. **NEIDA CASSIANO RAMOS**, no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus-Am, solicitando a Secretaria de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagem e alimentação, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanecia na cidade de Manaus-Am, no período de 14-08 à 23-08- 2019.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-Am, em de 13 de agosto de 2019.

ORLANDINO TORQUATO DE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 13 de agosto de 2019.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:BC5E1822

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N. 30

PORTARIA N° 30/2019-CM/AMT, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Concede diárias em favor do Vereador da Câmara Municipal de Amaturá/Am., LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, Senhor **ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO**, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador da Câmara Municipal de Amaturá, **LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA,** CPF Nº 201.942.322-40, Conta Bradesco, Agência: 736-6, Conta Corrente Nº13342-6, ter que se ausentar do Município de Amaturá, por solicitação dos Conselhos Tutelares do município de Santo Antônio do Içá, envolvendo o Conselho Tutelar de Amaturá e Conselho Tutelar de Santo Antônio do Içá.

RESOLVE:
Art. 1º- AUTORIZAR a Concessão de 01 (uma) diárias no município de Santo Antônio do Içá, ao Sr. **LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA**, no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta Reais), conforme a necessidade da permanência na cidade de Santo Antônio do Içá, solicitando a Secretaria de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagem e alimentação, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanecia na cidade de Santo Antônio do Içá, no período de 27 a 28 de Agosto de 2019

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-Am, em 26 de Agosto de 2019.

ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 26 de agosto de 2019.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:442CD8F3

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N. 31.2019

PORTARIA N° 31/2019-CM/AMT, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Concede diárias em favor do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/Am., ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO e, dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, Senhor **EVILÁZIO RUBENS CARVALHO**, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, a necessidade do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, **ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO**, CPF Nº 688.859.382-72, Conta Bradesco, Agência: 3749, Conta Corrente Nº401688-2, ter que se ausentar do Município de Amaturá, POR SOLICITAÇÃO DOS Conselhos Tutelares do Município para intermediar questões relativas a Criança e Adolescente no Município de Santo Antônio do Içá;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 01 (uma) diária ao Sr. **ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO**, no valor de R$ 280,00 (duzentos e vinte oito reais), conforme a necessidade da permanência na cidade de Santo Antônio do Içá, solicitando a Secretaria de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagem, transporte e alimentação, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanecia na cidade de Santo Antônio do Içá, no período de 27 e 28 de Agosto de 2019.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-Am, em 27 de Agosto de 2019.

EVILAZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá em Exercício

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 27 de agosto de 2019.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:7E23A43E

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N. 32.2019

PORTARIA N° 32/2019-CM/AMT, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEIA servidor para exercer Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Amaturá – AM.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amaturá, no uso das atribuições legais que lhe são permitidos pela lei Orgânica Municipal de Amaturá.

RESOLVE:

Art. 1º**. NOMEAR** o servidor **CLEUDER DA SILVA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 016.322.542-71 e RG Nº 2664207-7 , para exercer o cargo comissionado de Secretário de Plenário, símbolo CC3, a partir do dia 02 de setembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado às disposições em contrário.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE."

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Amaturá, em 02 de setembro de 2019.

ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:7331DAE9

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N. 33.2019

PORTARIA N° 33/2019-CM/AMT, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede diárias em favor do Vereador da Câmara Municipal de Amaturá/Am., Senhor PAULO DA SILVA CARVALHO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, Senhor ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/Am;

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador da Câmara Municipal de Amaturá, ***PAULO DA SILVA CARVALHO***, CPF Nº 337.161.882-04, Conta Bradesco, Agência: 3749-4, Conta Corrente Nº 400533-3, ter que se ausentar do Município de Amaturá, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa e SEJEL, na Capital do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Concessão de 10 (dez) diárias para Capital do Estado ao Sr. **PAULO DA SILVA CARVALHO** , no valor de R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), conforme a necessidade da permanência na capital do estado solicitando a Secretaria de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagem e alimentação, a fim de que possa dar cumprimento ao presente ato.

Art. 2º- As diárias são destinadas para
suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência na cidade de Manaus-Am, no período de 05-09 à 14-09-2019.

Art. 3º- Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-Am, em 04 de setembro de 2019.

ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 04 de setembro de 2019.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:1A3DBC93

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N. 34.2019

PORTARIA N°34 /2019-CMA/AMT, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede diárias em favor do Vereador da Câmara Municipal de Amaturá/Am., Senhor JESUS DE NAZARENO TANANTA CARVALHO e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ,Estado do Amazonas,Senhor ***ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO***, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/Am;

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador da Câmara Municipal de Amaturá, **JESUS DE NAZARENO TANANTA CARVALHO**, CPF Nº 006.251.212-95, Conta Bradesco, Agência: 3749, Conta Corrente Nº 3886-5, ter que se ausentar do Município de Amaturá, para tratar de assuntos relacionados a Câmara à órgãos governamentais na capital do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Concessão de 06 (seis) diárias para Capital do Estado ao Sr. **JESUS DE NAZARENO TANANTA CARVALHO** , no valor de R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais), conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus, solicitando a Secretaria de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagem e alimentação, a fim de que possa dar cumprimento ao presente ato.

Art. 2º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência na cidade de Manaus, no período de 18-09 à 23-09-2019.
Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-Am, em 16 de setembro de 2019.

ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 16 de setembro de 2019.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:6E4952AD

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N. 35

PORTARIA N° 35/2019-CM/AMT, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede diárias em favor do Vereador da Câmara Municipal de Amaturá/Am., Senhor HOSANO LUCAS INACIO e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, Senhor ***ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO***, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/Am;

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador da Câmara Municipal de Amaturá, ***HOSANO LUCAS INACIO***, CPF Nº 568.021.702-30, Conta Bradesco, Agência: 3749-4, Conta Corrente Nº 402094-4, ter que se ausentar do Município de Amaturá, para tratar de assuntos de interesse do município junto à órgãos estaduais na Capital do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Concessão de 06 (SEIS) diárias para Capital do Estado ao Sr. **HOSANO LUCAS INACIO**, no valor de R$ 1.680,00 (MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS), conforme a necessidade da permanência na capital do estado solicitando a Secretaria de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagem e alimentação, a fim de que possa dar cumprimento ao presente ato.

Art. 2º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência na cidade de Manaus-Am, no período de 18-09 à 23-09-19.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-Am, em 16 de setembro de 2019.

ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 16 de setembro de 2019.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:8BE2D235

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N. 36.2019

PORTARIA N° 36/2019-CMA/AMT, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede diárias em favor do Vereador da Câmara Municipal de Amaturá/Am., Senhor JONAS BARROSO EUFRÁSIO e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, Senhor ***ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO***, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/Am;

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador da Câmara Municipal de Amaturá, **JONAS BARROSO EUFRÁSIO**, CPF Nº 438753782-53, Conta Bradesco, Agência: 3749, Conta Corrente Nº 04011256-9, ter que se ausentar do Município de Amaturá, para tratar de assuntos de interesse do município em Órgãos Governamentais, na capital do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Concessão de 11 (ONZE) diárias para Capital do Estado ao Sr. **JONAS BARROSO EUFRÁSIO**, no valor de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus, solicitando a Secretaria de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagem e alimentação, a fim de que possa dar cumprimento ao presente ato.

Art. 2º. As diárias são destinadas a suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência na cidade de Manaus, no período de 22-09 à 02-10-2019.
Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-Am, em 19 de setembro de 2019.

ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:6078ED26

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N. 37.2019

PORTARIA N° 37/2019-CM/AMT, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede diárias em favor a Servidora da Câmara Municipal de Amaturá/Am., Senhora BÁRBARA BALIEIRO BARCELOS e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas,Senhor ***ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO***, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/Am;

CONSIDERANDO, a necessidade da Servidora da Câmara Municipal de Amaturá, **BARBARA BALIEIRO BARCELOS**, CPF Nº 659.713.962-34, Conta Bradesco, Agência: 3711, Conta Corrente Nº 10878-2, ter que se ausentar do Município de Manaus, para tratar de assuntos de interesse desta instituição, no município de Amaturá.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Concessão de 10 (Dez) diárias para o município de Amaturá, à Sra. **BARBARA BALIEIRO BARCELOS**, no valor de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), conforme a necessidade da permanência na cidade de Amaturá, solicitando a Secretaria de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagem e alimentação, a fim de que possa dar cumprimento ao presente ato.

Art. 2º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência na cidade de Amaturá, no período de 22-09 à 01-10-2019.
Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-Am, em 19 setembro de 2019.

ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:CE86841F

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N. 38.2019

PORTARIA N° 38/2019/CMA/AMT, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede diárias em favor do Vereador da Câmara Municipal de Amaturá/Am., Senhor LASMAR MIGUEL e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas,Senhor ***ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO***, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/Am;

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador da Câmara Municipal de Amaturá, **LASMAR MIGUEL**, CPF Nº 693.519.702-30, Conta Bradesco, Agência: 3749, Conta Corrente Nº 401658-0, ter que se ausentar do Município de Amaturá para Participar da Conferência da Organização Indígena _CGTT, na comunidade de Betânia, município de Santo Antonio do Içá-Am;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Concessão de 05 (cinco) diárias para a comunidade de Betânia, Município de Santo Antonio do Içá-Am, ao vereador Sr. **LASMAR MIGUEL**, no valor de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinqüenta reais), conforme a necessidade da permanência na comunidade de Betânia, município de Santo Antonio do Içá-Am, solicitando a Secretaria de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagem e alimentação, a fim de que possa dar cumprimento ao presente ato.

Art. 2º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência na comunidade de Betânia, no município de Santo Antonio-AM, no período de 24-09 à 29-09-19.
Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-Am, em de 20 de setembro de 2019.

ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 20 de setembro de 2019.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:1C1FA842

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA 39.2019

PORTARIA N° 39/2019/CMA/AMT, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede diárias em favor do Vereador da Câmara Municipal de Amaturá/Am., Senhor BRAZ FERREIRA ARÉVALO e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas,Senhor ***ORLANDINO TORQUATO DE***

ARAÚJO, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/Am;

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador da Câmara Municipal de Amaturá, **BRAZ FERREIRA ARÉVALO**, CPF Nº 456192552-04, Conta Bradesco, Agência: 3749, Conta Corrente Nº 7360-1, ter que se ausentar do Município de Amaturá para tratar de assuntos de interesse na Capital do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Concessão de 10 (dez) diárias para tratar de assuntos de interesse do município, ao vereador Sr. **BRAZ FERREIRA ARÉVALO**, no valor de R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), conforme a necessidade da permanência na Capital do Estado, solicitando a Secretaria de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagem e alimentação, a fim de que possa dar cumprimento ao presente ato.

Art. 2º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência na Capital do Estado no período de 01-10 à 10-10-2019.
Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-Am, em de 30 de setembro de 2019.

ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 30 de setembro de 2019.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:FE18FA00

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N. 40.2019

PORTARIA N° 40/2019/CMA/AMT, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede diárias em favor do Servidor da Câmara Municipal de Amaturá/Am., Senhor MAURO SÉRGIO ALMEIDA DE MAGALHÃES e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas,Senhor ***ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO***, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/Am;

CONSIDERANDO, a necessidade do Servidor da Câmara Municipal de Amaturá, **MAURO SERGIO ALMEIDA DE MAGALHÃES** CPF Nº 417.078.262-34, Conta Bradesco, Agência: 320, Conta Corrente Nº 668819-5, ter que se ausentar do Município de Manaus para tratar de assuntos de interesse Câmara Municipal de Amaturá-Am.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Concessão de 05 (cinco) diárias para tratar de assuntos de interesse do município, ao servidor da Câmara municipal, Sr. **MAURO SERGIO ALMEIDA DE MAGALHÃES,** no valor de R$ 1.350,00 (MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme a necessidade da permanência no município de Amaturá, solicitando a Secretaria de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagem e alimentação, a fim de que possa dar cumprimento ao presente ato.

Art. 2º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência no município de Amaturá, no período de 06-10-2019 à 11-10-2019.
Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-Am, em de 04 de outubro de 2019.

ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 04 de outubro de 2019.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:11DA5258

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N. 41.2019

PORTARIA N° 41/2019/CMA/AMT, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede diárias em favor do Servidor da Câmara Municipal de Amaturá/Am., Senhor LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas,Senhor ***ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO***, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/Am;

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador da Câmara Municipal de Amaturá, **LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA,** CPF Nº 757098642-34, Conta Bradesco, Agência: 736, Conta Corrente Nº 13342-6, ter que se ausentar do Município de Amaturá para tratar de assuntos de interesse do município de Tabatinga, Estado Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Concessão de 10 (dez) diárias para tratar de assuntos de interesse do município, ao vereador Sr. **LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA,** no valor de R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), conforme a necessidade da permanência no Município de Tabatinga, Estado do Amazonas, solicitando a Secretaria de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagem e alimentação, a fim de que possa dar cumprimento ao presente ato.

Art. 2º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência No município de Amaturá, no período de 21-10-2019 à 30-10-2019.
Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-Am, em de 18 de outubro de 2019.

ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 18 de outubro de 2019.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:C5DD963A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 430/2019, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra**. SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:B96CCDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 431/2019, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **GILDETE ALVES DE MORAIS** concursada na função de **AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 01 de Novembro de 2019 a 29 de Abril de 2020. Referente ao Concurso Público do Ano de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:44B04BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 464/2019, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **CREUZIMAR MACIEL RODRIGUES** concursada na função de **PROFESSOR III** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 05 de Novembro de 2019 a 03 de Maio de 2020. Referente ao Concurso Público do Ano de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 05 de Novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:D6A598D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 465/2019, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr**. PAULO HENRIQUE SOARES DA SILVA,** do cargo de **COORDENADOR I**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 08 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:37D8A392

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 260 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 6202/2019, de 07 de Novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra**. *Amélia Barbosa da Silva*** *Cargo*: ***Professora Zona Rural,*** para participar do 2° Fórum dos Dirigentes Municipais de Educação do Alto Solimões – FORDIME-AS/AM, em Benjamin Constant-AM, no período de 12 a 14 de Novembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 300,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 11 de Novembro de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:569770BE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 261 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 6202/2019, de 07 de Novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra**. *Ana Ruth Medeiros dos Santos*** *Cargo*: ***Gestora da Escola Municipal Profª. Luciney Mello Carneiro,*** para participar do 2° Fórum dos Dirigentes Municipais de Educação do Alto Solimões – FORDIME-AS/AM, em Benjamin Constant-AM, no período de 12 a 14 de Novembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 300,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:2C9C1216

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 262 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 6202/2019, de 07 de Novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra**. *Daiani Menezes dos Santos*** *Cargo*: ***Professora Zona Urbana,*** para participar do 2° Fórum dos Dirigentes Municipais de Educação do Alto Solimões – FORDIME-AS/AM, em Benjamin Constant-AM, no período de 12 a 14 de Novembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 300,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:B07258C9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 263 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 6202/2019, de 07 de Novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra**. *Rizania Tenazor Ferreira*** *Cargo*: ***Gestora Municipal da Creche Raios de Sol,*** para participar do 2° Fórum dos Dirigentes Municipais de Educação do Alto Solimões – FORDIME-AS/AM, em Benjamin Constant-AM, no período de 12 a 14 de Novembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 300,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também

apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:DEAFA66F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 264 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 6202/2019, de 07 de Novembro de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra**. *Eliane Soares de Paula*** *Cargo*: ***Professora Zona Urbana,*** para participar do 2° Fórum dos Dirigentes Municipais de Educação do Alto Solimões – FORDIME-AS/AM, em Benjamin Constant-AM, no período de 12 a 14 de Novembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 300,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:5A82D609

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 265 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 6202/2019, de 07 de Novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr**. *Wilker Carneiro Alves*** *Cargo*: ***Gestor da Escola Municipal Rural Colônia do Boia,*** para participar do 2° Fórum dos Dirigentes Municipais de Educação do Alto Solimões – FORDIME-AS/AM, em Benjamin Constant-AM, no período de 12 a 14 de Novembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 300,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:0FB973F8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 266 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 6203/2019, de 07 de Novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra**. *Raquel Lopes Tenazor*** *Cargo*: ***Coordenadora Pedagógica de Ensino,*** para participar do 2° Fórum dos Dirigentes Municipais de Educação do Alto Solimões – FORDIME-AS/AM, em Benjamin Constant-AM, no período de 12 a 13 de Novembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 400,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:E38DD57C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 267 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 6203/2019, de 07 de Novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra**. *Deyse Viana Tenazor*** *Cargo*: ***Coordenadora Pedagógica de Ensino,*** para participar do 2° Fórum dos Dirigentes Municipais de Educação do Alto Solimões – FORDIME-AS/AM, em Benjamin Constant-AM, no período de 12 a 13 de Novembro de 2019.

Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 400,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:04444E0D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 268 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 6203/2019, de 07 de Novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra***. Olindina Mesquita Gomes*** *Cargo*: ***Coordenadora de Planejamento da Rede de Ensino,*** para participar do 2° Fórum dos Dirigentes Municipais de Educação do Alto Solimões – FORDIME-AS/AM, em Benjamin Constant-AM, no período de 12 a 13 de Novembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 400,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:0FF83B54

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 269 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 6203/2019, de 07 de Novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra***. Maria Edmar Tenazor Ferreira*** *Cargo*: ***Secretária Municipal de Educação,*** para participar do 2° Fórum dos Dirigentes Municipais de Educação do Alto Solimões – FORDIME-AS/AM, em Benjamin Constant-AM, no período de 12 a 13 de Novembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:06357968

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 270 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 6203/2019, de 07 de Novembro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr***. José Marinho Cauamari*** *Cargo*: ***Coordenador da Equipe Técnica,*** para participar do 2° Fórum dos Dirigentes Municipais de Educação do Alto Solimões – FORDIME-AS/AM, em Benjamin Constant-AM, no período de 12 a 13 de Novembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 400,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:589BBF90

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 271 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de

junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 6203/2019, de 07 de Novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr**.** ***Raimundo Alan Martins da Silva*** *Cargo*: ***Coordenador Técnico da SEMED,*** para participar do 2° Fórum dos Dirigentes Municipais de Educação do Alto Solimões – FORDIME-AS/AM, em Benjamin Constant-AM, no período de 12 a 13 de Novembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 400,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:8D0180E9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 272 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 6203/2019, de 07 de Novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr**.** ***José Santos de Souza*** *Cargo*: ***Coordenador Pedagógico de Ensino,*** para participar do 2° Fórum dos Dirigentes Municipais de Educação do Alto Solimões – FORDIME-AS/AM, em Benjamin Constant-AM, no período de 12 a 13 de Novembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 400,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:08222339

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 187-A DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 5293/2019, de 11 de Setembro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Marcos Josselio Alves da Silva*** *Cargo*: ***Secretário Municipal de Meio Ambiente,*** para participar de uma agenda com o IBAMA e participar de uma reunião com Integrantes da Amazonas Limpa, em Manaus- AM, no período de 13 a 21 de Setembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 09 (nove) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 2.250,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE SETEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:43BB280E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2019/PMA-GP.

DECRETO Nº 035/2019/PMA-GP.

DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DO TUCUNARÉ NO MUNICÍPIO DE AUTAZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 3° do Artigo 109, da Lei Orgânica do Município – LOMA, e;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 178/2017, de 24 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que a referida lei estabelece normas e procedimentos que necessitam de regulamentação para a correta aplicação ao caso concreto;

CONSIDERANDO que a lei local deve estar em harmonia com a legislação estadual e federal;

CONSIDERANDO que os empreendimentos licenciados e regularmente autorizados pelos órgãos estaduais e federais para operarem na atividade de turismo não podem ser impedidos ou prejudicados pela Administração Municipal;
.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica proibido o abate do tucunaré, bem como a sua captura por meio de anzóis, rede, armadilha, ou outra forma de pesca, especificamente entre os dias 15 de novembro a 15 de março.

Art. 2º- Fica autorizada aos ribeirinhos, permanentemente, a captura e abate do tucunaré para subsistência.

Art. 3º- As pousadas, hotéis de selva e similares, localizadas no Município de Autazes, regularmente autorizadas e licenciadas junto aos órgãos municipais e estaduais, ficam autorizadas à prática da pesca esportiva no período compreendido entre 15 de agosto a 31 de janeiro.

Parágrafo Único – As pousadas, hotéis de selva e similares, localizadas no Município de Autazes, que não estão devidamente regularizadas junto aos órgãos municipais e estaduais, não obterão o Alvará de Funcionamento e, portanto, não poderão operar na atividade de turismo a partir de janeiro de 2020.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, 11 de novembro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:92ED097B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 024/2019 TOMADA DE PREÇOS 003/2019

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 024/2019 TOMADA DE PREÇOS 003/2019

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** E A EMPRESA **SETE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n° 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n°13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91 e do outro lado a**SETE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.399.258/0001-26, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. Francimar Lopes de Brito, brasileiro, empresário, RG: 0988261-8 SSP/AM, CPF: 406.108.102-00, têm justo e firmado entre si este**Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula 9° do Contrato de Prestação de Serviços N.º 024/2019 que firmaram aos 07/08/2019, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
JUSTIFICATIVA: Em virtude do indeferimento do Recurso destinado ao objeto deste contrato pelo Calha Norte, com exigência de realização de novo processo licitatório, fato este que impossibilita a execução da obra através deste contrato, tem-se como medida cabível a rescisão do contrato.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n.º 024/2019, celebrado em 07/08/2019 cujo objeto é a **"Contratação de Empresa Especializada em SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, COM MEIO FIO E SARJETA EM VIAS PAVIMENTADAS-RUA MATIAS FERREIRA LIMA – BAIRRO SANTA LUZIA, Município de Autazes".**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Autazes/AM para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.
Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Autazes/AM, 07 de Novembro de 2019.

Pela Contratante
Prefeitura Municipal de Autazes
Nome
ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Pelo Contratado
Sete Plan Construções LTDA.
Nome
FRANCIMAR LOPES DE BRITO
Representante da Empresa

Testemunhas:

_____
Nome:
C.I. n.º
C.P.F. nº

_____
Nome:
C.I. n.º
C.P.F. nº

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador:401BCE59

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/019-CPL/PMB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação Serviços de Engenharia na Execução de Revitalização de Cercas, Manutenção da Rede Elétrica e Hidráulica no Parque de Exposição Agropecuária de Barreirinha, para Realização da EXPOBASE 2019**,** a fim de atender a demanda da Prefeitura Municipal e do Termo de Convênio nº 038/2019-SEPROR.
Contratado: JOÃO DOS ANJOS TAVARES NETO 47473550225, CNPJ Nº 28.049.737/0001-18.
Valor Global: de R$ 24.153,33 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e três e trinta e três centavos).
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo.UNIDADE:02.11-Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.0046.2.046-Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.FONTE DE RECURSOS:0100-Recursos Próprios/ 0107-Transferência do Estado (Convênio SINCONV).
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 06 de novembro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:8D57517D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/019-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 12 de novembro de 2019, sob o Código Identificador: 03DFE6A3, Edição 2485, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
Contratado: **LEANDRO MORAES COSTA**, **CPF Nº 10.583.217/0001-25.**
Valor Global: de **R$ 15.00,00 (quinze mil reais).**

Leia-se:
Contratado: **LEANDRO MORAES COSTA**, **CPF Nº 016.418.312-43.**
Valor Global: de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 047/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 18 de outubro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:9C5E13B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019-FAPESB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Acesso Link de Internet Dedicada, a fim de atender as necessidades do FAPESB/BARREIRINHA-AM.
Contratado: MARCELO DE GUIMARÃES DE PAULO – ME, CNPJ Nº 01.725.398/0001-96.
Valora do Contrato: de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 04 de novembro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:7E7B99F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/019-CPL/PMB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação de Pessoa Física para Prestação Serviços de Dedetização, Desratização e Controle de Morcegos**,** com a finalidade de atender a demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMED da Prefeitura de Barreirinha, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos.
Contratado: JOÃO EVANGELISTA SILVA, CPF Nº 514.641.282-00.
Valor Global: de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo.UNIDADE:02.04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0210.2.011-Encargos com o FUNDEB.NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física.FONTE DE RECURSOS:0011-FUNDEB 40%.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 12 de novembro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:64233E03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2848/2019 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2848/2019-PMB, entre o Município de Barreirinha e Empresa JOÃO DOS ANJOS TAVARES NETO 47473550225, CNPJ Nº 28.049.737/0001-18.
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação Serviços de Engenharia na Execução de Revitalização de Cercas, Manutenção da Rede Elétrica e Hidráulica no Parque de Exposição Agropecuária de Barreirinha, para Realização da EXPOBASE 2019**,** a fim de atender a demanda da Prefeitura Municipal e do Termo de Convênio nº 038/2019-SEPROR.
VIGÊNCIA: de 30 (trinta) dias à contar da assinatura do Contrato.
VALOR GLOBAL: de R$ 24.153,33 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e três e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo.UNIDADE:02.11-Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.0046.2.046-Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.FONTE DE RECURSOS:0100-Recursos Próprios/ 0107-Transferência do Estado (Convênio SINCONV).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 048/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 07 de novembro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:C3BE81FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 873/2019 – GPMB

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUE SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R e s o l v e:

I – DETERMINAR a Ajuda de Custo em favor da senhora **OZITA VIANA AMAZONAS,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicilio (TFD) em Manaus/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se a usuária em questão, a qual tem exame de Ressonância Magnética agendada para o dia 03 de setembro de 2019.

IlI – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

lV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 02 de outubro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUE SEIXAS
Prefeito Municipal

_____

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:9F73F917

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019-FAPESB

PROCESSO: 005/2019-FAPESB
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Acesso Link de Internet Dedicada, a fim de atender as necessidades do FAPESB/BARREIRINHA-AM.
CONTRATADO: MARCELO DE GUIMARÃES DE PAULO – ME, CNPJ Nº 01.725.398/0001-96.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 13.11.2019.
VALOR DO CONTRATO de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03.00-Fundo Municipal. UNIDADE: 03.01-Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de BAE. PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0046.2.039-Manutenção do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de BAE-FAPESB. ELEMENTO: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 0043-Previdência Municipal/Taxa Administrativa 2%.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 005/2019-FAPESB.

BARREIRINHA - AM, 13 de novembro 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:0E44EB32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 2044/2019–PMB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº2044/2019–PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 16 de setembro de 2019, sob o Código Identificador: 431EF257, Edição 2444, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: de 120 (cento e vinte) dias, à contar da assinatura do contrato.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Leia-se:

VIGÊNCIA: de 90 (noventa) dias, à contar da assinatura do contrato.

Barreirinha/AM, 10 de Outubro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador:20D629F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-CMBC

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT - AM, através da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CL**, torna público aos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº 014/2019-CMBC**, do tipo "*MENOR PREÇO GLOBAL",* com o objeto para a *"**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL, TIPO BALEEIRA**",* com a sua realização em **26 de Novembro de 2019, às 09h00** no Prédio da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Castelo Branco, 951 – Colônia II – CEP: 69.630-000 - Fone: (97) 3415–5913 - Benjamin Constant/AM, com sua disponibilização apenas por meios digitais. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço no horário das 09h00 às 12h00 horas, de segunda a sexta-feira.

Benjamin Constant (AM), 12 de Novembro de 2019.

JUCILEY CAVALCANTE GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:A3D7C94D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA:01 de novembro de 2019.
PARTES:MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa ELDILEY BINDA BRAULIO - EPP.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT /AM.
PRAZO ADITIVADO:04 (quatro) meses, a partir de 04 de novembro de 2019, com seu término em 03 de março de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 036/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de novembro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 01 de novembro de 2019. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:1BB42800

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 028/2019 - BCPREV

PORTARIA Nº 0028/2019 - BCPREV Benjamin Constant, 18 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de Férias ao senhor José Martins da Rocha.

Ao Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor José Martins da Rocha, portador da cédula de identidade nº 0601880 e CPF nº 130.226.282-34, servidor público, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, cargo em comissão, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 01 de outubro a 30 de outubro de 2019.
Art. 2º - AUTORIZAR a Presidente do Instituto a efetuar o pagamento de 1/3 do valor do salário no vencimento do mês de setembro e proceder ao pagamento do mês de férias no mês de outubro juntamente com a FOPAG do referido mês.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIASOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 18 DE SETEMBRO DE 2019.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:8DFD94CC

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 029/2019 - BCPREV

PORTARIA Nº 0028/2019 - BCPREV Benjamin Constant, 18 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de Férias ao senhor José Martins da Rocha.

Ao Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor José Martins da Rocha, portador da cédula de identidade nº 0601880 e CPF nº 130.226.282-34, servidor público, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, cargo em comissão, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 01 de outubro a 30 de outubro de 2019.
Art. 2º - AUTORIZAR a Presidente do Instituto a efetuar o pagamento de 1/3 do valor do salário no vencimento do mês de setembro e proceder ao pagamento do mês de férias no mês de outubro juntamente com a FOPAG do referido mês.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIASOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 18 DE SETEMBRO DE 2019.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:0F0FB456

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED034/2019.

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando a solicitação do Ilmo. Senhor ANTONIO TOMÉ DA SILVA SOUZA – Assessor Técnico da SEMED, feita por meio do oficio nº 020/2019 – ATSEMED, E-mail da Ilma. Senhora Professora HELENA PONTES – Coordenadora Estadual-UNDIME/AM;
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor FABIAN CHAVES GUEDES, Pedagogo, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMED, para participar da OFICINA SOBRE UTILIZAÇÃO/EXPANSÃO DE ANTENAS SATELITAIS NAS ESCOLAS – USO DO TABLET E LOUSA DIGITAL – SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR – SOFTWARE DE AUTORIA, EM TEMPO INTEGRAL, a ser realizado no Município de Manacapuru/AM;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor FABIAN CHAVES GUEDES, RG nº. 1908757-8/SSP-AM, CPF nº. 822.564.032-20, Pedagogo, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMED, a viajar com a finalidade de para participar da OFICINA SOBRE UTILIZAÇÃO/EXPANSÃO DE ANTENAS SATELITAIS NAS ESCOLAS – USO DO TABLET E LOUSA DIGITAL – SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR – SOFTWARE DE AUTORIA, EM TEMPO INTEGRAL, a ser realizado no Município de Manacapuru/AM, no dia 14 de novembro de 2019, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	**HORA**	**ATIVIDADE**
13/11/2219	14:00	SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO AO MUNICIPIUO DE MANACAPURU/AM, POR VIA FLUVIAL.
14/11/2219	08:00	OFICINA SOBRE UTILIZAÇÃO/EXPANSÃO DE ANTENAS SATELITAIS NAS ESCOLAS – USO DO TABLET E LOUSA DIGITAL – SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR – SOFTWARE DE AUTORIA, EM TEMPO INTEGRAL.
15/11/2219	11:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor FABIAN CHAVES GUEDES, a importância de R$ 286,00(DUZENTOS E OITENRA E SEIS RAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 02 (duas) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 12 de novembro de 2019.

JOAO BATISTA PEREIRA PICANCO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 114/2017-GPMB/DOM Ed. 1932

Ciente:

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:E677C09C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED035/2019.

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando a solicitação do Ilmo. Senhor ANTONIO TOMÉ DA SILVA SOUZA – Assessor Técnico da SEMED, feita por meio do oficio nº 020/2019 – ATSEMED, E-mail da Ilma. Senhora Professora HELENA PONTES – Coordenadora Estadual-UNDIME/AM;
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor NAZARENO SANTOS AMORIM, COORDENADOR DA APMC, do quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMED, para participar da OFICINA SOBRE UTILIZAÇÃO/EXPANSÃO DE ANTENAS SATELITAIS NAS ESCOLAS – USO DO TABLET E LOUSA DIGITAL – SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR – SOFTWARE DE AUTORIA, EM TEMPO INTEGRAL, a ser realizado no Município de Manacapuru/AM;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor NAZARENO SANTOS AMORIM, RG nº. 1060105-8/SSP-AM, CPF nº. 740.618.522-72, COORDENADOR DA APMC, do quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMED, a viajar com a finalidade de para participar da OFICINA SOBRE UTILIZAÇÃO/EXPANSÃO DE ANTENAS SATELITAIS NAS ESCOLAS – USO DO TABLET E LOUSA DIGITAL – SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR – SOFTWARE DE AUTORIA, EM TEMPO INTEGRAL, a ser realizado no Município de Manacapuru/AM, no dia 14 de novembro de 2019, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	**HORA**	**ATIVIDADE**
13/11/2219	14:00	SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO AO MUNICIPIUO DE MANACAPURU/AM, POR VIA FLUVIAL.
14/11/2219	08:00	OFICINA SOBRE UTILIZAÇÃO/EXPANSÃO DE ANTENAS SATELITAIS NAS ESCOLAS – USO DO TABLET E LOUSA DIGITAL – SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR – SOFTWARE DE AUTORIA, EM TEMPO INTEGRAL.
15/11/2219	11:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor NAZARENO SANTOS AMORIM, a importância de R$ 286,00(DUZENTOS E OITENRA E SEIS RAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 02 (duas) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 12 de novembro de 2019.

JOAO BATISTA PEREIRA PICANCO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 114/2017-GPMB/DOM Ed. 1932

Ciente:

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:4FC2A662

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2019

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA ME, CNPJ/MF 00.530.270/0001-04;

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia consultiva para elaboração de projetos e apoio ao gerenciamento relativo aos contratos de repasses, convênios e afins, no âmbito estadual, federa ou de outro interesse da administração pública municipal da Prefeitura de Boa Vista do Ramos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DO VALOR: O presente contrato terá valor global de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 15.451.0011.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 010 – Recursos Próprios

Boa Vista do Ramos, 29 de outubro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:CF0D828E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2019

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e THUNDER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF 09.415.768/0001-09;

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para continuação e conclusão da construção de centro de esporte e lazer na área urbana de Boa Vista do Ramos, objeto do convênio nº 799010/2013, de acordo com as condições, exigências, especificações constantes no Termo de Compromisso e Projeto Básico anexo.

DO VALOR: O presente contrato terá valor global de **R$ 1.121.014,74 (Hum milhão, cento e vinte e um mil, quatorze reais e setenta e quatro centavos)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Juventude e Desporto
Programa de Trabalho: 1.020 – Implantação de Infraestrutura de Esporte e Lazer
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: Ministério do Esporte-CEF / RP – 010

Boa Vista do Ramos, 12 de novembro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:51072C17

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 7.768/2019-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, referente à licitação na modalidade de **CONVITE nº 014/2019–CPL/PMB**;
CONSIDERANDO, ainda, que todos os atos integrantes do procedimento licitatório são válidos, efetivando, para tanto, juízo de conveniência acerca da licitação em comento;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua o art. 23, II, a, da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 9.412, de 18.06.2018.
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB constante do processo supracitado, referente à licitação na modalidade **Convite nº 014/2019-CPL/PMB,** para Contratação de pessoa jurídica para **Serviço de Reforma na Unidade Básica de Saúde Heraclio Emiliano Moda no Distrito de Axinim, Borba/AM**, conforme especificações constantes no Projeto Básico, em favor de **J F P da Silva Eireli,** CNPJ nº **22.466.926/0001-00**, no valor global de **R$ 95.665,44 (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme Proposta de Preços, Projeto Básico e a Ata da Sessão, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

DETERMINAR que a empresas vencedora seja convocada, no prazo de **03 (três) dias úteis**, para assinatura do Termo de Contrato;

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 12 de novembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador:B1F89932

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141/2019 – GPMB/SEMAP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Simão Peixoto Lima, Prefeito Municipal de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).
R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar por falecimento, **Andreia de Castro Mascarenhas**, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. nº1400843-2 SSP/AM, CPF nº 722.571.212-87**, do Cargo de "**Professora Urbana"**, matricula funcional **nº7018**, a partir de **06 de Outubro de 2019**, conforme certidão de óbito **n.º, Livro 00148 e Folhas 066**, 2º Ofício de Registro Civil de Manaus, Maria da Graça de Miranda Sales- Manaus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 12 de Novembro de 2019.

Publicado em 13/11/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:99ABCF49

GABINETE DO PREFEITO
PORT. Nº 118/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Coloca a disposição Servidor (a) que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORBA – ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º Coloca a Disposição da Secretaria Municipal de Educação o servidor Sr. **José Maria Mar Marques**, estatutário, ocupante do **Cargo de Professor Urbano (CA.PI.NI)**, para prestar serviços aos Conselhos Municipais da respectiva **Secretaria de Educação,** no que for necessário para o bom funcionamento dos mesmos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos desde 06 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 12 de novembro de 2019.

Publicado em 13/11/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:1D493D20

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565/2019 - GP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa Servidores Municipais para função de Identificador do Município, junto ao Instituto de Identificação, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1- Designar o senhor ***ANTONIO SOUZA FERREIRA,*** Portador da C.I. n.º 0708375-0 / SESEG-AM, C.P.F nº 192.898.392-87 e o senhor ***ANTONIO RENATO SAMPAIO DO NASCIMENTO***, RG Nº 1432694-9 - SESEG-AM, CPF Nº 699.012.602-72, para a função de Identificadores do Município de Carauari, junto ao Instituto de Identificação Aderson Conceição de Melo.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 29 de outubro de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:94AF454D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565/2019 – GP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **FRANCISCA SILVIA FERREIRA BATISTA,** Assistente Administrativa, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2007/2012, a partir de 01.11.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de outubro de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito Em Exercício

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:30E88516

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
COMISSÃO APURAÇÃO - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA vem por meio deste, deixar público a Comissão de Apuração que ficará responsável em apurar as urnas eleitorais referentes à Eleição para Conselheiro Tutelar 2019 para o quadriênio 2020-2023 que acontecerá dia 17 de novembro de 2019.

Abaixo, Respectivos Membros:

EDJANE GOÉS DE PAULA
Presidente

JOÃO ALVES PEREIRA NETO
Vice – Presidente

VALEXA MORAES DE BARROS
1º Secretário

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA NETO
2º Secretário

RAYANNE ARRUDA DOS SANTOS
3º Secretário

ELIAQUIM PEREIRA DA SILVA
Presidente Comissão Eleitoral

Publicado por:
Eliaquim Pereira da Silva
Código Identificador:F0BA2EDA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PP Nº 028/2019-CML/PMC

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo no. 113/2019.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 028/2019- CML/PMC,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I - Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 028/2019 – CML/PMC – Processo nº 113/2019,**Pregão PresencialRegistro de Preços para Eventual Aquisição de Rouparia Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de Careiro/AM,**com o menor preço unitário do item, à empresa a seguir vencedora:

ALEX NAGUISON CARVALHO DE SA-EIRELI-EPP: item 01: R$ 84,20 (oitenta e quatro reais e vinte centavos); item 02: R$ 85,90 (oitenta e cinco reais e noventa centavos); item 03: R$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos); item 04: R$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos); item 05: R$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos); item 06:R$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos); item 07: R$ 66,30 (sessenta e seis reais e trinta centavos); item 08:R$ 111,90 (cento e onze reais e noventa centavos); item 09 R$ 138,90 (cento e trinta e oito reais e noventa centavos); item 10:R$ 47,10 (quarenta e sete reais e dez centavos); item 11: R$ 53,90 (cinquenta e três reais e noventa centavos); item 12: R$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos); item 13: R$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos); item 14: R$ 65,90 (sessenta e cinco reais e noventa centavos); item 15: R$ 75,40 (setenta e cinco reais e quarenta centavos); item 16: R$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos); item 17: R$ 42,10 (quarenta dois reais e dez centavos); item 18: R$ 52,90 (cinquenta e dois reais e noventa centavos); item 19: R$ 66,20 (sessenta e seis reais e vinte centavos); item 20: R$ 79,90 (setenta e nove reais e vinte centavos); item 21: R$ 86,90 (oitenta e seis reais e noventa centavos); item 22: R$ 86,90 (oitenta e seis reais e noventa centavos); item 23: R$ 84,90 (oitenta e quatro reais e noventa centavos); item 24: R$ 84,90 (oitenta e quatro reais e noventa centavos); item 25: R$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos); item 26: R$ 150,80 (cento e cinquenta reais e oitenta centavos); item 27: R$ 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos); item 28: R$ 74,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos); item 29: R$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos); item 30: R$ 149,20 (centro e quarenta e nove reais e vinte centavos); item 31: R$ 111,90 (cento e onze reais e noventa centavos); item 32: R$ 111,90 (cento e onze reais e noventa centavos); item 33: R$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos); item 34: R$ 111,90 (cento e onze reais e noventa centavos); item 35: R$ 115,10 (cento e quinze reais e dez centavos); item 36: R$ 71,20 (setenta e um reais e vinte centavos); item 37: R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos); item 38: R$ 120,90 (cento e vinte reais e noventa centavos); item 39: R$ 120,90 (cento e vinte reais e noventa centavos); item 40: R$ 155,90 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos); item 41:R$ 85,80 (oitenta e cinco reais e oitenta centavos); item 42: R$ 86,90 (oitenta e seis reais e noventa centavos); item 43: R$ 89,90 (oitenta e nove reais noventa centavos); item 44: R$ 90,00 (noventa reais); item 45: R$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos); item 46: R$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos); item 47: R$ 48,00 (quarenta e oito reais); item 48: R$ 64,00 (sessenta e quatro reais centavos); item 49 R$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro/AM, 11 de novembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:5568C741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N˚. 002/2019-CML/PMC

ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo de prazo ao Termo de Contrato Nº. 002/2019-CML/PMC, celebrado em 04/01/2019.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO** inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 30.190.353/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PADRÃO 1, NA COMUNIDADE CINTURÃO VERDE NO MUNICÍPIO DO CAREIRO/AM, conforme especificações e condições constantes no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018-CML/PMC.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 30 (trinta) DIAS.

Careiro/AM, 01 de novembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:C481FEFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N˚. 011/2019-CML/PMC

ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo de prazo ao Termo de Contrato Nº. 011/2019-CML/PMC, celebrado em 14/01/2019.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO** inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e **MAESTRO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ Nº 18.072.929/0001-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDO FONTES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE SÃO PEDRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, conforme especificações e condições constantes no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-CML/PMC.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 90 (noventa) DIAS.

Careiro/AM, 14 de agosto de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:9716EDEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N˚. 010/2019-CML/PMC

ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo de prazo ao Termo de Contrato Nº. 010/2019-CML/PMC, celebrado em 07/01/2019.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO** inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e **JR LEITE - ME** inscrita no CNPJ Nº 27.324.842/0001-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOAS NOVAS LOCALIZADA NA COMUNIDADE TILHEIRO DO JANAUACÁ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, conforme especificações e condições constantes no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-CML/PMC.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 60 (sessenta) DIAS.

Careiro/AM, 30 de setembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:60357A1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA/SEMAD/Nº 034/2019, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO, USANDO das atribuições legais,

CONSIDERANDO, a portaria de nº 068/2005, de 10/05/2005, que delega poderes aos Secretários Municipais para expedição de portarias com numeração própria.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **IVANA PINHEIRO DE FARIAS AZEVEDO,** cargo de provimento em comissão CC1, Secretaria Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração a partir de 11 de Novembro de 2019.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 130/2019, de 23 de julho de 2019.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:C75A2DAD

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA/CPAI Nº 001/2019, 11 DE NOVEMBRO DE 2019

CONSIDERANDO, A PORTARIA/SEMAD nº 025/2019 de 30 de setembro de 2019, que institui a Comissão de Processo Administrativo interno pra apurar suposta irregularidade de acúmulos de cargos públicos;
CONSIDERANDO, o translativo entre o Município de Envira e a Capital do Amazonas – Manaus;

RESOLVE:
1º Designar o Servidor Sr. **Risomar do Nascimento Silva,** Cargo de **Gerente Executivo CC-1,** lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, junto ao Escritório da Representação do Município de Envira em Manaus- AM, para OITIVA dos servidores:

Flavio Montefusco Pinheiro - Processo nº. 011/2019-PME
Maria Gricélia da Silva Costa - Processo nº. 031/2019-PME
Neuzeli Ferreira Galvão - Processo nº. 038/2019-PME
Vilcelino Wanderley de França - Processo nº. 049/2019-PME

2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE SIDICÂNCIA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2019.

FRANCISCO JORZIMAR BARBOSA PINHEIRO
Presidente da Comissão de Sindicância

MARIA ANDREIA GURGEL DOURADO
Secretária da Comissão de Sindicância

FRANCINÊS DA COSTA SOUZA DE MOURA
Vogal da Comissão de Sindicância

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:1A3C7B3B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA,** no uso de suas atribuições, e**;**

CONSIDERANDOo teor do Relatório Técnico, emitidos pela **Comissão Permanente de Licitação** e **Parecer da Assessoria Jurídica**, relativo à **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIA A REFORMA DA PRAÇA DO MUNICÍPIO DE FONTE-AM"**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019** oriundo do **Termo de Convênio nº 881003/2018 Ministério do Turismo**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e regulamentações, respeitando e observando os procedimentos exigidos. Que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante ofertou a sua proposta mais vantajosa para a Administração Publica observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**, constante no relatório acima descrito.

2 – ADJUDICAR em favor da empresa **MAIS OPÇÕES - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o Nº 29.940.894/0001-81, estabelecida na cidade de Manaus/AM, sito à Rua Maria de Medici nº 220 Sala 02, Bairro Japiim, CEP 69.078-340, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o **Sr. GLÁUCIO MOLDES DA CUNHA,** brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 101.842-60 expedida pela SSP/AM e CPF sob nº 413.122.442-91, residente e domiciliado na Rua Luiz da Cunha Menezes, nº 31, Bairro Cidade de Deus CEP 69.099-133, Manaus/AM**,** no valor global de: **R$ 402.054,92 (Quatrocentos e Dois Mil Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos),** como vencedora do presente certame licitatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa / AM, em 11 de Novembro de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:05F3B071

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº076/2019-PMFB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA - CNPJ Nº 04.530.101/0001-25
CONTRATADO: MAIS OPÇÕES - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.940.894/0001-81, estabelecida na cidade de Manaus/AM, sito à Rua Maria de Medici nº 220 Sala 02, Bairro Japiim, CEP 69.078-340, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. GLÁUCIO MOLDES DA CUNHA, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 101.842-60 expedida pela SSP/AM e CPF sob nº 413.122.442-91, residente e domiciliado na Rua Luiz da Cunha Menezes, nº 31, Bairro Cidade de Deus CEP 69.099-133, Manaus/AM.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIA A REFORMA DA PRAÇA DO MUNICÍPIO DE FONTE-AM, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019;

VALOR: Por força deste contrato, a Prefeitura Municipal compromete-se a pagar a quantia no valor Global estimativo de R$ 402.054,92 (Quatrocentos e Dois Mil Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de execução dos serviços ora contratados é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento.
ORÇAMENTO: As despesas correrão por conta do orçamento do ano de 2019 da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, com Fonte de Recursos oriundo do Termo de Convênio nº 881003/2018 Ministério do Turismo, em conformidade o Termo de Convênio assinado e Contrapartida recursos próprios.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no Mural da Prefeitura Municipal e demais dependências dos Prédios Públicos Municipais.
O presente Termo de Publicação foi feito nos moldes da Lei Orgânica Municipal do Município de Fonte Boa/AM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM, em 11 de Novembro de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:ABF1BFB6

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO DO TERMO DO CONTRATO Nº 076/2019

ORDEM DE SERVIÇO DO TERMO DO CONTRATO Nº 076/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA – AM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que em face da existência de recursos financeiros, **AUTORIZA** a empresa **MAIS OPÇÕES - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob o Nº 29.940.894/0001-81,** a executar os serviços a seguir discriminados, com base nas seguintes normas:

I – A empresa **MAIS OPÇÕES - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob o Nº 29.940.894/0001-81,** estabelecida na cidade de Manaus/AM, sito à Rua Maria de Médici nº 220 Sala 02, Bairro Japiim, CEP 69.078-340, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. GLÁUCIO MOLDES DA CUNHA, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 101.842-60 expedida pela SSP/AM e CPF sob nº 413.122.442-91, residente e domiciliado na Rua Luiz da Cunha Menezes, nº 31, Bairro Cidade de Deus CEP 69.099-133, Manaus/A**M**, executará sob regime de empreitada global as obras e serviços de engenharia para a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIA A REFORMA DA PRAÇA DO MUNICÍPIO DE FONTE-AM"**, objeto de Tomada de Preços nº 007/2019 e Termo de Contrato nº 074/2019;

II – A fiscalização dos serviços caberá ao Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes setor de Engenharia e à empresa contratada aceitar as decisões, métodos e processo de inspeção, bem como obedecer às exigências e especificações técnicas definidas no projeto básico e projeto executivo o qual de origem ao Termo de Convênio nº 881003/2018 Ministério do Turismo;

III – O prazo de execução dos serviços ora contratados é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento;

IV – A Prefeitura Municipal de FONTE BOA não assume nenhum encargo sobre danos e obrigações sociais a terceiros, em virtude da execução dos serviços ora contratados;

V – Os materiais necessários à execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da empresa ora contratada até a sua completa realização;

VI – O valor da obra e serviços é será pago através de medições, mediante atestado de que os serviços foram efetivamente executados e aceitos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA;**

VII – O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão à **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

VIII – A presente **ORDEM DE SERVIÇOS** poderá ser rescindida:

a) Pela **CONTRATANTE** nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, do art. 78, da lei 8.666/93;

b) De comum acordo entre as partes;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

IX – Nos termos do inciso XII, do artigo 6º, da lei 8.666/93, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação da presente **ORDEM DE SERVIÇOS,** mediante a fixação da mesma no quadro dos atos oficiais do Executivo Municipal;

X – Fica eleito o foro da Cidade de FONTE BOA – AM, para dirimir dúvidas suscitadas em decorrência desta **ORDEM DE SERVIÇOS**, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado de seja.

FONTE BOA – AM, 12 de Novembro de 2019.

Pela Contratante:
Prefeitura Municipal de Fonte Boa
CNPJ/MF nº 04.530.101/0001-25
GILBERTO FERREIRA LISBOA
CPF nº 132.914.402-34
Prefeito Municipal
Contratante

Pela Contratada:
Mais Opções - Comércio e Distribuidora de Materiais de Construção EIRELI
CNPJ Nº 29.940.894/0001-81
GLAUCIO MOLDES DA CUNHA
CPF nº 413.122.442/91 / RG nº 101.842-60 SSP/AM
Contratada

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:DE8BF302

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP. 31-19

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARA,** no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 - CPL/SRP** para formação de registro de preços para aquisição de Medicamentos correspondentes a Farmácia Básica inseridos no RENAME - MS (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais do Ministério da Saúde), Programas de Saúde Preventiva (Equipes de Saúde da Família): Planejamento Familiar. Além do Tratamentos de forma a disponibilizar a população condições favoráveis a reabilitação de saúde, bem como a fim de dar continuidade nos atendimentos de acordo com a Lei 8.080, artigo nº. 200, do Sistema Único de Saúde, para atender as necessidades da **SECRETARIA M. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAJARA/AM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedores do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 - CPL a empresa: O. F. DE MELO – CNPJ: 04.015.438/0001-02, com o Valor de R$ 1.710.586,75 (hum milhão setecentos e dez mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), para no prazo de 05 dias úteis, comparecerem para assinatura do Contrato, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de GUAJARA (AM), em 13 de Novembro de 2019.

ORDEAN GONZAGA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:1EA67F02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 105/2019-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 30 de setembro de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES ESSENCIAIS À GESTÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e

CONSIDERANDO o Artigo 37, da Lei nº. 8.112/1990 - NOB-RH/SUAS.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores para os cargos essenciais à gestão, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relação abaixo:

NOME	CARGO
JANDER LUIZ DE SOUZA SANTOS	COORDENADOR DE PROTEÇÃO ESPECIAL BÁSICA
ONETE MACIEL ALVES	COORDENADORA DE PROTEÇÃO ESPECIAL
IRINEIDE SANTOS DA SILVA	GERENTE DE VIGILÂNCIA SÓCIO-ASSISTENCIAL
CARLOS EDUARDO DE SOUZA PARENTE	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
BÁRBARA KELLEN LOPES FERREIRA	COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS
LEONI LEMOS DA SILVA	GESTOR DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA

Parágrafo Único – Os nomeados no Artigo 1º deste Decreto, serão remunerados com recursos específicos dos Programas a que estão vinculados.

Art. 2º - Este Ato retroage entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 042/2017, de 09 de fevereiro de 2017.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:60BF57E4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 001 - APAE

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE HUMAITÁ-AM**

A presidente da APAE de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições, torna pública a errata para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um erro no Edital publicado no dia 31 de outubro 2019, cabendo a seguintes correção:

1. Onde se lê: A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 15h horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

2. Leia-se: A Assembleia Geral instalar-se-á **no dia 30 de novembro de 2019**, em primeira convocação às 15h horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Humaitá-AM 12 de novembro de 2019.

CAMILA ALVES DOS SANTOS DA ROCHA
Presidente da APAE de Humaitá-AM
Exercício 2017/2019

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:828D2EA4

HUMAITÁPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019-DL

HUMAITAPREV
PROCESSO nº: 047/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019-DL

Objeto: Contratação de uma Empresa ou pessoal tecnicamente qualificada para prestar serviços de reparo e manutenção preventiva e corretiva incluindo reposição de peças da infraestrutura de rede e equipamentos de informática, suporte à sistemas informatizados e gerenciamento de internet para atender as necessidades do HUMAITAPREV.
Credor: ARP TECH DA AMAZONIA LTDA
CNPJ n° 11.615.138/0001-11
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Data: 12/11/2019
Valor da Dispensa de Licitação nº 14/2019-DL = R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:2BE12A66

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.
,
CONSIDERANDO o teor da justificativa da ***Dispensa de Licitação nº 14/2019 - DL*** referente ao processo administrativo nº. **047/2019** da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV, constante da justificativa supra;

II – RATIFICAR o objeto desta Dispensa de Licitação **nº 14/2019 - DL**, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, em favor da Empresa: **ARP TECH DA AMAZONIA LTDA**, CNPJ nº 11.615.138/0001-11, com valor de R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO HUMAITAPREV, em 12 de novembro de 2019.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do – HUMAITAPREV
Decreto nº 026/2018

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:1D707A32

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 052/17, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019.
Objeto: Fornecimento de medicamentos, visando suprir as necessidades básicas da Farmácia Básica, Unidades Básica de Saúde e Unidade Hospitalar do Município de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 28 de Novembro de 2019, às 09:00 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019.
Objeto: Fornecimento de medicamentos controlados e anestésicos, visando suprir as necessidades básicas nas Unidades Básica de Saúde, Posto de Saúde e Unidade Hospitalar do Município de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 29 de Novembro de 2019, às 09:00 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/Am, 12 de Novembro de 2019.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:5446153B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0773, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE sobre a criação da ESTAÇÃO CULTURA E CIDADANIA ÓSCAR RAMOS – ECCOAR, no âmbito do Município de Itacoatiara, Estado do Amazonas, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de Itacoatiara, Estado do Amazonas, a ESTAÇÃO CULTURA E CIDADANIA ÓSCAR RAMOS – ECCOAR, equipamento público estatal que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação, entre outras.
Art. 2º A ECCOAR, por seus objetivos, fica vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – SEMCTUR, à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, integrando, no mesmo espaço físico, programas e ações setoriais com o objetivo de promover a ampliação do acesso a serviços públicos, o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos.
Parágrafo único. A ECCOAR visa, ainda, a integração de políticas nacionais, estaduais e municipais, a fim de oferecer serviços públicos de quaisquer sistemas nacionais, na medida da sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados.
Art. 3º A ECCOAR será regida por um Estatuto e um Regimento Interno, a serem homologados por atos do Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º A gestão da ECCOAR será conduzida por um Grupo Gestor, composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, que tem como princípio a participação social, por meio da garantia da gestão compartilhada da Estação entre o Poder Público, a Comunidade

beneficiária e a Sociedade Civil Organizada e deverá orientar sobre o seu uso e programação.
Parágrafo único. Os componentes do Grupo Gestor serão eleitos na forma do Estatuto e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de novembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:76C4B050

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0774, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

HOMOLOGA o Estatuto da ESTAÇÃO CULTURA E CIDADANIA ÓSCAR RAMOS – ECCOAR, no âmbito do Município de Itacoatiara, Estado do Amazonas, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDEERANDO o disposto no art. 3º do Decreto Municipal n. 0773, de 12 de novembro de 2019, e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Estatuto da ESTAÇÃO CULTURA E CIDADANIA ÓSCAR RAMOS – ECCOAR, que segue anexo como parte integrante do presente Decreto.
Parágrafo único. O Estatuto a que se refere o *caput* deste artigo dispõe sobre a denominação, sede e finalidade da ECCOAR e, ainda, sobre a instituição do Grupo Gestor, sua composição, competências, formas de atuação, direitos e deveres dos componentes e eleição, dentre outras.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de novembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ESTAÇÃO CULTURA E CIDADANIA ÓSCAR RAMOS – ECCOAR

ESTATUTO
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE
Art. 1º A ESTAÇÃO CULTURA E CIDADANIA ÓSCAR RAMOS – ECCOAR é um equipamento público estatal que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação e integra, em um mesmo espaço físico, programas e ações setoriais com o objetivo de promover a ampliação do acesso a serviços públicos, o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos.
Parágrafo único. A ECCOAR tem duração por tempo indeterminado e será regida por este Estatuto, por um Regimento Interno e pela legislação pertinente à sua criação, seus objetivos e ações.
2º A ECCOAR visa à integração das políticas sociais nacionais, estaduais e municipais a fim de oferecer serviços públicos de quaisquer sistemas nacionais, na medida da sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados.
Art. 3º A ECCOAR tem sua sede localizado na rua Terezinha Peixoto, S/N, bairro de São Francisco, no município de Itacoatiara, Estado do Amazonas e terá sua gestão será conduzida por um Grupo Gestor que deverá orientar democraticamente sobre o seu uso e programação.
CAPÍTULO II
DO GRUPO GESTOR
Secção I
Da Criação e Composição
Art. 4º Fica criado, no âmbito do município de Itacoatiara, o GRUPO GESTOR DA ESTAÇÃO CULTURA E CIDADANIA ÓSCAR RAMOS, que tem como princípio a participação social, por meio da garantia da gestão compartilhada entre o poder público local, a comunidade beneficiária e a sociedade civil organizada.
Art. 5º O Grupo Gestor será composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, integrantes da comunidade no entorno da ECCOAR, com poder deliberativo sobre as ações e funcionamento da Estação.
Art. 6º A parte referente ao poder público local deverá ter seus assentos de representação organizados segundo as áreas de atuação da Prefeitura Municipal, garantindo a presença mínima das áreas de cultura, assistência social e esportes, podendo ser complementada pelas áreas de saúde, educação, juventude, justiça e inclusão produtiva.
Art. 7º A parte referente à sociedade civil organizada/comunidade deverá ter seus assentos de representação organizados segundo temas, garantindo a inclusão de pautas concernentes à atuação do terceiro setor, representação de classe laboral, conselhos, colegiados e assembleias (de âmbito público ou privado), que já atuem no município e, preferencialmente, nos bairros priorizados.
Art. 8º O Grupo Gestor será composto por três membros que representam o poder público local e três membros que representam a sociedade civil organizada/comunidade do entorno da ECCOAR, sendo que cada segmento representante apresentará um membro titular e um membro suplente.
Parágrafo único. A composição do Grupo Gestor deverá observar a diversidade sociocultural local, de forma a garantir a representação de mulheres, jovens, idosos, pessoas do segmento LGBT, pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais, população negra e pessoas em situação migratória.
Art. 9º É obrigatório que todos os indicados para compor o Grupo Gestor estejam envolvidos com atividades da ECCOAR e/ou das Secretarias Municipais.
Parágrafo único. As atividades do Grupo Gestor não serão remuneradas, salvo os representantes do Poder Público, que já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.
Seção II
Das Competências
Art. 10. Ao primeiro Grupo Gestor da ECCOAR compete:
I - definir as cadeiras para cada parte do Grupo Gestor, seguindo a composição explicitada na Seção I do Capítulo II; e
II - elaborar, revisar e aprovar o Regimento Interno da ECCOAR, mediante reunião com a presença de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos membros do Grupo Gestor.
Art. 11. Ao Grupo Gestor da ECCOAR compete:
I - garantir a gestão compartilhada, com o fim de:
a) garantir o envolvimento da comunidade nas atividades da ECCOAR;
b) articular-se com as demais instâncias de participação popular do município;
c) articular-se com demais Políticas, Programas e Ações das esferas federal, estadual e municipal; e
d) divulgar amplamente para a comunidade as atividades da ECCOAR, bem como as relativas ao trabalho do Grupo Gestor.
II - garantir o planejamento, a gestão e a avaliação das atividades, na forma de:
a) deliberar sobre as diretrizes, estratégias e prioridades do equipamento;
b) planejar, executar e apoiar a execução da programação do equipamento;
c) realizar o balanço financeiro do ano anterior, bem como o planejamento orçamentário para o próximo ano;
d) pesquisar os atores locais (pessoas, lideranças locais, equipamentos e instituições do município, que se localizam próximos à ECCOAR, e tenham participação ou potencial de participação nas atividades do equipamento) para produzir o Mapeamento do Território de Vivência (mapeamento dos atores locais do entorno da ECCOAR);

e) buscar parceiros institucionais a fim de agregar esforços e garantir o pleno funcionamento do equipamento; e
f) preencher e atualizar as informações no sistema epracas.cultura.gov.br.
III - competirá ao Grupo Gestor, de forma adicional:
a) instituir, no âmbito do Grupo Gestor, Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais;
b) emendar o Regimento Interno e o Estatuto do Grupo Gestor, quando for o caso, mediante reunião com a presença de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos membros do Grupo Gestor; e
c) assegurar o cumprimento do Regimento Interno da ECCOAR, garantindo que suas finalidades e objetivos sejam respeitados.

Seção III

Das Formas de Atuação

Art. 12. O Grupo Gestor deverá realizar reuniões ordinárias e abertas com periodicidade mínima bimestral.
Art. 13. O Grupo Gestor poderá, quando necessário, realizar reuniões extraordinárias e abertas, mediante manifestação de um mínimo de 30% (trinta por cento) dos membros eleitos do Grupo Gestor.
Art. 14. O Grupo Gestor poderá, quando necessário, convocar assembleias gerais deliberativas de ampla participação comunitária.
Art. 15. O Grupo Gestor poderá atuar por meio da constituição de Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos, a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais.
Art. 16. As deliberações serão registradas em Ata de Reunião ou Ata de Assembleia.

Seção IV

Dos Direitos e Deveres dos Membros do Grupo Gestor

Art. 17. São direitos dos membros do Grupo Gestor:
I - participar das eleições, votar e ser votado;
II - promover e participar das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;
III - deliberar sobre a saída ou troca de membro do Grupo Gestor;
IV - definir representantes para participação em seminários, oficinas e outros encontros relativos às ações da ECCOAR; e
V - ter acesso a informações relativas à gestão da ECCOAR, incluindo atas de reuniões anteriores, bem como os dados e informações da respectiva ECCOAR no sistema epracas.cultura.gov.br.
Art. 18. São deveres dos membros do Grupo Gestor:
I - comparecer em um mínimo de 30% (trinta por cento) das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias realizadas por semestre, tendo sua titularidade revogada nos casos de descumprimentos injustificados;
II - definir cronograma, convocar seus membros e convidar os demais interessados para as reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;
III - garantir transparência e fácil acesso às atas e registros das reuniões e assembleias ocorridas;
IV - fazer uma avaliação do ano corrido, por meio de um relatório sobre o balanço das atividades do ano anterior;
V- responder à Secretaria Especial da Cultura, no prazo estabelecido, às pesquisas e às informações solicitadas; e
VI - estabelecer meios e criar instrumentos para garantir o item III, bem como para divulgar as atividades que estão ocorrendo na ECCOAR.

Seção V

Das Eleições

Art. 19. O primeiro Grupo Gestor poderá ser definido e tomar posse com base apenas em indicação, desde que:
I - sua composição seja conforme explicitado no art. 5º do presente Estatuto;
II - seus membros tenham sido representantes da Unidade Gestora Local – UGL ou tenham, comprovadamente, participado das oficinas de mobilização social.
Art. 19. O mandato do Grupo Gestor será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição de seus membros.
Art. 20. Os membros titulares e suplentes que representam o poder público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 21. Os membros titulares e suplentes que representam a sociedade civil organizada/comunidade serão escolhidos dentre instituições que comprovem funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, por meio de eleição direta pelos moradores dos bairros beneficiários da ECCOAR em assembleia geral a ser convocada para este fim, exceto:
I - representantes de Pontos e Pontões de Cultura, que deverão ser automaticamente indicados para compor o Grupo Gestor com no mínimo uma representação, se houver; e
II - membros da sociedade civil previamente eleitos como representantes no âmbito de conselhos públicos de participação social das esferas federal, estadual ou municipal, se houver, privilegiando as temáticas de cultura, assistência social, esporte, saúde, educação, juventude, inclusão produtiva e habitação.
Parágrafo único. O resultado da eleição constará em Ata de Assembleia e a nomeação dos membros de cada segmento se dará por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 23. O cargo de suplente será preenchido pelo segundo candidato mais votado em cada assento.
Parágrafo único. No caso de não existirem candidatos suficientes para ocuparem os assentos de suplente, os candidatos eleitos deverão indicar suplentes que pertençam ao mesmo segmento em que foram eleitos.
Art. 24. Quando da existência de apenas 1 (um) candidato concorrendo ao assento, este estará automaticamente eleito.
Art. 25. No caso da não ocupação de assentos destinados à sociedade civil organizada/comunidade do entorno da ECCOAR após a eleição, a quantidade de assentos destinados a estes segmentos se mantém e os assentos não ocupados ficam vagos até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral, realizada em 5 de novembro de 2019, na Estação Cultura e Cidadania Óscar Ramos, com a presença dos membros que o assinam.

Itacoatiara, 5 de novembro de 2019.

_____

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:36640566

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0775, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOMEIA componentes do Grupo Gestor da ESTAÇÃO CULTURA E CIDADANIA ÓSCAR RAMOS – ECCOAR, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal n. 0773, de 12 de novembro de 2019 e no Estatuto da Estação Cultura e Cidadania Óscar Ramos, e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Ficam NOMEADAS as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Grupo Gestor da Estação Cultura e Cidadania Óscar Ramos para o período de 05.11.2019 a 04.11.2021, observadas as seguintes representatividades:
I – Representantes do Poder Público:
a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – SEMCTUR
Titular: FRANK QUEIRÓZ CHAVES
Suplente: CLEUTEMBERGUE ANTONIO PANTOJA
b) Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Titular: TEDIOMAR PEREIRA DA COSTA
Suplente: ZENE FERREIRA DA SILVA
c) Secretaria Municipal de Juventude, Esporte Lazer – SEMJEL
Titular: IZOMAR BARBOSA MELO
Suplente: DEUZOMAR MOREIRA DE SOUZA
II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) Creche Menino Jesus dos Mutirantes
Titular: SANDRA DOS SANTOS SILVA
Suplente: RONICE MAR NOGUEIRA

b) UNIASSELVI – Polo Itacoatiara
Titular: QUÉTURA SANTOS DE OLIVEIRA
Suplente: LUCIANE ALVES FERREIRA
c) Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Francisco e Moreira/Mutirão
Titular: ADENIS SANTANA DE MELO
Suplente: PATRICK GERSON CURSINO CABRAL
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de novembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:D720AE59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0688, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

APROVA a Instrução Normativa n. 008, do Sistema de Controle Interno (IN SCI n. 008), que "DISPÕE sobre as normas e procedimentos a serem observados nos processos de registro, controle, inventário, alienação e depreciação de bens móveis e imóveis, no âmbito do Poder Executivo, Administração Direta e Indireta, do Município de Itacoatiara, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO as exigências contidas nos artigos 31 e 74, da Constituição Federal, no parágrafo único do artigo 54, e artigo 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos artigos 39 e 45, da Constituição do Estado do Amazonas, nos artigos 75 e 76, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e na Resolução n. 09/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 350, de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Itacoatiara e cria a Controladoria-Geral do Município de Itacoatiara, no âmbito do Poder Executivo, Administração Pública Direta e Indireta; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa n. 008, do Sistema de Controle Interno (IN SCI n. 008), que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.
Parágrafo único. A Instrução Normativa a que se refere o *caput* deste artigo dispõe sobre os procedimentos a serem observados nos processos de registro, controle, inventário, alienação e depreciação de bens móveis e imóveis, no âmbito do Poder Executivo, Administração Direta e Indireta, do Município de Itacoatiara, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Art. 2º Caberá à Controladoria Geral do Município de Itacoatiara – CGMI, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto e da referida IN.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, 09 de agosto de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI
INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 008, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.
(IN SCI N. 008)

DISPÕE sobre as normas e procedimentos a serem observados nos processos de registro, controle, inventário, alienação e depreciação de bens móveis e imóveis, no âmbito do Poder Executivo, Administração Direta e Indireta, do Município de Itacoatiara, e adota outras providências.

Versão: 01
Aprovação em: 09/08/2019
Ato de Aprovação: Decreto n. 0688, de 09.08.2019
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

CAPÍTULO I
Da Finalidade
Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre as normas e procedimentos a serem observados nos processos de registro, controle, inventário, alienação e depreciação de bens móveis e imóveis, no âmbito do Poder Executivo, Administração Direta e Indireta, do Município de Itacoatiara.

CAPÍTULO II
Da Abrangência
Art. 2º Abrange a todas as Unidades Administrativas do Poder Executivo, Administração Direta e Indireta, do Município de Itacoatiara, em especial a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, responsável pelo Departamento de Patrimônio da Administração Municipal (DPAM).

CAPÍTULO III
Dos Conceitos
Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa, adotam-se as seguintes definições:
I - Alienação: processo pelo qual o município transfere o domínio de seus bens a terceiros, mediante venda (leilão), permuta ou doação, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, obedecidas as exigências legais pertinentes;
II - Avaliação: valor monetário, atribuído a um bem patrimonial, para fins de aquisição, contabilização e alienação, observadas as normas técnicas e legais específicas;
III - Cessão de Uso: é a operação que consubstancia a transferência gratuita do uso de certo bem de um órgão ou entidade para outro, a fim de que o cessionário o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo, por tempo certo ou indeterminado;
IV - Cessão: transferência gratuita da posse de um bem público de uma entidade ou órgão para outro, a fim de que o cessionário o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo, por tempo certo ou indeterminado;
V - Depreciação: diminuição parcelada do valor dos elementos (bens do ativo imobilizado) decorrentes do desgaste pelo uso, da ação da natureza ou da obsolescência normal dos ativos imobilizados (máquinas, veículos, móveis, imóveis e instalações) do órgão;
VI - DPAM: Departamento de Patrimônio da Administração Municipal, órgão vinculado à SEMAD.
VII - Doação: transferência por liberalidade dos bens ou vantagens do patrimônio de uma pessoa para outra que a aceita;
VIII - Incorporação: ato pelo qual bens do patrimônio público passam a contribuir para a formação ou integralização do Capital da entidade pública;
IX - Inventário Físico: instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial em cada Unidade Gestora, o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, a verificação da disponibilidade dos bens da Unidade, bem como o saneamento do acervo;
X - Leilão: processo licitatório, autorizado em lei, onde o município tem a possibilidade de desfazer-se dos bens patrimoniais móveis inservíveis e/ou obsoletos, através da venda dos mesmos ao terceiro que maior lance ofertar à sua aquisição;
XI - Método das Quotas Constantes: este método considera que a depreciação ocorre à taxa constante ao longo do tempo de vida útil do bem, ou seja, a quota de depreciação será a divisão do total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem;

XII - Método das Somas dos Dígitos: é um método que propicia carga anual de depreciação decrescente, de forma a acelerar o processo de depreciação no início da vida do bem;
XIII - Método das Unidades Produzidas: esse método é baseado numa estimativa do número total de unidades que devem ser produzidas pelo bem a ser depreciado. A quota anual de depreciação é expressa pela divisão do número de unidades produzidas no ano X e o número de unidades estimadas a serem produzidas durante a vida útil do bem. O resultado da divisão representará o percentual de depreciação a ser aplicada no ano X;
XIV - Movimentação: o processo de movimentação consiste na saída de um bem de seu local de guarda para manutenção ou empréstimo, sem a correspondente troca de responsabilidade, sendo emitida a Nota de Movimentação. Nesse caso, deverá haver uma data provável de devolução do bem;
XV - Reavaliação: é a técnica de atualização dos valores dos bens, por meio do preço de mercado, fundamentada em laudos técnicos onde a diferença entre o valor originalmente registrado e o valor reavaliado, deve ser registrada no patrimônio, ocorrendo assim superveniência ativa;
XVI - Termo de Cessão de Uso: instrumento de formalização da cessão de uso dos bens patrimoniais móveis do município.
XVII - Termo de Responsabilidade Patrimonial: documento que regulamenta a sistematização, a guarda, a utilização e a movimentação dos bens de propriedade do Município;
XVIII - Tombamento: ato de reconhecimento do valor de um bem, que o transforma em patrimônio oficial e institui regime jurídico especial de propriedade, levando-se em conta sua função social;
XIX - Transferência: constitui na mudança da responsabilidade pela guarda e conservação de um bem permanente.

CAPÍTULO IV
Da Base Legal
Art. 4º A presente Instrução Normativa tem como base legal a Lei n. 4.320/64, a Lei Complementar n. 101/2000 – LRF, a Lei n. 8.666/93, a Lei n. 8112/90, a Lei n. 8.027/90 e as Leis Municipais n. 078/2006 e n. 350/2017.

CAPÍTULO V
Das Responsabilidades
Art. 5º Do Chefe do Poder Executivo Municipal:
Parágrafo único. Criar Comissão de Avaliação Patrimonial (CAP), mediante ato específico, formada por, no mínimo, 3 (três) servidores do Quadro Permanente, responsável pelo registro, controle, inventário, alienação e depreciação de bens móveis e imóveis, da Administração Municipal.
Art. 6º Do gestor da unidade responsável pela guarda dos bens:
I - conferir e assinar o Termo de Responsabilidade que relaciona os bens sob sua guarda;
II - solicitar, quando necessário, um representante do Departamento de Patrimônio da Administração Municipal (DPAM), para proceder, *in loco*, o tombamento de bens recebidos em doação ou cessão;
III - informar ao responsável pelo DPAM a existência de bens ociosos ou inservíveis em seu local de trabalho, para as providências devidas;
IV - promover a imediata comunicação de eventos relacionados a extravio de bens (furto, roubo, movimentações não autorizadas, etc.) ao Secretário Municipal de Administração;
V - cuidar da conservação dos bens móveis, solicitando a sua manutenção sempre que necessário, verificando sempre se as plaquetas de tombamento encontram-se bem afixadas no bem, especialmente ao voltarem da manutenção;
VI - solicitar, através de expediente dirigido ao DPAM, qualquer movimentação dos bens móveis permanentes (troca/transferência, etc.) antes de simplesmente fazê-lo, ação necessária para que se mantenha permanentemente atualizado o relatório de bens sob a responsabilidade administrativa dos titulares das unidades gestoras;
VII - comunicar, através de expediente dirigido ao responsável pelo DPAM, qualquer irregularidade ocorrida com o material entregue aos seus cuidados, assim como quando houver o descolamento de plaquetas;
VIII - solicitar a indicação de um responsável pelos bens patrimoniais de cada Unidade Gestora, encaminhando a relação através de expediente dirigido ao DPAM e à SEMAD;
IX - comunicar ao DPAM e à SEMAD sempre que houver alterações realizadas acerca do item anterior.
Art. 7º Dos usuários dos bens patrimoniais:
I - zelar pelo bom uso dos bens;
II - comunicar, antecipadamente, ao responsável pela guarda do bem sobre qualquer situação que necessite de movimentação/transferência/manutenção, entre outros;
Art. 8º Do Departamento de Patrimônio da Administração Municipal – DPAM:
I - efetuar o tombamento dos bens móveis tão logo receba os dados por meio do sistema integrado com o Departamento de Contabilidade, registrando suas características, conta contábil e seu histórico no aplicativo operacional disponibilizado pela Administração;
II - ao fazer o registro, o DPAM deverá classificar o bem em uma categoria de depreciação, por meio de uma tabela de vida útil, regulamentada por Decreto, a qual será definida pelo Departamento de Contabilidade;
III - providenciar o emplaquetamento e a identificação de todos os materiais permanentes e equipamentos, de acordo com o tombamento e em consonância com a numeração sequencial;
IV - manter em arquivo próprio todos os documentos referentes à entrada, movimentação e baixa de bens;
V - manter atualizado o registro de tombamento de todos os materiais permanentes e equipamentos em uso relacionados por Unidade Gestora;
VI - manter relação atualizada dos servidores, contendo nome e demais dados que forem necessários, para efetivo controle dos responsáveis pela guarda dos bens;
VII - providenciar baixas de Termos de Responsabilidade e emissão de novos termos, nos casos de transferência de equipamentos de uma Unidade Gestora para outra;
VIII - controlar e fiscalizar o cumprimento das normas sobre guarda, conservação e utilização de equipamentos, móveis e demais bens patrimoniais;
IX - zelar pela guarda dos bens armazenados, observando as normas de estocagem, segurança e prevenção;
X - proceder ao levantamento do Inventário Físico do Patrimônio ao final de cada exercício, ou quando solicitado;
XI - encaminhar para o Departamento de Contabilidade os relatórios mensais dos bens adquiridos e dos baixados no mês, até no máximo no dia 15 (quinze) dias do mês subsequente;
XII - em caso de movimentação dos bens, a exemplo de manutenção, expedir Nota de Movimentação dos mesmos, caracterizando o bem, o responsável pela guarda e o responsável pela manutenção.
Art. 9º Da Comissão de Avaliação Patrimonial – CAP:
I - promover a localização física de todos os bens patrimoniais cadastrados pelo Departamento de Patrimônio da Administração Municipal – DPAM e Almoxarifado Central, de acordo com local, número de tombamento, responsável pela guarda, entre outros;
II - comunicar ao Secretário Municipal de Administração quando da identificação de bens móveis permanentes não tombados, para que sejam tomadas as providências cabíveis, ensejando até Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, quando for o caso;
III - classificar os bens passíveis de disponibilidade de uso, relacionando-os e dando conhecimento aos vários segmentos da Administração, para possível transferência;
IV - emitir relatório final ao Chefe do Poder Executivo, com cópia para a Controladoria Geral do Município de Itacoatiara – CGMI, acerca das observações anotadas ao longo do processo de inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio quanto ao controle e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas;
V - arbitrar sobre valor de tombamento quando requisitado, em caso de incorporação de bens.
Art. 10. Do Departamento de Contabilidade:
Parágrafo único. Realizar os devidos registros contábeis dos valores referentes aos bens, tanto no tocante à aquisição, depreciação e reavaliação.
Art. 11. Da Controladoria Geral do Município de Itacoatiara – CGMI:
I - verificar, em qualquer ocasião e sem aviso prévio, se a localização, a conservação e a responsabilidade pela guarda dos bens, bem como a identificação, marcada em cada um deles, correspondem aos dados registrados;
II - elaborar e aplicar *check-list* de controle.

CAPÍTULO VI
Dos Procedimentos
Seção I
Do Ingresso dos Bens Patrimoniais

Art. 12. Quando por Aquisição:
I - o processo de compra deverá obedecer às exigências dispostas na Lei n. 8.666/1993;
II - ao ingressar um bem patrimonial em qualquer unidade gestora que tenha solicitado a compra, o responsável pelo recebimento do bem no DPAM, deverá atestar no verso da nota fiscal e identificar o local em que se encontra o bem e, encaminhar para liquidação;
III - no ato do lançamento da liquidação da compra no sistema contábil, o Departamento de Contabilidade deverá encaminhar ao DPAM, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a documentação hábil para regular a incorporação do bem no acervo, cópia da nota fiscal e cópia da nota de empenho;
IV - os bens patrimoniais que tenham ingressado por aquisição deverão ser tombados tão logo o DPAM receber a documentação advinda da divisão de contabilidade, com prazo máximo de 5 (cinco) dias para lançamento no sistema;
V - o DPAM, de posse da cópia da nota fiscal e demais documentos comprobatórios do ingresso de novo bem, após fazer a incorporação no sistema de bens patrimoniais do município, deverá arquivar os documentos em pasta própria, que ficará sob a guarda do Departamento;
VI - para efeito de identificação e inventário, os bens móveis receberão números próprios do Sistema de Registro Patrimonial;
VII - sem nenhuma exceção, sob pena de responsabilidade, o bem adquirido somente sairá do DPAM com a afixação da plaqueta, com número correspondente ao registro patrimonial e com o Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável da Unidade Gestora;
VIII - a plaqueta de patrimônio deve ser afixada em local de fácil acesso e, para que haja boa aderência da cola, o local onde a plaqueta será afixada não deve ser áspero, necessitando estar limpo e seco;
IX - o número dado a um bem é certo e definitivo não podendo ser aproveitado, ainda que o mesmo seja baixado do acervo;
X - o registro patrimonial dos bens móveis far-se-á de forma analítica, contendo a indicação dos elementos necessários à sua caracterização, bem como os agentes responsáveis pela sua guarda e administração;
XI - no caso de perda das plaquetas, o detentor deverá comunicar por escrito ao DPAM, para que seja encontrada uma maneira alternativa de identificar o bem;
XII - o modelo do Termo de Responsabilidade Patrimonial – TRP, parte integrante desta IN, deverá ser solicitado ao DPAM, considerando ser este o padrão a ser adotado pelas Unidades Gestoras da Administração Municipal;
XIII - por meio do Termo de Responsabilidade Patrimonial, o DPAM deverá alterar no Sistema de Registro de Patrimônio a responsabilidade pela guarda do bem.
Parágrafo único. Quando ocorrer substituições de Chefes, Assessores, Diretores, Diretores de Escolas e Gestores de Unidades responsáveis pela guarda dos bens móveis, deverá ser comunicado por expediente oficial a relação dos bens, com códigos e descrição, ao DPAM sobre a conferência dos bens móveis, devidamente assinada pelo sucessor, Gestor (a) da Pasta ou a quem for designado para a emissão do novo Termo de Responsabilidade Patrimonial.

Art. 13. Quando por Cessão:
I - quando a cessão for de outra entidade para a Administração Pública Municipal, é necessária autorização legal para essa transferência;
II - para o ingresso das informações da cessão no Sistema de Registro de Patrimônio da Administração Municipal, deverá conter dados tais como: Termo de Cessão, condições estabelecidas, finalidade, prazo para o cumprimento (se houver), além das características do bem.

Art. 14. Quando por Doação:
I - os processos de aquisição de bens móveis por doação devem ser iniciados com a formalização do "Termo de Doação", que será firmado pelo doador e pelo Secretário da Pasta que irá receber o objeto da doação, com prévia autorização do Chefe do Poder Executivo;
II - a incorporação de material permanente oriundo de doação será feita com base no documento de origem, onde deverá constar a descrição quantitativa e qualitativa do material.

Art. 15. Quando por incorporação:
I - quando não for possível a identificação da origem dos recursos de um bem que se encontre a pelo menos dois anos no acervo da Unidade Gestora, deverá ser realizada avaliação pela Comissão de Avaliação Patrimonial, para arbitrar o valor de tombamento;
II - para tanto, deverá ser o processo formalizado e arquivado junto ao DPAM.

Art. 16. Do ingresso de bem imóvel:
I - os bens imóveis serão cadastrados pelo DPAM considerando o seu valor de aquisição ou de construção;
II - o DPAM deverá arquivar cópia do Termo de Recebimento Definitivo de Obra e/ou Escritura Pública;
III - para o ingresso das informações de bens imóveis por meio de processo de aquisição deverá conter: escritura do imóvel, certidão de registro do imóvel, projeto arquitetônico (quando edificações); e nota de empenho, quando for o caso;
IV - de posse deste processo, o DPAM procederá ao registro no Sistema de Administração de Patrimônio, atribuindo a todo bem patrimonial imóvel seu número de registro patrimonial;
V - o registro patrimonial dos bens imóveis deverá conter também as seguintes indicações: tipo de imóvel, localização e atividade a que se destina; planta completa, dimensões, confrontações e características principais, título de propriedade ou documento que autorize a posse e custo de construção ou de aquisição.

Seção II
Do Controle Patrimonial

Art. 17. O DPAM deverá manter um controle de bens móveis e imóveis, através do Sistema de Registro de Patrimônio da Administração Municipal, evidenciando de forma clara e objetiva a especificação correta do bem, em linguagem padronizada, o valor histórico ou de avaliação, o nome atualizado do responsável pelo bem e outros elementos porventura cabíveis.

Art. 18. O aplicativo operacional utilizado como gerenciador de banco de dados, deve permitir acesso ágil às informações, bem como a centralização dessas informações de modo a oferecer a possibilidade de consultas gerais acerca dos bens permanentes do âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 19. Para a realização de seus trabalhos, o DPAM se utilizará de sistema informatizado que deverá conter:
I - Registro de Bem Patrimonial (tombamento).
Parágrafo único. Todos os bens patrimoniais ingressados deverão ser cadastrados no Sistema de Registro de Patrimônio, observando os seguintes procedimentos de Tombamento: cadastramento de documentos, onde serão informados os dados referentes à origem dos recursos e à origem dos bens, citando a modalidade de tombamento (compra, doação, cessão, etc.), cadastramento de itens, onde serão registrados os itens que compõem o documento, contendo especificações completas do bem, o mais detalhadamente possível (marca, modelo, entre outras), distribuição de bens, contendo a atribuição de um número patrimonial ao bem, assim como a vinculação desse bem a um local de guarda, geração de Termos de Responsabilidade Patrimonial, impressão, assinatura, exposição no local onde se encontra e arquivamento.
II - Termo de Responsabilidade Patrimonial (TRP).
§ 1º O TRP será emitido sempre que ocorrer tombamento de bens, mudança de responsável pela guarda de bens, mudança de localização de bens ou renovação anual, devendo ser o mesmo emitido pelo DPAM, em duas vias, e assinado pelo responsável pela guarda e conservação do bem, onde 1 (uma) via será arquivada no DPAM e a outra será destinada para a Unidade Gestora onde os bens estiverem alocados;
§ 2º Todo bem patrimonial estará sempre sob a guarda de um único responsável, mesmo que dele se utilize mais de uma pessoa, competindo a essa pessoa a responsabilidade pela guarda do bem e pelo acionamento das providências para sua conservação e manutenção, quando necessária;
§ 3º A responsabilidade pela guarda de um bem, sempre que possível, deve ser exercida por quem dele se utiliza;
§ 4º O Município de Itacoatiara poderá, mediante processo administrativo disciplinar, aplicar penalidade ao servidor público que dilapidar o patrimônio público.
III - Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais.
a) é expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais, sem a anuência ou controle por parte do DPAM;

b) toda e qualquer movimentação de bens, incluindo mudança de Salas, Setores e Secretarias, será precedida de autorização e acompanhamento do DPAM;
c) a movimentação ou transferência de bens móveis entre as várias Unidades do mesmo Órgão será processada mediante o preenchimento da Solicitação de Transferência de Bens, em duas vias, devendo ser assinada pela Unidade Gestora solicitante, com destino ao DPAM;
d) o DPAM de posse da Solicitação de Transferência de Bens providenciará a entrega do bem à unidade Gestora solicitante, juntamente com o respectivo Termo de Responsabilidade, devendo ser emitido novo Termo de Responsabilidade tanto para o novo local de guarda do bem, quanto para o local de onde o bem foi transferido;
e) no caso de transferência de bem móvel de uma localização para outra, entre Unidades do mesmo Órgão, o bem transferido conservará o número de origem;
f) no caso de empréstimo, em que seja pré-estabelecida uma data de devolução do bem, deverá ser emitida "Nota de Movimentação", sem que haja correspondente troca de responsabilidade.

Seção II

Do Inventário Físico

Art. 20. O inventário realizado para conferência física dos bens patrimoniais deve:
a) confirmar a atribuição da carga e a localização dos bens;
b) manter atualizado o controle dos bens e seus registros; e
c) apurar a ocorrência de dano, extravio ou qualquer outra irregularidade.
Art. 21. Os inventários físicos dos bens permanentes, elaborados pela Comissão de Avaliação Patrimonial, constituída por meio de ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, deverão ser realizados nas seguintes situações:
a) anual: destinado a comprovar a quantidade dos bens patrimoniais do acervo de cada Unidade Gestora existentes em 31 de dezembro de cada exercício, constituído do inventário anterior e das variações patrimoniais ocorridas durante o exercício (tombamentos, baixas, transferências, etc.);
b) inicial: realizado quando da criação de uma Unidade, para identificação e registro dos bens sob sua responsabilidade;
c) de transferência de responsabilidade: realizado quando da mudança do gestor de uma unidade ou mudança do chefe do Poder Executivo Municipal;
d) de extinção ou transformação: realizado quando da extinção ou transformação de uma Unidade;
e) eventual: realizado em qualquer época, por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.
Art. 22. Quando da observação da ocorrência de bens não inventariados, ou ainda da não localização física dos bens listados, a CAP deverá enviar comunicado por escrito ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que ele tome as providências cabíveis, podendo ser aberto Processo Administrativo ou Sindicância.
Art. 23. Para qualquer modalidade de inventário, a comissão responsável pela sua realização deverá atentar para o fato de que todo bem em uso necessita estar sob a responsabilidade do seu usuário.

Seção III

Da Depreciação

Art. 24. No ato do tombamento do bem, o mesmo deve ser classificado em uma categoria de taxa anual de depreciação, que deverá ser oferecida pelo aplicativo operacional, observando-se parâmetros e índices admitidos em norma ou laudo técnico específico.
Art. 25. A taxa anual de depreciação deverá ser fixada em função do prazo durante a vida útil do bem.
Art. 26. Sem prejuízo da utilização de outros métodos de cálculo dos encargos da depreciação poderão ser adotados:
a) o método das quotas constantes;
b) o método das somas dos dígitos; e
c) o método das unidades produzidas.
Art. 27. A depreciação de bens imóveis deve ser calculada com base, exclusivamente, no custo de construção, deduzido o valor dos terrenos.
Art. 28. De acordo com a Resolução n. 1136/08, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, os bens que não estão sujeitos ao regime de depreciação são:
a) bens móveis de natureza cultural, tais como obras de arte, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;
b) bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;
c) animais que se destinam à exposição e à preservação; e
d) terrenos rurais e urbanos.
Art. 29. Conforme previsto nas Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC - T 16.2 e artigo 99, inciso I, da Lei n. 10.406/2002, considera-se bens de uso comum, os rios, estradas, ruas e praças.
Parágrafo único. A Resolução n. 345/90, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura – CONFEA, diz que os bens de uso comum só podem ser avaliados por engenheiros em suas diversas especialidades.
Art. 30. Bens que são utilizados por períodos maiores do que oito horas, por sofrerem maiores desgastes, são beneficiados com a depreciação acelerada.
Art. 31. A depreciação dos bens deverá ser realizada pelo Sistema de Registro de Patrimônio, seguindo as orientações e critérios conforme definido pela contabilidade, por meio de Decreto, onde terá uma Tabela de Vida Útil para cada conta contábil, definindo assim uma padronização de critérios dos Órgãos da Administração Pública, gerando dados consistentes e comparáveis.
§ 1º A padronização tem como função viabilizar as notas explicativas do balanço geral, conforme os critérios adotados para a depreciação; e
§ 2º Os métodos de depreciação, amortização e exaustão devem ser compatíveis com a vida útil e econômica do ativo e aplicado uniformemente.
Art. 32 O valor depreciado apurado anualmente deverá ser comunicado ao Departamento de Contabilidade para os devidos lançamentos contábeis.

Seção IV

Da Reavaliação dos Bens Patrimoniais

Art. 33. A determinação de reavaliar os bens será solicitada pelo DPAM, por meio de Processo Administrativo, e será efetuada pela Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais, nomeada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, para aquela função específica.
Art. 34. O DPAM relacionará por Unidade Administrativa, no formulário "Relação de Bens Patrimoniais", os bens sob a responsabilidade de cada uma delas, de acordo com o relatório emitido pelo Sistema de Registro de Patrimônio.
Art. 35. A Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais, à vista de cada um dos bens patrimoniais e de acordo com os critérios estabelecidos, determinará o valor a ser reavaliado.
Art. 36. O Ativo Permanente sofrerá reavaliação depois de constatado pela Comissão de Reavaliação que o valor de mercado é superior ao valor líquido contábil.
Parágrafo único. Para definição do critério de reavaliação devemos atentar para dois fatores:
a) o Sistema de Registro de Patrimônio possui memória sobre o valor original de aquisição do bem, ou seja, seu valor histórico, bastando, nesta primeira situação, atualizar o valor do bem, por um indexador escolhido (ex. o IGP-M), fazendo a reavaliação automaticamente;
b) o Sistema registra apenas um valor contábil, resultante das sucessivas conversões monetárias. Neste caso, o que prevalece é uma reavaliação que deverá levar em conta dois fatores: o estado de conservação do bem e o preço de mercado do mesmo;
c) sempre que se verifiquem grandes reparações ou conservações de bens que aumentem o valor e o período de vida útil ou econômica dos mesmos, deverá tal fato ser comunicado ao DPAM, no prazo de 05 (cinco) dias, para efeitos de registro; e
d) quando a data do balanço, os elementos do ativo imobilizado corpóreo e incorpóreo, seja ou não limitada a sua vida útil, tiverem um valor inferior ao registrado na Divisão de Contabilidade, devem ser objeto de amortização correspondente à diferença, se for previsível que a redução desse valor seja permanente;
Art. 37. Depois de efetuado o levantamento de reavaliação, será o processo encaminhado ao DPAM, que adotará as seguintes providências:
a) extrairá cópia das relações de reavaliação;
b) colocará no processo o carimbo de "Tombado" e o enviará para o Departamento de Contabilidade para atualizar os registros;
c) pelas relações de reavaliação atualizará os registros no Sistema de Registro de Patrimônio; e
d) arquivará as relações de reavaliação na pasta de "Responsáveis pela Guarda de Bens Patrimoniais" da respectiva Unidade Administrativa, na pasta do movimento do mês que ocorreu a reavaliação dos bens.

CAPÍTULO V
Das Considerações Finais
Art. 38. Todos os bens móveis permanentes e bens imóveis serão cadastrados no Sistema de Registro de Patrimônio, devendo ter controle individual.
Art. 39. Para o registro dos bens patrimoniais móveis, o DPAM observará os critérios utilizados pelo Departamento de Contabilidade para caracterizá-lo como Ativo Permanente.
Art. 40. Todo servidor público poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento do material que lhe for confiado, para guarda ou uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material, esteja ou não sob sua guarda.
Art. 41. O DPAM providenciará o ajuste do Termo de Responsabilidade Patrimonial dos bens quando ocorrer exoneração ou destituição de servidores responsáveis por bens patrimoniais.
Art. 42. Os esclarecimentos adicionais a respeito desta Instrução Normativa poderão ser obtidos junto à Controladoria Geral do Município de Itacoatiara – CGMI, que por sua vez, por meio de técnicas de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas Unidades da Estrutura Organizacional.
Art. 43. O servidor público que descumprir as disposições desta Instrução Normativa ficará sujeito à responsabilização administrativa.
Art. 44. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, 09 de agosto de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

EMANUEL ALTAMOR VIANA DE SOUZA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:76FF51CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0719, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

APROVA a Instrução Normativa n. 009, do Sistema de Controle Interno (IN SCI n. 009), que dispõe sobre os procedimentos para a requisição, concessão, aquisição, aplicação e comprovação de diárias, no âmbito do Poder Executivo, Administração Direta e Indireta, do Município de Itacoatiara, Estado do Amazonas, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO as exigências contidas nos artigos 31 e 74, da Constituição Federal, no parágrafo único do artigo 54, e artigo 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos artigos 39 e 45, da Constituição do Estado do Amazonas, nos artigos 75 e 76, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e na Resolução n. 09/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 350, de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Itacoatiara e cria a Controladoria-Geral do Município de Itacoatiara, no âmbito do Poder Executivo, Administração Pública Direta e Indireta; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa n. 009, do Sistema de Controle Interno (IN SCI n. 009), que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.
Parágrafo único. A Instrução Normativa a que se refere o *caput* deste artigo dispõe sobre os procedimentos para a requisição, concessão, aquisição, aplicação e comprovação de diárias no âmbito do Poder Executivo, Administração Direta e Indireta, do Município de Itacoatiara, Estado do Amazonas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Art. 2º Caberá à Controladoria Geral do Município de Itacoatiara – CGMI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto e da referida IN.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, 10 de setembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI
INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 009, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.
(IN SCI N. 009)

Dispõe sobre os procedimentos para a requisição, concessão, aquisição, aplicação e comprovação de diárias, no âmbito do Poder Executivo, Administração Direta e Indireta, do Município de Itacoatiara, Estado do Amazonas, e adota outras providências.

Versão: 01
Aprovação em: 10/09/2019
Ato de Aprovação: Decreto n. 0719, de 10.09.2019
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

CAPÍTULO I
Da Finalidade
Art. 1º Esta Instrução Normativa (IN) tem por finalidade disciplinar os procedimentos para a requisição, concessão, aquisição, aplicação e comprovação de diárias aos servidores públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO II
Da Abrangência
Art. 2º A presente IN abrange, no âmbito do Poder Executivo Municipal, todas as unidades da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta, além de entidades e pessoas beneficiadas com recursos públicos deste Município.

CAPÍTULO III
Dos Conceitos
Art. 3º Para os fins desta IN, considera-se:
I - CGMI: Controladoria Geral do Município de Itacoatiara, órgão que coordena o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo;
II - Diária: verba de caráter indenizatório, destinada à cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana ou rural, concedida para servidor público que se deslocar com objetivo de prestar serviço ou participar de eventos, em caráter eventual ou transitório, a ser realizado fora da sede do Município de Itacoatiara;
III - Instrução Normativa: documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho;
IV - Ordenador de Despesas: toda e qualquer autoridade cujos atos resultem em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Município, pelo qual esta responda;
V - Solicitante: superior hierárquico, ou seu substituto, no exercício do cargo ou unidade a que pertença o servidor (proponente);
VI - SEMAD: Secretaria Municipal de Administração, unidade gestora ou executora da estrutura organizacional da administração pública municipal;
VII - SEMFIP: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, unidade gestora ou executora da estrutura organizacional da administração pública municipal;
VIII - Servidor: pessoa legalmente investida em cargo, emprego ou função pública, vinculada à Administração Pública Municipal sob o regime jurídico estatutário, comissionado ou celetista;
IX - Sistema de Controle Interno – SCI: conjunto de procedimentos de controle, estruturados por diversos sistemas administrativos e

especificados em Instruções Normativas, executados ao longo de toda a estrutura organizacional, sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela coordenação do Controle Interno; e

X - Unidades Gestoras ou Executoras: todas as Secretarias e respectivas unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, Administração Direta e Indireta, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo.

CAPÍTULO IV
Base Legal

Art. 4º A presente Instrução Normativa tem como base legal a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição Política do Estado do Amazonas, a Resolução TCE-AM n. 04/2016 e suas respectivas alterações, a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, a Lei Municipal n. 003/1997, a Lei Complementar Municipal n. 001/2002, a Lei Municipal n. 078/2006 e a Lei Municipal n. 350, de 18 de dezembro de 2017.

CAPÍTULO V
Das Responsabilidades

Art. 5º São responsabilidades da SEMAD:

I - promover a divulgação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;

II - orientar as unidades executoras e supervisionar a sua aplicação; e

III - promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a CGMI para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão, sempre que se fizer necessário.

Art. 6º São responsabilidades das demais Unidades Executoras da Administração Municipal:

I - atender às solicitações da Unidade responsável pela IN quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;

II - alertar a unidade responsável pela IN sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

III - manter a IN à disposição de todos os servidores da unidade, velando pelo seu fiel cumprimento; e

IV - cumprir fielmente as determinações desta IN, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Art. 7º São responsabilidades da CGMI:

I - prestar apoio técnico por ocasião das atualizações desta IN, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle; e

II - avaliar, mediante atividade de auditoria interna, a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a liberação e concessão de diárias propondo, se necessário, alterações na presente IN visando o aprimoramento dos controles.

CAPÍTULO VI
Dos Procedimentos
Seção I
Das Diárias

Art. 8º Os servidores públicos municipais que, em caráter eventual ou transitório e por interesse do serviço público, necessitarem se deslocar da sede do Município, onde exercem suas atividades, para outro local dentro do Município, do Estado ou ente da federação, com a finalidade de executar atividades específicas, inclusive participar de reuniões e eventos tais como cursos, palestras, simpósios, seminários, congressos ou similares, farão jus à percepção de diária correspondente ao período de afastamento, destinada a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com alimentação, estada e locomoção urbana ou rural.

§ 1º As diárias serão concedidas por dia de afastamento, incluindo o da partida;

§ 2º Não caberá pagamento de diárias quando a viagem do servidor constituir exigência inerente ao cargo ou função;

§ 3º Não serão pagas diárias ao servidor removido ou transferido;

§ 4º Em caso de interrupção ou cancelamento de viagem, por qualquer motivo, fica o beneficiário obrigado a restituir integralmente a(s) diária(s) recebida(s), no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 5º O cancelamento de viagem será efetuado quando comunicado oficialmente pela unidade solicitante à SEMAD, através de memorando ou ofício, no prazo de 02 (dois) dias úteis da ocorrência do motivo do cancelamento;

§ 6º Na hipótese de o beneficiário retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de retorno da viagem; e

§ 7º O disposto no parágrafo anterior se aplica mesmo nos casos em que, por qualquer motivo ou circunstância, o deslocamento vier a ser cancelado.

Art. 9º Os valores das diárias são os estabelecidos pela Lei Municipal n. 003, de 31 de janeiro de 1997.

Art. 10. Anualmente a Secretaria Municipal de Administração providenciará o empenho, por estimativa, das diárias para o exercício vigente.

Seção II
Da Solicitação, Autorização e Concessão de Diárias

Art. 11 Os procedimentos para a concessão de diárias terão início na Secretaria de origem mediante a solicitação formulada, preenchida e assinada pelo solicitante conforme o Anexo I desta IN, devendo-se obedecer o prazo mínimo de 05 (cinco) dias antecedentes à data provável do deslocamento.

Parágrafo único. O solicitante deve ser o superior hierárquico do servidor, com exceção dos agentes políticos.

Art. 12. A autorização para deslocamento e a concessão de diária ocorrerão após a formalização do pedido que contenha, no mínimo:

I - matrícula, nome, cargo, emprego ou função do servidor;

II - endereço físico e eletrônico;

III - justificativa do deslocamento;

IV - indicação do período do deslocamento e do destino; e

V - assinatura do beneficiário.

§ 1º Preenchida a solicitação, far-se-á juntada da documentação que evidencia o evento, tais como folders, agendas, convites, programações, etc., bem como a cópia da confirmação de sua inscrição;

§ 2º De posse da documentação mencionada no § 1º, a unidade solicitante encaminha ao Gabinete do Prefeito – GP, que autorizará o prosseguimento ou arquivamento da solicitação;

§ 3º Se autorizada, o GP encaminhará à SEMAD para a consequente autuação e os demais procedimentos cabíveis e necessários, inclusive comunicar ao solicitante, por qualquer meio, sobre o deferimento ou não; e

§ 4º Em caso de indeferimento, os autos processuais seguirão para o arquivo.

Art. 13. Após a autuação e os procedimentos cabíveis, a SEMAD encaminhará os autos à SEMFIP para empenho, liquidação e pagamento.

§ 1º O pagamento de diária solicitada dar-se-á até o dia útil anterior à viagem, por meio de sistema próprio para este fim, desde que devidamente deferida pelo Chefe do Poder Executivo; e

§ 2º As diárias serão creditadas na conta bancária do servidor, cadastrada para recebimento dos vencimentos, cujo ato deve ser comunicado ao servidor a fim de que tenha ciência do crédito e, ao mesmo tempo, do prazo necessário para a prestação de contas.

Art. 14. O trâmite estabelecido no artigo anterior também será observado em caso de solicitação de prorrogação e/ou complementação de diárias, devendo haver justificativa prévia para a concessão das mesmas.

Parágrafo único. O pedido de prorrogação e/ou complementação de diárias correrá em processo sob número distinto do de concessão de diárias que lhe deu origem, fazendo referência ao processo original.

Seção III
Da Prorrogação e/ou Complementação de Diárias

Art. 15. A prorrogação se caracteriza pela necessidade do beneficiário estender o tempo de permanência no local de destino, ficando condicionada ao preenchimento de novo formulário para fins de concessão de nova(s) diária(s), com a devida justificativa e autorização.

Parágrafo único. A complementação de diárias se dará ao término do período inicialmente solicitado e no decorrer do afastamento.
Art. 16. A complementação da viagem se caracteriza pela necessidade de se emitir um novo trecho de viagem com o beneficiado já em deslocamento, condicionada ao preenchimento de novo formulário com a devida justificativa.
Art. 17. São vedadas a prorrogação e a complementação de viagens por iniciativa do servidor sem prévia anuência do Ordenador de Despesas.

Seção IV
Da Prestação de Contas – Relatório de Viagem
Art. 18. O servidor beneficiário de diária e participante de evento deve apresentar Relatório de Viagem (Anexo II), em até 15 (quinze) dias úteis após o retorno ao município, com documentos comprobatórios tais como cópia de folder, fotos, certificado, diploma, crachá, ata de reunião, declaração ou atestado de participação em cursos, congressos, seminários, treinamentos ou outros eventos similares e, ainda, cópia de canhotos dos cartões de embarque dos bilhetes de passagem, quando for o caso.
Art. 19. Do Relatório de Viagem constarão, obrigatoriamente, as datas e horários de saída e chegada, o motivo da viagem (trabalho, congresso, treinamento etc.), bem como os resultados alcançados em benefício do Município.
§ 1º O beneficiário de diárias deverá comprovar sua participação em congresso, treinamento e cursos em geral, mediante a apresentação de cópia do certificado, além de fotografias do evento e anexar ao Relatório de Viagem;
§ 2º A elaboração e apresentação do Relatório de Viagem são obrigatórias para todos os servidores que tiverem sido beneficiados com diárias e participação em cursos, treinamentos, capacitações e similares;
§ 3º A não apresentação do Relatório de Viagem resultará no impedimento do beneficiado de perceber novas diárias, exceto em casos emergenciais e de prorrogação ou complementação de diárias, desde que as hipóteses sejam de conhecimento e aprovação do Ordenador de Despesas;
§ 4º Ocorrendo devolução de diárias, o beneficiário deverá depositar tal saldo na conta de origem, conforme orientação da SEMFIP;
§ 5º Depois de finalizados, os processos de prestações de contas deverão permanecer arquivados no órgão concedente; e
§ 6º A diária paga no mês deverá constar no Portal da Transparência até o 10º (décimo) dia útil do segundo mês subsequente.
Art. 20. Quando o transporte for por via aérea, o pagamento das passagens será efetuado em separado, devendo o empenho ser elaborado diretamente em nome da empresa transportadora ou da agência de viagens responsável pela emissão dos respectivos bilhetes.
Art. 21. A SEMFIP será responsável pela aprovação da prestação de contas, elaborando parecer e, posteriormente, arquivando os autos processuais.

CAPÍTULO VII
Disposições Finais
Art. 22. Os termos contidos nesta Instrução Normativa não eximem a observância das demais normas competentes, que devem ser respeitadas.
Art. 23. Caberá à SEMAD divulgar, cumprir e fazer cumprir as orientações contidas nesta IN.
Art. 24. O beneficiário de diárias e sua chefia imediata responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com as normas estabelecidas nesta IN.
Art. 25. Os valores das diárias dos servidores municipais de Itacoatiara/AM regem-se pela Lei Municipal n. 003, de 31 de janeiro de 1997 e suas alterações.
Art. 26. Esta IN deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação, bem como manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.
Art. 27. Casos omissos deste instrumento normativo serão tratados junto à SEMAD, a quem cabe prestar esclarecimentos adicionais a respeito deste documento, com anuência da CGMI.
Art. 28. Eventuais impropriedades ocorridas em descumprimento da presente instrução que não puderem ser sanadas pela SEMAD deverão ser comunicadas formalmente à Controladoria Geral do Município de Itacoatiara.
Art. 29. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, 10 de setembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

EMANUEL ALTAMOR VIANA DE SOUZA
Controlador Geral do Município de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:9D1C9274

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapiranga-AM, através de sua**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML,**nomeada pelo Decreto Municipal nº 030/2019, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,**torna público que realizará processo licitatório na modalidade**PREGÃO PRESENCIAL** em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM.
DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 26/11/2019 ÀS 08:00 HORAS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚD.
DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 26/11/2019 ÀS 14:00 HORAS.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM – Sala da Comissão Municipal de Licitação-CML, sito a Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 159, Centro, Itapiranga-AM.

Itapiranga-AM, em 12 de novembro 2019.

DOMINGOS CARVALHO DE SOUSA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:AC2DFE1E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019-PMJ

Processo nº 199/2018
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019-PMJoriundo da Tomada de Preços nº **001/2019-CML-PMJ** contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, contratada:**JONATAS SOARES GOMES – ME, inscrita no CNPJ sob n° 16.097.100/0001-18.**
Objeto: prorrogação do **Prazo de Vigência e Execução.**

1.1 o Prazo de vigência estabelecido no **Termo de Contrato Nº 011/2019-PMJ**, que findava em 10 de novembro 2019 fica prorrogado por mais **60 (Sessenta)**dias a contar de 11 de novembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020.
1.2 O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em 10 de novembro 2019 fica prorrogado por mais **60 (Sessenta)dias** a contar de 11 de novembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020.
O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso V, da Lei n.º 8.666/93**.** Ratifica as demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em 08 de novembro de 2019.

Japurá/AM, em 12 de novembro 2019

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:65480DFA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 049/2019

MODALIDADE: DISPENSA Nº 014/2019

ASSINATURA: 14 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: de 14 de outubro de 2019 a 14 de outubro de 2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JURUÁ e **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENÇÃO DA UNISUL – FAEPESUL**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública municipal, qualificada como instituição de apoio à Universidade do Sul de Santa Catarina pela Resolução Consun nº 004/98, com sede na Rua José Acácio Moreira, nº 787, sala 201, bairro Dehon, Tubarão - SC, CEP 88.704-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº. 03.354.241/0001-27, do objeto da referida Dispensa, no valor global de R$ 377.292,35 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), a executar CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSIVEIS DE REDUÇÃO E DIAGNOSTICO DE CONTRIBUIÇÕES, NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS E REPASSES CONSTITUCIONAIS.

OBJETO: SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSIVEIS DE REDUÇÃO E DIAGNOSTICO DE CONTRIBUIÇÕES, NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS E REPASSES CONSTITUCIONAIS
VALOR GLOBAL: R$ 377.292,35 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)
As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças. 04.122.0011.2.005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. 3.3.90.39.00 - 100 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R$ de **R$ 377.292,35 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Unidades Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Proj./ Ativ.: 04.122.0011.2.005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: Recursos Próprios.

Gabinete do Prefeito em Juruá/AM, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:62466F84

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 902/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ALUIZIO DOS SANTOS BARREIROS,** no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM II, Nível II Referência "D" Matrícula nº 1058**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2009 a 03/06/2014, com início em 11/11/2019 e término em 11/02/2020, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 11 dias do mês de Novembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:F4F39E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO FUMPREVIM - Nº 001/2019.

Onde se Lê:
DO LOCAL E DATA DO RECADASTRAMENTO

O recadastramento ocorrerá nos dias 20 de novembro a 20 de dezembro de 2019, no prédio do FUMPREVIM, localizado na Rua Codajás, nº 2035, Bairro: União, de segunda à sexta, das 08h às 14h.

LEIA-SE:
O recadastramento ocorrerá nos dias 18 de novembro a 18 de dezembro de 2019, no prédio do FUMPREVIM, localizado na Rua Codajás, nº 2035, Bairro: União, de segunda à sexta, das 08h às 14h.

Onde se Lê:
DO RECADASTRAMENTO

O recadastramento será feito conforme as exigências do Ministério da Previdência e Tribunal de Contas do Estado. Será realizado no

período de 20 de novembro a 20 de dezembro de 2019, atendendo aposentados e pensionistas.

LEIA-SE:
DO RECADASTRAMENTO

O recadastramento será feito conforme as exigências do Ministério da Previdência e Tribunal de Contas do Estado. Será realizado no período de 18 de novembro a 18 de dezembro de 2019, atendendo aposentados e pensionistas.

Onde se Lê:

O prazo máximo para o envio e recebimento dos documentos nos casos previstos no item 7.4 deste Edital será até o dia 20 de dezembro de 2019.

LEIA-SE:
O prazo máximo para o envio e recebimento dos documentos nos casos previstos no item 7.4 deste Edital será até o dia 18 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:04FFBF4C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade promover o controle do consumo sustentável de água encanada e de energia elétrica fornecidas pelas respectivas concessionárias dos serviços aos prédios e logradouros públicos de responsabilidade da Prefeitura de Manaquiri; e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e orientar os servidores municipais responsáveis pela utilização diárias das estruturas físicas mantidas pela Prefeitura, quanto ao uso e conservação dos prédios do patrimônio municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR** o Servidor OASSIS MARCELO DA SILVA MACHADO, matrícula nº 8962-1, responsável por realizar o levantamento geral e o controle mensal do consumo das despesas com as tarifas de energia elétrica e de água encanada de todos os prédios pertencentes ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único – Fica autorizado visitas semanais ou diárias às unidades consumidoras sempre que houver necessidade de orientar os servidores usuários da importância da prática do consumo sustentável de água e de energia elétrica.

Art. 2.º - Cabe a todos os Servidores Municipais e aos Responsáveis por cada setor de trabalho, fazer uso correto dos bens e serviços disponibilizados para o funcionamento das atividades administrativas, zelar pela economia e colaborar com o consumo sustentável.

Art. 3.º - O não cumprimento das orientações estabelecidas serão objetos de notificação, advertência, além de outras medidas estabelecidas na legislação municipal.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:FF11AB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019.

OBJETO: Serviços de Pavimentação em CBUQ de vias e estradas nos Bairros Areal, Osmar Freire, Ramal do Italiano, Bairro Novo, e Minha Casa Minha Vida *no Município de Manaquiri/AM (CONVÊNIO SICONV Nº 873481/2018).*

DATA E HORÁRIO: 16 de dezembro de 2019, às 09h30min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Manaquiri/AM, 11 de novembro de 2019.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL de Manaquiri/AM

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:6B1C1628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.
OBJETO: Aquisição de Triciclos para atender os produtores rurais, objeto do convênio 012/2019-SEPROR.
ABERTURA: 26 de novembro 2019, às 09h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
OBJETO: Aquisição de Motores Estacionários de 5.5 HP, acoplados com rabeta, objeto do convênio 013/2019-SEPROR.
ABERTURA: 26 de novembro 2019, às 10h30min.

Os Editais estarão à disposição dos interessados na CPL, situada na Rua Pedro Pastor, nº. 41, Centro, no horário das 08h às 12h, mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Manaquiri/AM, 11 de novembro de 2019.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:7DE19BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para serviços de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 08 (OITO) SALAS DE AULAS NA COMUNIDADE DO ANDIROBA, zona rural do Município de Manaquiri/AM.*

DATA E HORÁRIO: 28 de novembro de 2019, às 09h30min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Manaquiri/AM, 11 de novembro 2019.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:68BDBB73

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO CONTRATO N° 073/2019

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019.
ASSINATURA: 01/11/2019.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E A EMPRESA POMAR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO E CONSTRUÇÃO EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICIPIO DE MAUÉS, ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE OGU N° 870445/2018 – OPERAÇÃO 1054757-66 – PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URABANO
VALOR GLOBAL: R$ 9.721.838,90 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
CÓDIGO DA SECRETARIA: 06 – SEC. MUN. DE OBRAS TRANSPORTE E LIMP. PUBLICA - SEMOSP
PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0091.1.011 – ABERTURA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 0106 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO
FONTE: 0100 – RECURSO ORDINÁRIO

Maués/AM, 01 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:D99BB209

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2019

ESPÉCIE: 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa R. L. A. EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADO NA ZONA RURAL NA CALHA DO RIO URUPADI MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.
PRAZO ADITIVADO: 90 (NOVENTA) DIAS.
COMPREENDENDO O PERÍODO: A CONTAR DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2019 À 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

Maués/AM, 30 de outubro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:5E52E3FC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 031/2019

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS E A EMPRESA W. D. ARQUITETURA E COSNTRUÇÃO LTDA – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NO POSTO DE SAÚDE FRANCISCO DE OLIVEIRA LEITE NO BAIRRO SANTA LUZIA.
PRAZO ADITIVADO: 30 (TRINTA) DIAS.
COMPREENDENDO O PERÍODO: A CONTAR DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2019 A 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

MAUÉS/AM, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS POR AFIXAÇÃO, CONFORME DISPÕE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:0D928B16

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2017/TP-PMN

ESPECIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2017/TP-PMN, oriundo da Tomada de Preço nº. 001/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ e J FARIAS CASTRO - ME.

OBJETO: Reajuste do valor de contrato conforme Art. 65 §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Nhamundá, 11 de Novembro de 2019.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:C3DEB501

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2017

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2017, oriundo do Pregão Presencial nº. 016/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ e PAULO ROBERTO BINDÁ DA COSTA - ME.

OBJETO: Reajuste do valor de contrato conforme Art. 65 §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Nhamundá, 11 de Novembro de 2019.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:A0E43206

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 062/2019 - SEGOV, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Exoneração de servidor (a), que menciona, de Cargo em Comissão na função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Exonerar, a pedido a Senhora **CYNTHIA DE LIZ GIRÃO DO VALE MELO**, CPF Nº 147.250.612-04, do cargo de provimento em Comissão da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo CC-01, lotado na SEMED**.**

II -Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 12 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:19F4A8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 403-SEGOV, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração do servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Exonerar, a pedido o (a) senhor (a) **HUMBERTO NONATO LIMA**, portador do CPF N° 155.340.142-53, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, símbolo SE-01, lotado, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 12 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:485D0A0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 188 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna no Município de Manicoré/Am,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor ANTONIO SALUSTIANO MARQUES NETO, ocupante do Cargo de Gestor do Programa Bolsa Família, viajar a Manicoré –Am no período de 14 a 18/10/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 18:00 horas do dia 14/10/19 e retorno às 12:00 horas do dia 18/10/2019:

Participar da capacitação sobre "GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA"

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 150,00 cada, perfazendo o montante de R$ 750,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am Em Exercício, 10 de outubro de 2019.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:43994170

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 189 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna no Município de Manicoré/Am,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora MARGARETH OLIVEIRA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Assistente Social, viajar a Manicoré – Am no período de 14 a 18/10/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 18:00 horas do dia 14/10/19 e retorno às 12:00 horas do dia 18/10/2019:

Participar da capacitação sobre "GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA"

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 150,00 cada, perfazendo o montante de R$ 750,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am Em Exercício, 10 de outubro de 2019.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:27FEB5E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 190 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna no Município de Humaitá/Am,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor CLEBERSON FONSECA DEODATO, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, viajar a Humaitá – Am no período de 14 a 18/10/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 18:00 horas do dia 14/10/19 e retorno às 08:00 horas do dia 18/10/2019:

Participar da "OFICINA DE AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS SIVEP MALÁRIA, VETORES MALÁRIA E SIES"

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (cinco) diárias no valor de R$ 150,00 cada, perfazendo o montante de R$ 450,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am Em Exercício, 11 de outubro de 2019.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:B6BA1387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR (a) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 127 da Lei Complementar nº 025/2006.

CONSIDERANDO ainda o requerimento formulado pela interessada, requerendo a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** o (a) servidor (a) **WIDSON ALVES GONÇALVES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Mestre de Obras, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Viação, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 01/10/2019 a 30/09/2021, sem fazer jus ao vencimento ou remuneração.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2019.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:23C53DE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 192 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor PAULO ROBERTO BATISTA ALECRIM, ocupante do Cargo de Assessor Executivo I, viajar a Manaus –Am no período de 14 a 18/10/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 18:00 horas do dia 14/10/19 e retorno às 08:00 horas do dia 18/10/2019:

Tratar de Assuntos de Interesse do Município;

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 900,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 14 de outubro de 2019.

.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:137E72C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 193 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **MARIA OLÍMPIA DOS SANTOS PASSOS**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Administração, viajar a Manaus no período de 20 a 29/10/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 20 e retorno às 17:00 horas do dia 29/10/2019:

Tratar assuntos de interesses da Municipalidade.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.500,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 18 de outubro de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:C3140B29

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna público o CANCELAMENTO da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 015/2019-PMP, Registro de Preços 012/2019-PMP, objetivando o "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviço de locação, organização e realização de eventos para atender a administração", suspenso no dia 09/05/2019 e veiculado no D.O.M. nº 2354, Pág. 58 de 10/05/2019. Motivo: conveniência da administração municipal.

Parintins/AM, 22 de julho de 2019.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8720105E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2019-CML

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2019-CML/PMP
PROCESSO ADM N° 73/2019- CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECREARIAS MUNICIPAIS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2019-CML

No dia 29 (vinte e nove) do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário de Administração João Neto Silva de Souza, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas: MACURICANÃ RESORT HOTEL LTDA – EPP CNPJ N°: 03.527.143/0001-44, com endereço na Rua LGA da Francesa, nº 697 – Santa Rita-, CEP 69.151-970, Parintins-Amazonas; HOTEL VILAS BOAS LTDA, CNPJ N°: 84.115.432/0001-71, com endereço na Rua Gomes de Castro, nº 675 – Centro, CEP 69.151.090, Parintins-Amazonas, e pelo seu representante infra-assinados, doravante denominada DETENTORA são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº51 - SRP nº 041/2019 para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº55/2019, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 44/2019 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem executados por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: HOTEL VILAS BOAS LTDA
CNPJ: 84.115.432/0001-71
ENDEREÇO: Rua Gomes de Castro, nº 675 – Centro, CEP 69.151.090, Parintins-Amazonas

ITEM	*MATERIAL*	*UNID.*	*QT*	*P FINAL*	MARCA
1	*APARTAMENTO INDIVIDUAL com café da manhã incluso (para uma pessoa)*	Diária por Apartamento	5000	*R$ 73,00*	Pousada Vilas Boas

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: MACURICANÃ RESORT HOTEL LTDA – EPP
CNPJ: 03.527.143/0001-44
ENDEREÇO: Rua LGA da Francesa, nº 697 – Santa Rita-, CEP 69.151-970, Parintins-Amazonas

ITEM	*MATERIAL*	*UNID.*	*QT*	*P. FINAL*	*MARCA*
2	*APARTAMENTO DUPLO com café da manhã incluso (para duas pessoas)*	Diária por Apartamento	3500	*R$ 118,00*	*Amazon River Resort Hotel*
3	*APARTAMENTO TRIPLO com café da manhã incluso (para três pessoas)*	Diária por Apartamento	3.000	*R$ 146,00*	*Amazon River Resort Hotel*

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os Detentores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Detentor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Detentor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Detentor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 44/2019 e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do Detentor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o Detentor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o Detentor der causa à rescisão administrativa do contrato de execução do(s) serviço(s) decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o Detentor não assinar o contrato de execução do(s) serviço(s), no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do Detentor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o Detentor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Detentor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 6º A solicitação do Detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Detentor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2019-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 29 de outubro de 2019.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

MACURICANÃ RESORT HOTEL LTDA – EPP
CNPJ N°: 03.527.143/0001-44

HOTEL VILAS BOAS LTDA
CNPJ N°: 84.115.432/0001-71

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:4DD214C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA DE SERVIDOR

A Prefeitura Municipal de Parintins, através da Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, torna pública a notificação do servidor público municipal WANDERLEY TAVARES HOUNSELL, Assessor Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal Pecuária, Agricultura e Abastecimento, a comparecer a Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, localizada na Rua Jonathas Pedrosa, 190 - Centro, no prazo de 48 horas a contar da Publicação deste, por encontrar-se ausente do trabalho por mais de 30 (trinta) dias.

Parintins, 12 de Novembro de 2019.

SOFIA CHRISTINA SIMÕES HAIDOS E OLIVEIRA
Coordenadora Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal
Portaria nº 021/2017 - PGMP

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:9712F0C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108K/2018

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2019
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA CDC EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:20870030

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0570 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ISSAC SANTIAGO PENAFORT**, para exercer a função de **MEDICO GENERALISTA 24H - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:60EB56A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0571 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ELIANETE RAMOS DE LEMOS**, para exercer a função de **MEDICO GENERALISTA 24H - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:A229870D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0572 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARCELO ALBERTO DIAZ DE AZEVEDO**, para exercer a função de **MEDICO GENERALISTA 24H - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:DF5139A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0573 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **JAND RUBENS DE SOUZA CARVALHO**, para exercer a função de **MEDICO GENERALISTA 24H - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:12021AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0574 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **LEILA PINHEIRO DA SILVA**, para exercer a função de **MEDICO GENERALISTA 24H - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:BA8AD3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0575 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **DAYSILENE ROCHA SOBRINHO**, para exercer a função de **MEDICO GENERALISTA 24H - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:1D724EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0576 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **LEANDRO MARCIO NEVES DE ARAUJO**, para exercer a função de **MEDICO GENERALISTA 24H - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:BDB2FD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0577 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MELITA DONAYRE PINEDO**, para exercer a função de **MEDICO GENERALISTA 40H - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:233FA889

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0578 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **CLAUDIO DE SOUZA MARTINS**, para exercer a função de **MEDICO GENERALISTA 40H - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:5E3C3F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0579 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **THIAGO GESTER AFFONSO**, para exercer a função de **MEDICO ESP. EM GINECOLOGIA/OBSTETRICIA - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:F7E0D270

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0580 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **GEORGINA DOS SANTOS MONTEIRO**, para exercer a função de **MEDICO ESP. EM CARDIOLOGIA - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:0D2C9E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0581 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **RAUL TEJEDO HUAMAN**, para exercer a função de **MEDICO ESP. EM OFTALMOLOGIA - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:458EE9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0582 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ORLANDO IGNACIO AGUIRRE**, para exercer a função de **MEDICO ESP. EM ANESTESIOLOGIA - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:59A85D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0583 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ROSA ROSAURA MARTINEZ ORDINOLA**, para exercer a função de **MEDICO ESP. EM ANESTESIOLOGIA - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:D8F330F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0584 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **SUSY AGUIAR CARDOSO**, para exercer a função de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:55CCA604

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0585 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **DANIELLA NAVECA MAIA**, para exercer a função de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:A1477EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0586 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **JOSÉ DA SILVA LIMA FILHO**, para exercer a função de **FARMACÊUTICO - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:83BB1B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0587 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **GEISY BARBOSA DE ALBUQUERQUE**, para exercer a função de **FARMACÊUTICO - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:8B31D9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0588 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ROSA CARNEIRO DA SILVA**, para exercer a função de **FARMACÊUTICO - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:589B556B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0589 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA NEIDE DO NASCIMENTO FREITAS**, para exercer a função de **FISIOTERAPEUTA - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:D26F6D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0590 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **SANDRA MAURA MAIA DE SOUZA**, para exercer a função de **FISIOTERAPEUTA - ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:C9C61E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2266 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Art. 120, inciso VI, da Lei Promulgada n. 02/07 alterada pela Lei Municipal n. 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo).

CONSIDERANDO o teor do Processo n° **4.040/2019**, datado de 15 de outubro de 2019, da Secretaria de Administração, onde consta Portaria de n° 046 datada em 07 de outubro de 2019, do Servidor **José Lopes Torres**.

R E S O L V E

Art.1º. DECLARAR VACÂNCIA de 01 (um) cargo de **Supervisor de Guarda Municipal**, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, tendo em vista a concessão da Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor **JOSÉ LOPES TORRES, Matrícula nº 1364, Nível H-4**, a partir de 01 de outubro de 2019, de acordo com a Portaria Nº 046 de 07 de outubro de 2019, emitida pelo Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a conta de 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de outubro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:08157DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0591 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **JORGE CELSO ORUE NUNEZ**, para exercer a função de **CIRURGIÃO DENTISTA - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:A2D6E294

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0592 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **NUBIA MENDONÇA DE FIGUEIREDO**, para exercer a função de **CIRURGIÃO DENTISTA - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:4DBA5B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0593 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei

Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **HELBER CAMARA VIANA**, para exercer a função de **CIRURGIÃO DENTISTA - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:91B5D6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0594 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **RUBEM COSTA ARAUJO JUNIOR**, para exercer a função de **CIRURGIÃO DENTISTA - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:E18CF90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0595 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **THAIS SOUTO MAIOR SANTANA**, para exercer a função de **CIRURGIÃO DENTISTA - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:BF8EAD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0596 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **LUCIO ROSAS CAMPELO FILHO**, para exercer a função de **CIRURGIÃO DENTISTA - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:5D832894

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0597 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **JESSICA TAYANE RODRIGUES DA SILVA**, para exercer a função de **CIRURGIÃO DENTISTA - ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:F8A59F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0598 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **PAULA SILVA DE ARAUJO**, para exercer a função de **CIRURGIÃO DENTISTA - ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:BE669CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0599 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **DEBORAH CHRISTINA RIBEIRO GUIMARÃES**, para exercer a função de **CIRURGIÃO DENTISTA - ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:668EFFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0600 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ALISSON RODRIGUES LEAL DE MELO**, para exercer a função de **CIRURGIÃO DENTISTA - ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:EAF045D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0601 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **IANA VITORIA NICÁCIO MIRANDA**, para exercer a função de **CIRURGIÃO DENTISTA - ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:CD02BDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0602 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **KEZIA GOMES FERREIRA**, para exercer a função de **CIRURGIÃO DENTISTA - ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:C2531D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0603 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ANTONIO MARCELO ARAUJO RIBEIRO**, para exercer a função de **CIRURGIÃO DENTISTA - ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:6C3212E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0604 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **CAMILLA MARIA NERY BARACHO DE FRANÇA**, para exercer a função de **CIRURGIÃO DENTISTA - ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:FFFBF251

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0605 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **LUCIANE MACIEL ANTUNES**, para exercer a função de **NUTRICIONISTA - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:6ED57104

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0606 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA DAS DORES PACHECO DA AMOTA**, para exercer a função de **ENFERMEIRO - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:60E38865

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0607 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **FRIDA MIRANDA MIRANDA**, para exercer a função de **ENFERMEIRO - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:01A7A96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0608 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **VALDEIDA MARTINS DA GAMA**, para exercer a função de **ENFERMEIRO - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:10F5AF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0609 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **GLENDA SERRAO ROMERO**, para exercer a função de **ENFERMEIRO - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:03F615C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0610 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **RAQUEL GUIMARÃES PINHEIRO FIGUEIRA**, para exercer a função de **ENFERMEIRO - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:1DE3A6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0611 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **CRISTHIANE DIAS PINTO**, para exercer a função de **ENFERMEIRO - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:4213095E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0612 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93,

Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **NEICIMARA FERREIRA DUDER**, para exercer a função de **ENFERMEIRO - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:18E72EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0613 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ALINE DE BRITO MOURA**, para exercer a função de **ENFERMEIRO - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:2D7542EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0614 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO NONATO COSTA E COSTA**, para exercer a função de **ENFERMEIRO - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:F9EB2BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0615 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **VICTOR HUGO LOPES COLARES**, para exercer a função de **ENFERMEIRO - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:CC39D6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0616 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ANDREY BATISTA LOPES**, para exercer a função de **ENFERMEIRO - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:63E01DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0617 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ANDREIA MARQUES RODRIGUES**, para exercer a função de **ENFERMEIRO - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:5B2EE77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0618 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **LUCIANA MARTINS DA SILVA**, para exercer a função de **ENFERMEIRO -**

SEDE, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:EBB918D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0619 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **BRUNO CORREA MARINHO**, para exercer a função de **ENFERMEIRO - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:829502AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0620 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **EDIENE TORRES VILAÇA**, para exercer a função de **ENFERMEIRO - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:9F7B261B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0621 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **SILMARA ARAUJO SOUZA**, para exercer a função de **ENFERMEIRO - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:21C653AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0622 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARCIA HELENA RODRIGUES PEREIRA**, para exercer a função de **ENFERMEIRO - ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:DFF5DE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0623 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **SUELI RODRIGUES DA SILVA**, para exercer a função de **ENFERMEIRO - ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:64EF8716

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0624 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ELEM CRISTHIANA PACHECO DE MATOS**, para exercer a função de **ENFERMEIRO - ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:B59BE76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0625 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **VIVIANE DINOÁ BURITI**, para exercer a função de **ENFERMEIRO - ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:EFC33CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0626 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **FRANCISCO WILKER DOS SANTOS FERREIRA**, para exercer a função de **ENFERMEIRO - ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:7F6EEDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0627 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARCELA TEREZINHA DE ALMEIDA GAMA**, para exercer a função de **ENFERMEIRO - ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:BB014044

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0628 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **VILMA TEIXEIRA LOPES**, para exercer a função de **TECNICO EM ENFERMAGEM - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:49E869D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0629 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ABNER TAVARES SICSU JUNIOR**, para exercer a função de **TECNICO EM ENFERMAGEM - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:3E67F635

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0630 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **RAIMUNDA NONATA PEIXOTO DE SOUZA**, para exercer a função de **TECNICO EM ENFERMAGEM - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:D81FC2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0631 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei

Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **IRLANDIA MARIA COUTO DA SILVA**, para exercer a função de **TECNICO EM ENFERMAGEM - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:0BC25D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0632 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **LUZIA LOTERIO DOS SANTOS**, para exercer a função de **TECNICO EM ENFERMAGEM - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:C3601BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0633 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA JOSÉ DA COSTA**, para exercer a função de **TECNICO EM ENFERMAGEM - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:0F65A924

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0634 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ABIMAEL FERREIRA DA SILVA**, para exercer a função de **TECNICO EM ENFERMAGEM - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:3BCEA1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0635 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **KEROLANNE ALMEIDA DE LIMA**, para exercer a função de **TECNICO EM ENFERMAGEM - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:B55B1768

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0636 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **SIMONI DE ALBUQUERQUE CALDAS**, para exercer a função de **TECNICO EM ENFERMAGEM - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:07C0EDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0637 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ANTONIA DA SILVA E SILVA**, para exercer a função de **TECNICO EM ENFERMAGEM - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:462E274A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0638 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **HELEM PATRICIA CARNEIRO REIS**, para exercer a função de **TECNICO EM ENFERMAGEM - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:56DF6BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0639 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ALCINEIA DA SILVA DE SOUSA**, para exercer a função de **TECNICO EM ENFERMAGEM - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:98BF6038

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0640 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **PAULA LUCIA DE SOUZA PIMENTEL**, para exercer a função de **TECNICO EM ENFERMAGEM - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:7B39D861

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0641 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ULLICENE LOPES DA SILVA SOUSA**, para exercer a função de **TECNICO EM ENFERMAGEM - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:4FE62BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0642 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ALDILENE SILVA DE FIGUEIREDO**, para exercer a função de **TECNICO EM ENFERMAGEM - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:418813B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0643 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **CELIA ALVES COSTA CUNHA**, para exercer a função de **TECNICO EM ENFERMAGEM - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:A09C7829

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0644 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ANA REGINA MORENO DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **TECNICO EM ENFERMAGEM - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:21B1BB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0645 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **DANIELLE MENEZES DA SILVA**, para exercer a função de **TECNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:39E59EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0646 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **VALDEN GONÇALVES DA SILVA**, para exercer a função de **TECNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:C423C5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0647 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MAYARA KETLEN DE AZEVEDO BASILIO**, para exercer a função de **TECNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:68AFCD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0648 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ANA LUCIA DE SOUZA**, para exercer a função de **TECNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:634929AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0649 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **JULIANA PEREIRA NOGUEIRA**, para exercer a função de **TECNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:08017450

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0650 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **DANIELE DOS SANTOS ANDRADE**, para exercer a função de **TECNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:DA188D91

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o Pagamento de Diárias ao Coordenador de Eventos vinculada a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Coordenador para participar da XIV Conferência Nacional e internacional de Turismo Sustentável.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor HEBER LUCIO DUTRA**, Coordenador** de Cultura, Turismo e Eventos, para Manaus, no período de 09 a 14 de novembro de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 12 de NOVEMBRO de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:2713B619

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 - EXONERAÇÃO DE CARLOS DOMINGOS RODRIGUES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração de Carlos Domingos Rodrigues do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO o memorando de nº 0369/Procuradoria Geral do Município do dia 30 de outubro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Carlos Domingos Rodrigues**, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 30 de outubro de 2019.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D5FF664D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 - DOUGLAS MARTINS SALES - ASSESSOR JURÍDICO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º, inciso I, art. 11º, inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015, e

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **DOUGLAS MARTINS SALES**, no Cargo em comissão de Assessor Jurídico vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de outubro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:608908FE

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº. 014/2019 - PMSGC

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento de prazo e valor ao Contrato para aquisição "MÓVEIS E EQUIPAMENTOS". **PARTES:** Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e a empresa: **JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA, CNPJ.: 10.936.420/0001-38**. **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA EQUIPAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL"**. **PRAZO:** Fica aditado o presente termo de contrato pelo período de 02 (dois) meses a contar do encerramento inicial datado do dia 12 de agosto de 2019. **VALOR:** Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, que equivale a R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) em cima do valor original perfazendo o valor global de R$ 612.500,00 (seiscentos e doze mil e quinhentos reais); Cobertura Orçamentária: Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde – Proj./Ativ.: 1.017 – Construção, Ampliação e/ou Aquisição de Equipamentos p/ Unidade de Saúde – Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários. **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira (AM) 12 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:07AB21EB

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 020/2019 - PMSGC

Termo de Contrato firmado em 07 de novembro de 2019, entre Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM) e Empresa: **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ.: 07.073.210/0001-59,** como vencedora do certame licitatório que tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CAPS E HOSPITAL DE YAUARETÊ (ITENS 01, 05, 10, 11, 14, 21, 23, 38, 51, 55, 65, 66, 78, 80, 81, 86, 87, 92, 93, 96, 97, 98, 105, 112, 114, 116, 117, 120, 125, 126, 137, 139, 145, 149, 150, 152, 161, 162, 163, 166, 167, 168, 177, 178, 179, 180, 182, 184, 190, 191, 196, 198, 201, 203, 206, 207, 208, 222, 226, 228, 229, 231, 232, 244 e 248)** do certame que originou a Ata de Registro de Preços nº. 003/2019 – PMSGC da qual extrai-se o montante de **R$ 414.590,00 (quatrocentos e quatorze mil quinhentos e noventa reais)**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses a partir da assinatura do Termo de Contrato e posterior publicação. Unidade Orçamentária: Cobertura Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Saúde – Projeto/Atividade: 2.072 – Encargos com a Farmácia Básica – Natureza de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recurso: 0027 – Farmácia Básica. **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 07 de novembro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:CC3A42E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÕES PRESENCIAIS N° 036, 037 E 038/2019.

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão dos seguintes pregões:

PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2019. **Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Tipo:** Menor preço item. **Data da abertura de envelopes:** 02 de dezembro de 2019. **Hora**: 09h;

PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2019. **Objeto: EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA PROFESSORES DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO - SRP Tipo:** Menor preço item. **Data da abertura de envelopes:** 03 de dezembro de 2019. **Hora**: 09h;

PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2019. **Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (um) EQUIPAMENTO DE RAIO-X DIGITAL Tipo:** Menor preço item. **Data da abertura de envelopes:** 03 de dezembro de 2019. **Hora**: 13h;

Local da abertura dos envelopes: Sede da Representação, sito a Avenida Litorânea, Nº 313, Condomínio Porto Marina Tauá - Tarumã, Manaus/AM.

Informações: O Edital desta licitação poderá ser consultado em https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves. Outras informações pelo fone (92) 99966-4942 ou e-mail: licitacao@silves.am.gov.br

Silves (AM), 13 de novembro de 2019.

JOSÉ ISMAEL PINTO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:9228FD43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA N° 132-GP/CMT

Portaria n° 132/2019 – GP/CMT, Tapauá-AM, 25 de Outubro de 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A ZONA RURAL A SERVIÇO DA COMUNA.

O Vereador **Metuzalém Rebelo de Castro**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:
I – **AUTORIZAR** vereador **José de Oliveira Pessoa** a viajar as Comunidades do Rio Itaparanã a serviço da Comuna, com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº. 292 de 29 de setembro de 2016, e de acordo com o artigo 3º da Resolução nº 007/2019, e artigo 9º, parágrafo 2º, a concessão de diárias no valor individual de (195,00 x 05) = 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais), no

período de 25/10 à 29/10/2019, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor;
II – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara;

III – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 25 dias do mês de Outubro de 2019.

METUZALÉM REBELO DE CASTRO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:74B80D2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019

TERMO DE CONTRATO Nº. 042/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ E A EMPRESA K. R. M GUIMARÃES, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM UMA EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 7 (SETE) QUILÔMETROS PARA O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390/0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 326, Centro, CEP 69480-000, Tapauá - AM, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr.**JOSÉ BEZERRA GUEDES**,**CONTRATANTE e**a empresa**K. R. M GUIMARÃES** inscrita no CNPJ sob o número 35.309.570/0001-42, estabelecida na Rua Guianésia, nº28-A, Sala 4 – Bairro Redenção, Manaus – Am, CEP: 69.047-720 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra Kátia Regina Moreira Guimarães**, brasileira, engenheira, inscrita no CPF/MF sob o nº 241.305.402-20, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 4957/2019**, oriundo **da Dispensa de Licitação nº 023/2019-CP**L e no disposto na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ajustam o presente TERMO DE CONTRATO.

OBJETO: O objeto do presente termo é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM UMA EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 7 (SETE) QUILÔMETROS PARA O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ".**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da presente contratação correrão à conta da seguinte **Dotação Orçamentaria: 02.009.17.512.0102.1013; Órgão: Poder Executivo; Unidade: 02.009, Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo; Reduzido: 226; Fonte: 100 – Recursos Próprios.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, através da celebração de termo aditivo, mediante justificativa e autorização da Administração Pública, nos termos do art.57, §1º da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**

Tapauá-AM, 11 de novembro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:0768A50C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE TEFÉ – 3º CHAMADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEFÉ/AM.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a empresa G A L AMORIM COMBUSTIVEL E NAVEGAÇÃO inscrito no CNPJ: 10.627.465/0002-01, a seguir denominada CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 1.655.872,00 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

15.451.0081.1.020 – CONST. E REF. DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS, MEIO FIO E SARJETAS.

15.452.0011.2.027 MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE.

3.3.90.30-Material de Consumo

Tefé-AM, 23 de agosto de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:CF589EFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065A/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065A/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (449052.08) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA).

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE E A EMPRESA D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 05.492.895/0001-42**, A SEGUIR DENOMINADA **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 109.127,55 (cento e nove mil e cento e vinte sete reais e cinquenta e cinco centavos),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s), ata(s) circunstanciada(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

10.122.0011.2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
10.301.0051.2.058 – Encargos com o Programa PAB FIXO;
10.302.0051.2.059 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0051.2.068 – Operac. Das Ações de Assistência Amb. Emerg. E Hospitalar;
40.90.52.08 – Material de Odontológico.

Tefé-AM, 06 de setembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:05A593DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065B/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065B/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (449052.08) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA).

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE E A EMPRESA INSTRUMENTAL TECNICO, INSCRITA NO CNPJ: 04.214.086/0001-06**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 1.835,00 (Hum mil e oitocentos e trinta e cinco reais),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s), ata(s) circunstanciada(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

10.122.0011.2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
10.301.0051.2.058 – Encargos com o Programa PAB FIXO;
10.302.0051.2.059 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0051.2.068 – Operac. Das Ações de Assistência Amb. Emerg. E Hospitalar;
40.90.52.08 – Material de Odontológico.

Tefé-AM, 06 de setembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:076DB69F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065C/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065C/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (449052.08) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA).

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 02.246.196/0001-24**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 69.034,00 (sessenta e nove mil e trinta e quatro reais),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s), ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

10.122.0011.2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
10.301.0051.2.058 – Encargos com o Programa PAB FIXO;
10.302.0051.2.059 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0051.2.068 – Operac. Das Ações de Assistência Amb. Emerg. E Hospitalar;
40.90.52.08 – Material de Odontológico.

Tefé-AM, 06 de setembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:5EB7800F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065D/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065D/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (449052.08) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA).

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ** denominado **CONTRATANTE e a** Empresa **K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 07.443.753/0001-10**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 38.778,40 (trinta e oito mil e setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s), ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

10.122.0011.2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
10.301.0051.2.058 – Encargos com o Programa PAB FIXO;
10.302.0051.2.059 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0051.2.068 – Operac. Das Ações de Assistência Amb. Emerg. E Hospitalar;
40.90.52.08 – Material de Odontológico.

Tefé-AM, 06 de setembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E08D9C98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065E/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065E/2019

TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (449052.08) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA).

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ** denominado **CONTRATANTE e a** Empresa **MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, **inscrita no CNPJ: 23.611.514/0001-89**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 37.360,00(trinta e sete mil e trezentos e sessenta reais),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s), ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

10.122.0011.2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
10.301.0051.2.058 – Encargos com o Programa PAB FIXO;
10.302.0051.2.059 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0051.2.068 – Operac. Das Ações de Assistência Amb. Emerg. E Hospitalar;
40.90.52.08 – Material de Odontológico.

Tefé-AM, 06 de setembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:470433BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065F/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065F/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (449052.08) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA).

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ** denominado **CONTRATANTE e a** Empresa **ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA, inscrita no CNPJ: 31.597.128/0001-08**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s), ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

10.122.0011.2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
10.301.0051.2.058 – Encargos com o Programa PAB FIXO;
10.302.0051.2.059 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0051.2.068 – Operac. Das Ações de Assistência Amb. Emerg. E Hospitalar;

40.90.52.08 – Material de Odontológico.

Tefé-AM, 06 de setembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:32DED860

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065G/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065G/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (449052.08) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA).

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ** denominado **CONTRATANTE e a** Empresa **WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA, inscrita no CNPJ: 17.119.265/0001-06**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 119.501,55 (cento e dezenove mil e quinhentos e um real e cinquenta e cinco centavos)** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s), ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

10.122.0011.2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
10.301.0051.2.058 – Encargos com o Programa PAB FIXO;
10.302.0051.2.059 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0051.2.068 – Operac. Das Ações de Assistência Amb. Emerg. E Hospitalar;
40.90.52.08 – Material de Odontológico.

Tefé-AM, 06 de setembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:DDE2533D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068A/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068A/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (449052.XX) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ,

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE E A EMPRESA JOSE FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 13.781.411/0001-03**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 805.897,95 (oitocentos e cinco mil e oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manutenção e Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Interior Elemento de despesa: 33.90.30.17 – Material de Permanente;

Tefé-AM, 17 de setembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:BD82B27E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068B/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068B/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (449052. XX) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ,

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE E A EMPRESA J L DA SILVA CAMA - ME, inscrita no CNPJ: 63.652.564/0001-29**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 1.920.347,00 (Hum milhão, novecentos e vinte mil e trezentos e quarenta e sete reais)** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s), ata(s) circunstanciada(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manutenção e Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Interior Elemento de despesa: 33.90.30.17 – Material de Permanente;

Tefé-AM, 17 de setembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:9CBCA8A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068C/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068C/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (449052. XX) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ,

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE E A EMPRESA I M F INFORMATICA - EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.674.219/0001-92**, a seguir denominada **CONTRATADA. .**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s), ata(s) circunstanciada(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;

18.122.0011.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manutenção e Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Interior Elemento de despesa: 33.90.30.17 – Material de Permanente;

Tefé-AM, 17 de setembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B89C062E

GABINETE PREFEITO
ERRATA - PORTARIA INTERNA N° 024/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.797/2019

ONDE SE LÊ: Art. 2º - Designar a Servidora RAIMUNDA CRISTINA LÚCIO DE LIMA, na condição de Presidente, e a senhora RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA, na condição de secretária, para a apuração dos fatos acima mencionados.

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: Art. 2º - Designar a servidora RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA, na condição de Presidente, a senhora RAIMUNDA CRISTINA LÚCIO DE LIMA, na condição de secretária, e a senhora MARIA TEREZA GONZAGA DE SOUZA na condição de membro da comissão sindicante, para a apuração dos fatos acima mencionados.

"INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SUMÁRIO PARA A APURAÇÃO DE SUPOSTA INFRAÇÃO DISCIPLINAR, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA, Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 97, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Tefé,

CONSIDERANDO que o servidor público municipal não poderá ser privado do exercício do cargo ao qual fora investido sem que lhe sejam asseguradas as garantias constitucionais do devido processo legal e da ampla defesa e contraditório, consoante preceitua o artigo 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna 1988;

CONSIDERANDO que o artigo 244, inciso III, da Lei Complementar Municipal n. 102/2016 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Tefé) prevê o processo administrativo sumário como procedimento para apurar supostas infrações disciplinares de acumulação ilícita de cargo e abandono de cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa sumária que compreende indiciação, defesa e relatório que servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

CONSIDERANDO AINDA, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Sumário para apurar possível abandono de cargo praticado pelo servidor público municipal o Sr(a) PAULO NONATO ROMAO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador de RG n. 16823192 e inscrito no CPF sob o n. 758.034.372-04, residente e domiciliado na rua Cap. José Patrício, 469 – Centro / Tefé-AM, investido no cargo de Vigia , inscrição n. 199. Lotado no comando da Guarda Municipal.

Art. 2º - Designar a servidora RAIMUNDA CRISTINA LÚCIO DE LIMA na condição de Presidente, e a senhora RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA, na condição de Secretária, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período quando as circunstâncias exigirem, para a conclusão do procedimento sumário.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 12 de novembro de 2019.

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças
Decreto Municipal n. 353/2019

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:B85E6BBA

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 410, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

"NOMEIA CARGO DE AUXILIAR DE IDENTIFICADOR PARA SERVIÇO DE EMISSÃO DE IDENTIDADE NO MUNICÍPIO DE TEFÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo de AUXILIAR DE IDENTIFICADOR PARA SERVIÇO DE EMISSÃO DE IDENTIDADE NO MUNICÍPIO DE TEFÉ, a Senhora **FRANCISCA FERNANDES DA COSTA PINTO.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 12 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:57918305

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TP03/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI e a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93 e legislações adicionais;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Municipal de Licitação, resultado do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 03/2019/CML - PMU** destinados a "Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia reforma e construção de calçadas, meio fio e sarjetas em vias públicas na rede do Município de Uarini/AM", conforme Termo de Convênio nº 002/2019 – SEINFRA e processo administrativo nº 01.01.025105. 00002562.2019 – SEINFRA".

CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** a Empresa: **N E M COMERCIO DE MATERIAS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 19.010.995/0001-08**, vencedora com o menor Preço Global, o valor de R$ 896.400,00 (oitocentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

II – **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Municipal de Licitação – CML, declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o contrato para a Execução do Serviço Licitado.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 31 de outubro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini
Contratante

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:10D9CE02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 014/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2019
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 014/2019, celebrado em 05/11/2019.

2. CONTRATANTES:APREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI e a empresa **N E M COMERCIO DE MATERIAS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRAS LTDA**,**CNPJ nº 04.647.079/0001-06.**

3. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia reforma e construção de calçadas, meio fio e sarjetas em vias públicas na rede do Município de Uarini/AM", conforme Termo de Convênio nº 002/2019 – SEINFRA e processo administrativo nº 01.01.025105. 00002562.2019 – SEINFRA, constantes no processo administrativo nº 087/2019.

4. VALOR GLOBAL: R$ R$ 896.400,00 (oitocentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Atividade: 15.451.0279.1.009 – Construção de Calçadas, Meio Fio e Sarjetas. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.100 – Obras e Instalações. - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.080 – Material de Consumo.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini – AM, 05 de novembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:17F14D9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 03/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019 O MUNICÍPIO DE UARINI, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019/PMU, para credenciamento de GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS E INDIVIDUAIS de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE ,Data e Local para entrega dos envelopes: pelo período mínimo de 20 (vinte) dias, nos horários de 08:00 H às 14:00 H, na Sala de Licitações, Uarini/AM, situada a rua 19 de abril 1021, Centro - Uarini/AM.

Uarini - AM, 12 de novembro de 2019

SIDCLEBER CARVALHO SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 06 de 01/02/2019

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:48A2F9AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Uarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Uarini, anexado ao Processo Administrativo n. º 080/2019.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 028/2019- CML/PMU,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 028/2019– CML/PMU – Processo nº 080/2019, Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Uarini/AM.

Y. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS - ME: Item 01 R$ 6,00 (seis reais); Item 10 R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos); Item 11 R$ 18,00 (dezoito reais); Item 16 R$ 6,80(seis reais e oitenta); Item 20 R$ 18,00 (dezoito reais); Item 23 R$ 5,00 (cinco reais); Item 24 R$ 17,00 (dezessete reais); Item 25 R$ 22,00 (vinte e dois reais); Item 28 R$ 5,80(cinco reais); Item 29 R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos); Item 31 R$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos); Item 32 R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); Item 35 R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos); Item 36 R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); Item 44 R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos); Item 45 R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); Item 46 R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos); Item 49 R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); Item 50 R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos); Item 53 R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); Item 54 R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos); Item 56 R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); Item 58 R$ 8,00 (oito reais); Item 64 R$ 18,00 (dezoito reais); Item 65 R$ 8,00 (oito reais); Item 73 R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); Item 76 R$ 9,00 (nove reais); Item 77 R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); Item 79 R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos).

C N DE OLIVEIRA - EPP: Item 06 R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos); Item 08 R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); Item 12 R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos); Item 13 R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos); Item 17 R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos); Item 18 R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos); Item 21 R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos); Item 22 R$ 2,99(dois reais e noventa e nove); Item 30 R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos); Item 34 R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos); Item 37 R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos); Item 40 R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos); Item 42 R$ 9,10 (nove reais e dez centavos); Item 43 R$ 9,70 (nove reais e setenta centavos); Item 55 R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); Item 59 R$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos); Item 60 R$ 43,00 (quarenta e três reais); Item 61 R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos); Item 62 R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos); Item 63 R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos); Item 67 R$ 31,00 (trinta e um reais); Item 68 R$ 31,00 (trinta e um reais); Item 69 R$ 6,00 (seis reais); Item 70 R$ 6,99 (seis reais noventa e nove centavos); Item 71 R$ 1,20 (um real e vinte centavos); Item 72 R$ 11,00 (onze reais); Item 74 R$ 5,00 (cinco reais); Item 75 R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); Item 78 R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), Item 80 R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).

FERNANDES E TORRES LTDA: Item 02 R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); Item 03 R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); Item 04 R$ 2,00 (dois reais); Item 05 R$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos); Item 07 R$ 5,00 (cinco reais); Item 15 R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos); Item 19 R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos); Item 26 R$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos); Item 27 R$ 8,00 (oito reais); Item 33 R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos); Item 38 R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); Item 39 R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos); Item 41 R$ 15,00 (quinze reais); Item 47 R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos); Item 48 R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); Item 51 R$ 6,00 (seis reais); Item 52 R$ 10,00 (dez reais); Item 57 R$ 17,00 (dezessete reais); Item 66 R$ 20,00 (vinte reais).

II – Considerados fracassados os itens: 09 e 14, por não haver negociação.

III – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini/AM, 04 de novembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:270EF8FE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UARINI/AM

Ata 016/2019
Aos seis dias, do mês de novembro, de dois e mil e dezenove, ás quinze horas, na sala dos Conselhos, deu-se a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente-CMDCA/UARINI, com a presença dos membros do CMDCA, a fim de tratar a seguinte pauta: Apresentação do Projeto DICARA 2020/2022; A presidente Luana Gama Pereira. iniciou a reunião saudando a todos e agradecendo a presença e em seguida deu inicio a pauta em questão, a presidente do CMDCA, distribuiu cópias do Projeto com a versão 2020/2022, a todos os conselheiros presentes e realizou a leitura com os mesmos, após a leitura foram realizados alguns questionamentos: as comunidades rurais, atendidas pela versão anterior permanecerá, com a correção no nome da comunidade Canariá que esta escrito Canadá, e quanto ao bairro atendido na área urbana, que deixará de ser o Bairro Santo Antonio e passará a atender o bairro Verde, como forma de expandir o Projeto, disse a presidente do Conselho, Luana Gama Pereira, pois o projeto tem muito a contribuir, com o processo de sanar a vulnerabilidade social e a extrema pobreza no bairro Verde e mais tarde quem sabe poder ajudar outros bairros da sede, ou seja, na área urbana do município, após a colocação da presidente, não houve manifestação contrária por parte dos membros, a Gestora do FUMCAD, Dona Ana Cristina Gomes, também estava presente, e a mesma relatou que estava em comum acordo com os membros deste conselho e achava viável, o projeto DICARA-2020/2022, atender o Bairro Verde, que é um local com índice de vulnerabilidade expressivo, e por fim, a presidente, questionou aos membros se todos estavam em comum acordo com as alterações para o projeto, e todos levantaram a mão concordando, aprovando assim a pauta em questão. E assim, deu-se por encerrada a reunião, e Eu, Irineide Martins, secretária Executiva, lavrei a presente ata que em seguida será lida e assinada por todos os presentes.

Uarini, 06 de novembro de 2019.

*Membros do CMDCA/Uarini:

-LUANA GAMA PEREIRA

-CLAUDETH SANTOS COSTA

-LINO PEREIRA CORDEIRO

-ADAYAME LEOCADIO DE OLIVEIRA

-MICHELANY GONÇALVES LEITE

-MARIA ELILDA DA FONSECA

-DANIELE LITAIFF TRINDADE

-ANA CRISTINA GOMES DA SILVA
Gestora Do FUMCAD

IRINEIDE MARTINS
Secretária Executiva Dos Conselhos da SEMAS

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:34989BC8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 99-2019-CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 99, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Licença-Prêmio parcial a servidora da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **MATEUS GARCIA PAES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará,

CONSIDERANDO o art. 128 e parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará e requerimento de pedido de licença, apresentado a esta Câmara Municipal pela servidora **JUCILEUZA TAVARES SERRÃO**,

RESOLVE:

I – Conceder Licença-Prêmio parcial a servidora **JUCILEUZA TAVARES SERRÃO,** Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, pelo período de **18/11 à 17/12/2019**, em conformidade com o art. 132 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará.

II – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 12 de novembro de 2019.

MATEUS GARCIA PAES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:4FA7C9B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 – CPL/PMU.

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização da seguinte licitação:
Objeto: execução de serviços topográficos de forma contínua, a fim de atender as demandas do Município de Urucará.
Data e horário: 27 de novembro de 2019, às 08h00min.
Local de realização: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.

O Edital desta licitação poderá ser adquirido na sede da CPL, sito a Rua Crispim Lobo, 111, Centro, Urucará/AM mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Urucará/AM, 12 de novembro de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:9D436D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 267/2019 - EXONERAÇÃO CHRYSTIAN MENEZES DA COSTA

DECRETO Nº 267, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EXONERA SERVIDORES DE CARGO COMISSIONADO

O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA, Prefeito do Município de Urucará, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO, o que estabelece o Art. 65, Incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA
Art. 1º - EXONERAR o senhor **CHRYSTIAN MENEZES DA COSTA** Cargo **Comissionado de Assessora de Gabinete CC-4**, Função integrantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará/AM., 31 de outubro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 31 de outubro de 2019.

MANOEL BRAGA DE ANDRADE
Assessor de Gabinete CC-4

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:4C5026A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA**;**

CONSIDERANDO que a composição do Conselho Municipal de Educação – CME expirou em 30/10/2019 e que os seus membros podem ser reconduzidos aos seus respectivos cargos por mais uma única vez consecutiva, conforme Art. 5º da Lei Municipal nº101/2009, que instituiu o referido Conselho**;**

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam **RECONDUZIDOS** aos seus respectivos cargos, os membros do Conselho Municipal de Educação-CME, nomeados através do Decreto nº048/2017, de 31/10/2017:

Art. 2º - Fica **CONSOLIDADA** a composição do **Conselho Municipal de Educação - CME**, na seguinte forma:

Nº	INSTITUIÇÃO	NOME COMPLETO
01	Ensino Público Municipal	Titular: **Joaquim dos Santos Barbosa**
		Suplente: **Alclimar Mendes Marinho**
02	Docentesdo Ensino Público Estadual	Titular:**Ivan da Silva Meireles**
		Suplente:**Cledovaldo Marinho Cardoso**
03	DocentesdoEnsino Público Municipal	Titular: **Agenor Rocha Meireles**
		Suplente:**Deusa da Silva Barros**
04	AssociaçãodePais e Mestres da RedeEstadualdeEnsino	Titular:**Ivonei Gomes Marinho**
		Suplente:**Ana Sandra do Nascimento Bezerra**
05	AssociaçãodePais e Mestres da Rede MunicipaldeEnsino	Titular:**Maria Rosalia da Cunha de Souza**
		Suplente:**Graça Chagas Da Luz**
06	Classe Estudantil da Rede Estadual	Titular:**Evisson Gomes Peres**
		Suplente: **Joely Pinheiro Anaquiri**
07	Classe Estudantil da Rede Municipal	Titular: **Antonio Carlos do Nascimento Amorim**
		Suplente:**Jozelia Cordeiro De Lima**
08	Prelaziade Alvarães	Titular:**Maria Sara Meireles**
		Suplente:**Joaquim Gomes Pereira**
09	Igrejas Evangélicas	Titular:**Francisco Chagas Pinheiro da Silva**
		Suplente:**Rafael Mendonça Secundino**
10	Corpo discentedoCentrode Educação Tecnológica do Amazonas-CETAM/Alvarães	Titular:**Manuel Lima Maia**
		Suplente: **Jairiana Maia Monteiro**
11	Sindicato dos Trabalhadores emEducaçãodoAmazonas – SITEAM	Titular:**Isaias Gomes Pereira**
		Suplente:**Joelson dos Santos Gama**
12	Conselho Municipal Indígena	Titular: **Charlei dos Santos Oliveira**
		Suplente:**Genilson Noteno da Silva Ribeiro dos Santos**

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros reconduzidos através deste Decreto terá a duração **não prorrogável de 02(Dois) anos**, à partir de **31/10/2019** à **30/10/2021**.
Art. 4º - As reuniões do Conselho Municipal de Educação – CME, dar-se-ão de acordo com os dispositivos constantes no Regime Interno.

Art. 5º - As funções de Conselheiro não serão remuneradas e não criam qualquer vínculo do nomeado com o Município, sendo, porém o exercício do mandato de conselheiro do CME, considerado serviços públicos relevantes.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cientifique-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Alvarães/AM, 31 de outubro de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:68463832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA**;**

CONSIDERANDO que a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB expirou em 30/10/2019 e que seus membros podem ser reconduzidos aos seus respectivos cargos por uma única vez consecutiva, conforme Lei Municipal nº003/2000 de 15 de maio de 2000 que instituiu o referido Conselho, alterada pela Lei nº102/2009 e pela Emenda de Lei nº001/2017**;**

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** e **RECONDUZIDOS** os seguintes representantes de entidades para comporem o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB**:

Nº	ENTIDADE	NOME COMPLETO	MANDATO
01	Pais de Alunos da Educação Básica Pública	Titular: **Maria Regina Amancio dos Santos**	**Reconduzido**
		Suplente: **Rosana Mercedes Marinho Maia**	**Reconduzido**
		Titular:**Erivelton da Silva Falcão**	**Reconduzido**
		Suplente:**Raimunda Ferreira Maciel**	**1º Mandato**
02	Estudantes da Educação Básica	Titular:**Jonata Amorim de Andrade**	**Reconduzido**
		Suplente:**Aldilane Batalha Pandura**	**Reconduzido**
03	Estudantes da Educação Básica Pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundáristas	Titular:**Linete de Souza De Carvalho**	**Reconduzido**
		Suplente:**Adriana Souza Marinho**	**Reconduzido**
04	Poder Executivo Municipal	Titular:**Alírio Alberto Rodrigues Junior**	**Reconduzido**
		Suplente:**Juvenal Lima Pereira**	**Reconduzido**

05	Professores da Educação Básica Pública	Titular:**Antonio José Pereira de Oliveira**	**Reconduzido**
		Suplente: **Cledovaldo Marinho Cardoso**	**Reconduzido**
06	Diretores das Escolas Básicas Públicas	Titular: **Francisco Raimundo Gomes Pereira (PRESIDENTE)**	**Reconduzido**
		Suplente:**Clodoaldo de Oliveira Batalha**	**Reconduzido**
07	Sevidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas	Titular:**Andreson de Pinho Mendonça**	**Reconduzido**
		Suplente:**André Augusto Rodrigues Barbosa**	**Reconduzido**
08	Poder Execuivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação	Titular:**Alcilane Ferreira Barbosa**	**Reconduzido**
		Suplente: **Ailton de Souza Moura**	**1º Mandato**
09	Conselho Tutelar	Titular: **Marival Carvalho dos Santos**	**Reconduzido**
		Suplente: **Rogério dos Santos Simão**	**Reconduzido**
10	Conselho Municipal de Educação	Titular:**Genilson Noteno da Silva R. dos Santos (VICE-PRESIDENTE)**	**Reconduzido**
		Suplente:**Isaias Gomes Pereira**	**Reconduzido**

Art. 4º - O mandato dos NOVOS CONSELHEIROS terá a duração de **02(Dois) anos**, à partir de **31/10/2019** à **30/10/2021**, sendo permitida uma única recondução ao cargo por igual período.
Art. 5º - O mandato dos CONSELHEIROS RECONDUZIDOS através deste Decreto, terá o mesmo período de duração de **02(Dois) anos** à partir de **31/10/2019** à **30/10/2021**, **não sendo permitida nova prorrogação**.

Art. 6º - As reuniões do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB dar-se-ão de acordo com os dispositivos constantes no Regime Interno.

Art. 7º - As funções de Conselheiro não serão remuneradas e não criam qualquer vínculo do nomeado com o Município, sendo, porém o exercício do mandato de conselheiro do CACS-FUNDEB considerado serviços públicos relevantes.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cientifique-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Alvarães/AM, 31 de outubro de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:895AEE5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PLANILHA SALDO FINANCEIRO 08-2019

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT- BC PREV					
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22					
31/08/2019		**PLANILHA DE SALDO BANCARIO**			
EM CONTA CORRENTE CEF				**R$ -**	
EM CONTA CORRENTE B BRASIL				**R$ -**	
EM CONTA CORRENTE B BRADESCO				**R$ 4.724,30**	
EM CONTA CORRENTE B BRADESCO				**R$ 3.898,14**	
			DISPONIBILIDADE FINANC	**R$ 8.622,44**	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	**CNPJ DO FUNDO**	**FUNDAMENTAÇÃO**	**PAT.LIQ.DO FUNDO**	**VLR APLICADO**	**RENTABILIDADE**
CAIXA FI BRASIL TIT PUB	05.164.356/0001- 84	art 7º, IV,a		**R$ 5.626.373,36**	**R$ 27.443,22**
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	10.740.670/0001- 06	art 7º, IV,a		**R$ 8.571.849,92**	**R$ 44.764,25**
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	14.386.926/0001- 71	art 7º, IV,a		**R$ 4.401.728,30**	**R$ 4.398,66**
CAIXA FI BRASIL DI	03.737.206/0001- 97	art 7º, IV,a		**R$ 513.060,67**	**R$ 2.501,67**
CAIXA FIC ALOCAÇÃO LP	08.070.841/0001- 87	art 7º, IV,a		**R$ 564.639,12**	**R$ 3.399,67**
			TOTAL APLICADO BCO	**R$ 19.677.651,37**	**R$ 82.507,47**
BANCO DO BRASIL	**CNPJ DO FUNDO**	**FUNDAMENTAÇÃO**	**PAT.LIQ.DO FUNDO**	**VLR APLICADO**	**RENTABILIDADE**
PREVID RF IMA- B5	03.543.447/0001- 03	Art. 7º, I,b		**R$ 1.068.579,02**	**R$ 364,79**
BB PREVID RF IRF - M	07.111.384/0001- 69	Art. 7º, I,b		**R$ 2.142.172,08**	**R$ 5.084,12**
BB PREV MULTIMERCADO	10.418.362/0001- 29	Art 8º, III		**R$ 1.440.051,51**	**R$ 7.545,47**
BB PREV RF IRF M1	32.161825/0001- 29	art 7º, I, b		**R$ 5.201.647,71**	**R$ 26.750,82**
BB PREVID RF FLUXO	13.077.415/0001- 05	Art. 7º, IV, a		**R$ 1.853.557,29**	**R$ 7.564,33**
BB PREVID PERFIL	13.077.418/0001- 49	Art. 7º, IV, a		**R$ 6.716.262,62**	**R$ 32.937,74**
BBPREVID RF ALOCAÇÃO	25.078.994/0001- 90	Art. 7º, I,b		**R$ 5.383.224,45**	**R$ 4.557,77**
				R$ 23.805.494,68	**R$ 84.805,04**
BANCO BRADESCO	**CNPJ DO FUNDO**	**FUNDAMENTAÇÃO**	**PAT.LIQ.DO FUNDO**	**VLR APLICADO**	**RENTABILIDADE**
HIPERFUNDO	-	-	-		**R$ -**
			GERAL APLIC.	**R$ 43.483.146,05**	**R$ 167.312,51**
			SALDO EM C/C	**R$ 8.622,44**	
SALDO EM 31/08/2019	**TOTAL GERAL SALDO EM C/C E EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS**			**R$ 43.491.768,49**	
MÊS	**RENDIMENTOS 2019**	**FOPAG INAT E PENS E ATIVOS BCPREV**	**SALDO LIQUIDO**		
JANEIRO	**R$ 285.040,84**	**R$ 179.956,73**	**R$ 105.084,11**		
FEVEREIRO	**R$ 160.435,32**	**R$ 169.598,94**	**-R$ 9.163,62**		
MARÇO	**R$ 216.290,44**	**R$ 173.466,45**	**R$ 42.823,99**		
ABRIL	**R$ 264.607,95**	**R$ 183.325,60**	**R$ 81.282,35**		

MAIO	**R$ 378.329,30**	**R$ 178.019,83**	**R$ 200.309,47**		
JUNHO 13º SALARIO 1ª PARC.		**R$ 79.087,32**			
JUNHO	**R$ 387.881,33**	**R$ 155.571,20**	**R$ 153.222,81**		
JULHO	**R$ 314.433,62**	**R$ 178.594,96**	**R$ 135.838,66**		
AGOSTO	**R$ 167.312,50**	**-R$ 178.386,98**	**-R$ 11.074,48**		
SETEMBRO					
OUTUBRO					
NOVEMBRO					
DEZEMBRO 13º SALARIO 2ª PARC.					
DEZEMBRO					
TOTAL	**R$ 2.174.331,30**	**R$ 1.119.234,05**	**R$ 698.323,29**		
Saldo em 31/12/2016	**28.447.808,68**	**DIF.**			
Saldo em 30/06/2019	**43.491.768,49**	**15.043.959,81**			
VALOR DO DCTF	**1.673,12**				

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:996DDF10

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PLANILHA SALDO FINANCEIRO 09-2019

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT- BC PRE						
PLANILHA DE SALDO BANCARIO						
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22						
SETEMBRO DE 2019						
EM CONTA CORRENTE CEF				**R$-**		
EM CONTA CORRENTE B BRASIL				**R$ -**		
EM CONTA CORRENTE B BRADESCO				**R$ 4.333,83**		
EM CONTA CORRENTE B BRADESCO				**R$ 6.507,00**		
				R$ 10.840,83		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	**CNPJ DO FUNDO**	**FUND**	**PAT.LIQ.DO FUNDO**	**VLR APLICADO**	**VLR COTA**	**RENTABILIDADE**
CAIXA FI BRASIL TIT PUB	04.164.356/0001-84	art 7º, IV,a		**R$ 5.653.764,48**		**R$ 27.391,12**
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	10.740.670/0001-06	art 7º, IV,a		**R$ 8.625.574,67**		**R$ 53.724,75**
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	14.386.926/0001-71	art 7º, IV,a		**R$ 4.464.428,25**		**R$ 62.699,95**
CAIXA FI BRASIL DI	03.737.206/0001-97	art 7º, IV,a		**R$ 515.349,41**		**R$ 2.288,74**
CAIXA FIC ALOCAÇÃO LP	08.070.841/0001-87	art 7º, IV,a		**R$ 573.175,60**		**R$ 8.536,48**
			TOTAL APLICADO BCO	**R$ 19.832.292,41**		**R$ 154.641,04**
BANCO DO BRASIL	**CNPJ DO FUNDO**	**FUNDAMENTAÇÃO**	**PAT.LIQ.DO FUNDO**	**VLR APLICADO**	**VLR COTA**	**RENTABILIDADE**
PREVID RF IMA-B 5	03.543.447/0001-03	Art. 7º, I,b		**R$ 1.086.962,27**		**R$ 18.383,25**
BB PREVID RF IRF -M	07.111.384/0001-69	Art. 7º, I,b		**R$ 2.172.519,59**		**R$ 30.347,51**
BB PREV MULTIMERCADO	10.418.362/0001-29	Art 8º, III		**R$ 1.458.763,90**		**R$ 18.712,39**
BB PREV RF IRF M1	32.161825/0001-29	art 7º, I, b		**R$ 5.233.864,08**		**R$ 32.216,37**
BB PREVID RF FLUXO	13.077.415/0001-05	Art. 7º, IV, a		**R$ 1.681.394,24**		**R$ 6.574,24**
BB PREVID PERFIL	13.077.418/0001-49	Art. 7º, IV, a		**R$ 6.746.526,21**		**R$ 30.263,59**
BBPREVID RF ALOCAÇÃO	25.078.994/0001-90	Art. 7º, I,b		**R$ 5.463.914,98**		**R$ 80.690,53**
				R$ 23.843.945,27	**TOTAL RENTABILIDADE**	**R$ 217.187,88**
BANCO BRADESCO	**CNPJ DO FUNDO**	**FUND.**	**PAT.LIQ.DO FUNDO**	**VLR APLICADO**	**VLR COTA**	**RENTABILIDADE**
HIPERFUNDO	-	-	-		-	**R$ -**
			GERAL APLIC.	**R$ 43.676.237,68**	**RENDIMENTO**	**R$ 371.828,92**
			SALDO EM C/C	**R$ 10.840,83**		
SALDO EM 30/09/2019	**TOTAL GERAL SALDO EM C/C E EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS**			**R$ 43.687.078,51**		
MÊS	**RENDIMENTOS 2019**	**FOPAG INAT E PENS E ATIVOS BCPREV**		**SALDO LIQUIDO**		
JANEIRO	**R$ 285.040,84**	**R$ 179.956,73**		**R$ 105.084,11**		
FEVEREIRO	**R$ 160.435,32**	**R$ 169.598,94**		**-R$ 9.163,62**		
MARÇO	**R$ 216.290,44**	**R$ 173.466,45**		**R$ 42.823,99**		
ABRIL	**R$ 264.607,95**	**R$ 183.325,60**		**R$ 81.282,35**		
MAIO	**R$ 378.329,30**	**R$ 178.019,83**		**R$ 200.309,47**		
JUNHO 13º SALARIO 1ª PARC.		**R$ 79.087,32**				
JUNHO	**R$ 387.881,33**	**R$ 155.571,20**		**R$ 153.222,81**		
JULHO	**R$ 314.433,62**	**R$ 178.594,96**		**R$ 135.838,66**		
AGOSTO	**R$ 167.312,50**	**R$ 178.386,98**		**-R$ 11.074,48**		
SETEMBRO	**R$ 371.828,92**	**R$ 191.300,15**		**R$ 180.528,77**		
OUTUBRO						
NOVEMBRO						
DEZEMBRO 13º SALARIO 2ª PARC.						
DEZEMBRO						
TOTAL	**R$ 2.546.160,22**	**R$ 1.667.308,16**		**R$ 878.852,06**		
Saldo em 31/12/2016	**28.447.808,68**	**DIF.**				
Saldo em 30/09/2019	**43.687.078,51**	**15.239.269,83**				
VALOR DO DCTF	**R$ 3.718,29**					

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:217B25C0

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PLANILHA SALDO FINANCEIRO OUTUBRO 2019

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT- BC PREV						
PLANILHA DE SALDO BANCARIO						
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22						
out/19	**31/10/2019**					
EM CONTA CORRENTE CEF				**R$ -**		

EM CONTA CORRENTE B BRASIL				**R$ -**		
EM CONTA CORRENTE B BRADESCO	**10545-7**			**R$ 38.802,59**		
EM CONTA CORRENTE B BRADESCO	**8750**			**R$ 128.519,87**		
				R$ 167.322,46		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	**CNPJ DO FUNDO**	**FUND.**	**PAT.LIQ.DO FUNDO**	**VLR APLICADO**	**VLR COTA**	**RENTABILIDADE**
CAIXA FI BRASIL TIT PUB	05.164.356/0001-84	art 7º, IV,a		**R$ 5.681.817,10**		**R$ 28.052,62**
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	10.740.670/0001-06	art 7º, IV,a		**R$ 8.677.916,34**		**R$ 52.341,67**
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	14.386.926/0001-71	art 7º, IV,a		**R$ 4.521.419,20**		**R$ 56.990,95**
CAIXA FI BRASIL DI	03.737.206/0001-97	art 7º, IV,a		**R$ 517.665,84**		**R$ 2.316,43**
CAIXA FIC ALOCAÇÃO LP	08.070.841/0001-87	art 7º, IV,a		**R$ 578.153,65**		**R$ 4.978,05**
			TOTAL APLICADO BCO	**R$ 19.976.972,13**		**R$ 144.679,72**
BANCO DO BRASIL	**CNPJ DO FUNDO**	**FUNDAMENTAÇÃO**	**PAT.LIQ.DO FUNDO**	**VLR APLICADO**	**VLR COTA**	**RENTABILIDADE**
PREVID RF IMA-B 5	03.543.447/0001-03	Art. 7º, I,b		**R$ 1.104.802,87**		**R$ 17.840,60**
BB PREVID RF IRF - M	07.111.384/0001-69	Art. 7º, I,b		**R$ 2.209.085,53**		**R$ 36.565,94**
BB PREV MULTIMERCADO	10.418.362/0001-29	Art 8º, III		**R$ 1.469.985,77**		**R$ 11.221,87**
BB PREV RF IRF M1	32.161825/0001-29	art 7º, I, b		**R$ 5.265.199,91**		**R$ 31.335,83**
BB PREVID RF FLUXO	13.077.415/0001-05	Art. 7º, IV, a		**R$ 1.675.076,34**		**R$ 6.440,79**
BB PREVID PERFIL	13.077.418/0001-49	Art. 7º, IV, a		**R$ 6.776.064,39**		**R$ 29.538,18**
BBPREVID RF ALOCAÇÃO	25.078.994/0001-90	Art. 7º, I,b		**R$ 5.562.206,53**		**R$ 98.291,55**
				R$ 24.062.421,34	**TOTAL RENTABILIDADE**	**R$ 231.234,76**
BANCO BRADESCO	**CNPJ DO FUNDO**	**FUNDAMENTAÇÃO**	**PAT.LIQ.DO FUNDO**	**VLR APLICADO**	**VLR COTA**	**RENTABILIDADE**
HIPERFUNDO	-	-	-		-	**R$ -**
			GERAL APLIC.	**R$ 44.039.393,47**	**RENDIMENTO**	**R$ 375.914,48**
			SALDO EM C/C	**167.322,46**		
SALDO EM 31/10/2019	**TOTAL GERAL SALDO EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS C/C E EM**			**R$ 44.206.715,93**		
MÊS	**RENDIMENTOS 2016**	**FOPAG INAT E PENS E ATIVOS SISPREV**	**SALDO LIQUIDO**			
JANEIRO	**R$ 285.040,84**	**R$ 179.956,73**	**R$ 105.084,11**			
FEVEREIRO	**R$ 160.435,32**	**R$ 169.598,94**	**-R$ 9.163,62**			
MARÇO	**R$ 216.290,44**	**R$ 173.466,45**	**R$ 42.823,99**			
ABRIL	**R$ 264.607,95**	**R$ 183.325,60**	**R$ 81.282,35**			
MAIO	**R$ 378.329,30**	**R$ 178.019,83**	**R$ 200.309,47**			
JUNHO 13º SALARIO 1ª PARC.		**R$ 79.087,32**				
JUNHO	**R$ 387.881,33**	**R$ 155.571,20**	**R$ 153.222,81**			
JULHO	**R$ 314.433,62**	**R$ 178.594,96**	**R$ 135.838,66**			
AGOSTO	**R$ 167.312,50**	**R$ 178.386,98**	**-R$ 11.074,48**			
SETEMBRO	**R$ 371.828,92**	**R$ 191.300,15**	**R$ 180.528,77**			
OUTUBRO	**R$ 375.914,48**	**R$ 202.847,12**	**R$ 173.067,36**			
NOVEMBRO						
DEZEMBRO 13º SALARIO 2ª PARC.						
DEZEMBRO						
TOTAL	**R$ 2.922.074,70**	**R$ 1.870.155,28**	**R$ 1.051.919,42**			
Saldo em 31/12/2016	**28.447.808,68**	**DIF.**				
Saldo em 30/09/2019	**44.206.715,93**	**15.758.907,25**				
VALOR DO DCTF	**R$ 3.759,14**					

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:834D38A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 028/2019

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços **SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **27.610.802/0001-70**, estabelecida à Avenida Dr. Theomário Pinto da Costa, nº 811, Ed. Skye Platinum Office, Sala 1805 – CEP: 69.050-055, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

a. A presente Ata tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, pelo Sistema de Registro de Preços, para Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes do tipo, eletros de uso doméstico e industrial, equipamentos de áudio e vídeo e outros equipamentos eletrônicos para equipar os diversos setores e departamentos da Prefeitura de Boa Vista do Ramos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 028/2019, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R$)
1	APARELHO AR-CONDICIONADO - 12.000 BTUS, Tipo: Split Hi-Wall (de parede); Versão: frio; Voltagem: 220V; Compressor de rotação fixa; Faixa de classificação energética: A	Und	27	R$ 1.640,00
2	APARELHO AR-CONDICIONADO - 18.000 BTUS, Tipo: Split Hi-Wall (de parede); Versão: frio; Voltagem: 220V; Compressor de rotação fixa; Faixa de classificação energética: A ou B	Und	32	R$ 2.090,00
3	APARELHO DE DVD, Sistema de Áudio: Dolby digital; Sistema de Sinal: NTSC/PAL; Reprodução: DVD, DVD-R, DVD-RW, DVD R, DVD RW, VCD, SVCD, CD, CD-R e CD-RW, compatível com JPEG, JPG, WMA, MP3, MPEG-4 e DivX; Conexões: Entrada para microfone, entrada USB e saída HDMI; Acompanha: Cabo de alimentação, cabos de Áudio/vídeo e controle remoto; Tensão: 127 V.	Und	15	R$ 280,00
4	BEBEDOURO ELÉTRICO, Tipo: coluna/ torre; Refrigeração com compressor a gás ecológico; Tipo de água: natural e gelada; Com controle de temperatura; 2 torneiras; Gabinete em plástico injetado e chapa de aço; Bandeja de água / pingadeira removível, em plástico; Voltagem: 110V ou 220V. Aplicação: garrafão de 10L e 20L.	Und	15	R$ 930,00
5	FOGÃO DOMÉSTICO, Material: tampa em vidro total, mesa sobreposta em inox, puxador do forno em metal., Quantidade Bocas: 04, Cor: branca, Modelo: piso, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Acendimento automático total, Vidro duplo na porta do forno, Válvula de segurança no forno, com selo da PROCEL na classe ``A`` ou ``B``, Pintura: esmaltada	Und	8	R$ 860,00
6	FORNO MICRO-ONDAS, Descrição: Com capacidade de 20 litros, relógio, trava de segurança, descongelamento rápido, tecla de 30 segundos, teclas pré-programadas, prato giratório e voltagem de 220 V.	Und	8	R$ 510,00
7	GELADEIRA, Descrição: 1 Porta, Tipo de degelo: Automático, Capacidade líquida: 252 a 262 litros; Cor: Branca; Prateleiras, divisórias e acessórios internos de linha; Alimentação: 110, 127 ou 220 volts; Eficiência energética: classe A.	Und	13	R$ 1.800,00
8	LIQUIDIFICADOR, Material: corpo pvc, Capacidade Copo: 1,5 l, Tensão: 110/220 V, Quantidade Velocidade: mínimo 3 , Funções: pulsar e autolimpante, Características Adicionais: facas em aço inoxidável integradas ao copo, tampa e sobretampa com travamento, sobretampa com dosador, pés emborrachado	Und	12	R$ 240,00
9	TELEVISÃO SMART, Tipo Tela: LED; Tamanho Tela: 32``; Resolução: HD; com Conversor Digital integrado; Conexões (no mínimo): duas HDMI e uma USB; Acompanha: cabo de força e controle remoto; Alimentação: 110/220V (bivolt).	Und	6	R$ 1.720,00
10	SUPORTE PARA TV, Aplicação: Para fixar na parede TV`s de plasma, LCD ou LED de 32 a 55 polegadas; Tipo: Fixo; Material: aço carbono com pintura eletrostática; Acompanha: Parafusos, buchas e arruelas necessárias à sua adequada instalação e manual de instruções.	Und	15	R$ 109,25
11	VENTILADOR DE PAREDE, Tipo: de parede, Diâmetro: 60 cm, Características Adicionais: quantidade de pás 3 (três), giratórias de aproximadamente 180°, com chave liga/desliga, com controle de velocidade separada do aparelho, Tensão: 110/220V	Und	62	R$ 319,70
12	VENTILADOR PEDESTAL, Diâmetro Hélice: 40 cm, Quantidade Velocidade: 3, Tensão: 110/220 V, Potência Absorvida: 120 W, Tipo Acionamento: através interruptor, Características Adicionais: oscilante, inclinação vertical, grade removível, fusível de segurança, coluna telescópica de 122 até 170 cm	Und	22	R$ 524,50
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL, Capacidade do reservatório: 100 litros; Gabinete em aço inox; 2 torneiras tipo rosca/copo para água gelada; Cuba/aparador em aço inox; Pés reguláveis; Reservatório de água (tanque interno) em polipropileno atóxico; Gás ecológico R134A; Bebedouro com filtro de água e com controle de temperatura. Tensão: 127V ou 220V.	Und	4	R$ 4.420,00
14	BEBEDOURO INDUSTRIAL, Capacidade do reservatório: 200 litros; Gabinete em aço inox; 4 torneiras frontais tipo jato/pressão ou rosca/copo (a definir) para água gelada; Cuba/aparador em aço inox; Pés reguláveis; Reservatório de água (tanque interno) em polietileno ou polipropileno atóxico; Gás ecológico R134A; Bebedouro com filtro de água e com controle de temperatura. Tensão: 127V ou 220V.	Und	4	R$ 5.160,00
15	EXAUSTOR, Material: aço; Tipo: industrial; Diâmetro: 300mm; Potência: 1/5cv; Rotação: 1.600rpm; Vazão: 3.000m³/h.	Und	6	R$ 740,00
16	FOGÃO INDUSTRIAL, Apresentação: 02 bocas (simples); Sem forno; Gás baixa pressão; Bandeja coletora de resíduos; Grelhas e queimadores em ferro fundido; Estrutura em cantoneira em chapa de aço carbono com pintura epóxi.	Und	6	R$ 990,00
17	FOGÃO INDUSTRIAL, Apresentação: 04 bocas (simples); Com forno; Gás baixa pressão; Bandeja coletora de resíduos; Grelhas e queimadores em ferro fundido; Estrutura em cantoneira em chapa de aço carbono com pintura epóxi.	Und	6	R$ 3.370,00
18	FREEZER, Descrição: Horizontal; Tipo de degelo: Manual; Capacidade líquida: 385 a 419 litros; Cor: Branca; Pés com rodízios; Dreno de degelo frontal; Alimentação: 127 ou 220 volts.	Und	8	R$ 2.980,00
19	LIQUIDIFICADOR, Tipo: industrial; Composição: base e copo com tampa e hélice; Material; Copo e hélice em aço inox; Capacidade Copo: 08 litros; Potência: 1 CV; Voltagem: bivolt; Rotação: 3.500rpm; Possui sitema de descarga basculante.	Und	8	R$ 1.460,00
20	CAIXA AMPLIFICADA, Descrição: Caixa ativa Alto-falante: Woofer 10" e tweeter 2 1/2"; Tecnologia: Bluetooh, USB, SD Card, Rádio FM; Canal e auxiliar: Mic 1 + Violão / Cavaquinho / Mic 2 + Violão / Cavaquinho, com controle de volume e LED de clip; Equalizador : 3 vias (graves, médios e agudos); Potência: 500 W RMS; Alimentação: 90 - 240V (bivolt).	Und	3	R$ 1.029,20
21	PEDESTAL CAIXA ACÚSTICA, Material: ferro cromado,Tipo: Tripé, Características Adicionais: com regulagem de altura máxima 2.00m e mínima de 1,10m.	Und	8	R$ 155,00
22	MICROFONE, Tipo: COM FIO, Apresentação: Corpo em metal fundido e pintura esmaltada, Globo preto em aço; Unidirecional; Conector: XLR macho (3 pinos); Sensibilidade mínima: -70dB; Características Adicionais: chave ON/OFF no corpo, cabo P10/XLR com no mínimo 5 metros de comprimento.	Und	5	R$ 280,00
23	PEDESTAL PARA MICROFONE, Material: ferro, Aplicação: para microfone c/ fio e sem fio, Características Adicionais: base regulável e ajustável, regulagem da haste inferior e superior, acabamento na base, haste inferior e superior, Cor: preto, Altura: 0,70 m - 1,5 m	Und	8	R$ 261,00
24	TRIPÉ, Aplicação: para câmera profissional; Material: em duralumínio anodizado de alta resistência; Cabeça de vídeo hidráulica com bolsa; base em meia esfera possibilitando nivelamento independente; engate rápido, nível de bolha, um manche; Altura máxima: de 1,54cm; Peso máximo suportado: até 20kg.	Und	3	R$ 170,00
25	BOLSA PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA / FILMADORA, em nylon acolchoado, para filmadora com 24 " de comprimento e acessórios. Zipper duplo; divisores acolchoados; bolso frontal com zíper; correias dupla com sobreposição de aperto; Alça retrátil; rodas embutidas de skate.	Und	5	R$ 260,00

3. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial;
b. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 028/2019.
c. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 12 de novembro, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumpra-se e Publique-se

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 12 de novembro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Administrador

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:28D2223E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2019 – CML/PMC – PP Nº 028/2019 – CML/PMC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2019 – CML/PMC – PP Nº 028/2019 – CML/PMC
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 – CML/PMC

No dia doze (12) do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários das empresas a baixos identificadas, para futura e eventual aquisição de rouparia hospitalar, tendo por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, resultante do Pregão nº 028/2019*, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 113/2019 – SEMSA, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

EMPRESA: ALEX NAGUISON CARVALHO DE SA-EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Sob o nº. 18.000.381/0001-74

Item	DESCRIÇÃO	Preço UNITARIO	Quant.	Total
01	**AVENTAL CIRÚRGICO SEM OPA**, com punho sanfonado, tamanho G, medindo 1,30x1,60cm, **COR: Verde Bandeira,** tecido brim pesado, sarja 04, gramatura 260, logo da instituição serigrafado na parte central na cor banca. Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 84,20	100	**R$ 8.420,00**
02	**AVENTAL IMPERMEÁVEL –** Altamente resistente, impermeável, tamanho: 1200mm (comprimido) x 700mm (largura), aplicação: uso hospitalar, características: ajustável no pescoço e na cintura, TIPO frontal em PVC **na cor verde.** Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 85,90	100	**R$ 8.590,00**
03	**BATA PARA PACIENTE,** Material: tecido de brim pesado, 100% algodão, isento de quaisquer defeitos, Aplicação: **para uso hospitalar (paciente),** Apresentação: sem manga, com tratamento antimicrobial, Gramatura: 276g/m², Personalização (motivo): logomarca do órgão solicitante em Silk Screen na altura do peito esquerdo, **Tamanho: único, Cor: verde água,** Acabamento Geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação, Características Adicionais: incluir nome do item na etiqueta, Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante. Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 72,90	300	**R$ 21.870,00**
04	**BATA TRANSPASSADA, para grávida,** tamanho grande **cor verde água,** medindo de 1,30cm de altura, sem mangas, tecido **cedro hospitalar,** gramatura 172, 100% algodão, logomarca da instituição pintada na cor branca no peito do lado direito, e identificação do "**Pré-Parto"** consultar modelo junto ao orgão. Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 72,90	200	**R$ 14.580,00**
05	**CAMPO DUPLO, em brim pesado na cor verde bandeira,** dimensões 0,50x0,50cm. Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 25,50	100	**R$ 2.550,00**
06	**CAMPO DUPLO, em brim pesado na cor verde bandeira,** dimensões 0,80x0,80cm. Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 26,90	100	**R$ 2.690,00**
07	**CAMPO DUPLO, em brim pesado na cor verde bandeira,** dimensões 1,20x1,20cm Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 66,30	100	**R$ 6.630,00**
08	**CAMPO DUPLO, em brim pesado na cor verde bandeira,** dimensões 2,30x2,30cm Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 119,90	100	**R$ 11.990,00**
09	**CAMPO FENESTRADO FORRO DUPLO,** Material: confeccionado em tecido de brim pesado, 100% algodão, isento de quaisquer defeitos, Apresentação: **fenestra no centro medindo 30cm,** Personalização (Motivo): logotipo do órgão solicitante impresso em Silk Screen na parte superior do lado esquerdo, Gramatura: 276 b/m², **Dimensões: 2,00x1,5cm, Cor: verde bandeira,** Acabamento Geral: deverá apresentar excelente acabamento e apresentação, Características Adicionais: incluir tamanho do item na etiqueta, Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante. Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 138,90	200	**R$ 27.780,00**
10	**CAMPO FENESTRADO,** (diâmetro 10cm) em brim pesado, **na cor verde bandeira,** nas dimensões 1,00x1,00cm. Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 47,10	100	**R$ 4.710,00**
11	**CAMPO FENESTRADO,** (diâmetro 30cm) em brim pesado, **na cor verde bandeira,** nas dimensões 1,50x1,20cm Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 53,90	100	**R$ 5.390,00**
12	**CAMPO FENESTRADO,** (diâmetro 6cm) em brim pesado, **na cor verde bandeira,** nas dimensões 0,80x0,80cm Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 36,50	100	**R$ 3.650,00**
13	**CAMPO FENESTRADO,** (diâmetro 8cm) em brim pesado, **na cor verde bandeira,** nas dimensões 0,70x0,70cm Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 33,50	100	**R$ 3.350,00**
14	**CAMPO I,** Material: confeccionado em tecido de brim pesado, 100% algodão, isento de quaisquer defeitos, Apresentação: com tratamento antimicrobial, Personalização: logotipo do órgão impresso em Silk Screen no centro, Gramatura: 276 g/m², **Dimensões: 80x80cm, Cor: verde bandeira,** Acabamento Geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação, Características Adicionais: incluir o tamanho do item na etiqueta, Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante. Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 65,90	200	**R$ 13.180,00**
15	**CAMPO II,** Material: confeccionado em tecido de brim pesado, 100% algodão, isento de quaisquer defeitos, Apresentação: com tratamento antimicrobial, Personalização (Motivo): logotipo do órgão solicitante impresso em Silk Screen no centro, Gramatura: 276 g/m², **Dimensões: 1 m², Cor: verde bandeira,** Acabamento Geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação, Características Adicionais: incluir o tamanho do item na etiqueta, Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante. Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 75,40	200	**R$ 15.080,00**
16	**CAMPO SIMPLES,** em brim pesado, **na cor verde bandeira,** nas dimensões 0,60x0,60cm Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL.	R$ 37,90	100	**R$ 3.790,00**
17	**CAMPO SIMPLES,** em brim pesado, **na cor verde bandeira,** nas dimensões 0,80x0,80cm. Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 42,10	100	**R$ 4.210,00**
18	**CAMPO SIMPLES,** em brim pesado, **na cor verde bandeira,** nas dimensões 1,50x1,20cm. Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 52,90	100	**R$ 5.290,00**
19	**CAMPO SIMPLES,** em brim pesado, **na cor verde bandeira,** nas dimensões 2,50x1,40cm.	R$ 66,20	100	**R$ 6.620,00**

	Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL			
20	**CAPA DE MACA AMBULÂNCIA,** Material: tecido em brim pesado, Gramatura 270, sarja 4, **Cor verde bandeira,** isento de quaisquer defeitos, Dimensões: 2,20x1,20 com elástico. Personalização: logotipo do órgão solicitante impresso em SAilk Scren na cor branca e identificação "capa de maca". Acabamento Geral: deverá possuir excelente acabamento. Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 79,90	300	**R$ 23.970,00**
21	**CAPA DE MACA AMBULÂNCIA,** Material: **Solteiro Azul Royal tipo Hospitalar Impermeável com Ziper,** Dimensões: 2,20x1,20, Acabamento Geral: deverá possuir excelente acabamento. Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 86,90	100	**R$ 8.690,00**
22	**CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR: Material: Azul Royal tipo Hospitalar Impermeável com Ziper.** Dimensões: 2,20x1,20, Acabamento Geral: deverá possuir excelente acabamento. Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 86,90	300	**R$ 26.070,00**
23	**CAPOTE CIRÚRGICO TAMANHO G:** Material: confeccionado em tecido de brim pesado, 100% algodão, isento de quaisquer defeitos, Apresentação: com tratamento antimicrobial, manga longa com punhos sanfonados, Personalização (Motivo): logotipo do órgão solicitante em Silk Screen na altura do peito esquerdo, Gramatura: 276g/m², **Cor: verde bandeira.** Acabamento Geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação, Características Adicionais: incluir nome do item na etiqueta, Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante. Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 84,90	150	**R$ 12.735,00**
24	**CAPOTE CIRÚRGICO TAMANHO GG:** Material: confeccionado em tecido de brim pesado, 100% algodão, isento de quaisquer defeitos, Apresentação: com tratamento antimicrobial, manga longa com punhos sanfonados, Personalização (Motivo): logotipo do órgão solicitante em Silk Screen na altura do peito esquerdo, Gramatura: 276g/m², **Cor: verde bandeira.** Acabamento Geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação, Características Adicionais: incluir nome do item na etiqueta, Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante. Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 84,90	100	**R$ 8.490,00**
25	**COBERTA DUPLA,** Material: confeccionado em tecido de brim pesado, 100% algodão, isento de quaisquer defeitos, Apresentação: pano duplo com tratamento antimicrobial, Personalização (Motivo): logotipo do órgão solicitante impresso em Silk Screen no centro, Gramatura: 276g/m², Dimensões: 1,6x2,5m, Cor: verde água**.** Acabamento Geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação, Características Adicionais: incluir tamanho do item na etiqueta, Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante. Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 129,90	200	**R$ 25.980,00**
26	**FORRO DUPLO,** Material: confeccionado em tecido de brim pesado, 100% algodão, isento de quaisquer defeitos, Apresentação: pano duplo com tratamento antimicrobial, Personalização (Motivo): logotipo do órgão solicitante impresso em Silk Screen no centro, Gramatura: 276g/m², **Dimensões: 1,6x1,6m, Cor: verde bandeira.** Acabamento Geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação, Características Adicionais: incluir tamanho do item na etiqueta, Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante. Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 150,80	150	**R$ 22.620,00**
27	**FORRO DUPLO,** Material: confeccionado em tecido de brim pesado, 100% algodão, isento de quaisquer defeitos, Apresentação: pano duplo com tratamento antimicrobial, Personalização (Motivo): logotipo do órgão solicitante impresso em Silk Screen no centro, Gramatura: 276g/m², **Dimensões: 2x1,6m,** Cor: verde água**.** Acabamento Geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação, Características Adicionais: incluir tamanho do item na etiqueta, Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante. Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 109,90	100	**R$ 10.990,00**
28	**FRONHA DE MAYO,** Material: confeccionado em tecido de brim pesado, 100% algodão, isento de quaisquer defeitos, Aplicação: para mesa de mayo, Apresentação: pano duplo com tratamento antimicrobial, Personalização (Motivo): logotipo do órgão solicitante impresso em Silk Screen no centro, Gramatura: 276g/m², **Dimensões: 1mx70cm, Cor: verde bandeira.** Acabamento Geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação, Características Adicionais: incluir tamanho do item na etiqueta, Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante. Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 74,80	300	**R$ 22.440,00**
29	**GORRO –** em tecido brim pesado, com elástico na borda, tamanho único na **cor verde bandeira.** Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 37,30	100	**R$ 3.730,00**
30	**LENÇOL CIRÚRGICO DUPLO,** Material: confeccionado em tecido de brim pesado, isento de quaisquer defeitos, Aplicação: **para leito cirúrgico**, Apresentação: sem elástico, com tratamento antimicrobial, Personalização (Motivo): logotipo do órgão solicitante impresso em Silk Screen no centro, Gramatura: 276g/m², **Dimensões: 2mx1,6m, Cor: verde água.** Acabamento Geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação, Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante. Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 149,20	300	**R$ 44.760,00**
31	**LENÇOL HOSPITALAR PARA LEITO PEDIÁTRICO,** Material: confeccionado em tecido de brim pesado, 100% algodão, isento de quaisquer defeitos, **Aplicação: para berço (infante),** Apresentação: **com elástico** e com tratamento antimicrobial, Personalização (Motivo): logotipo do órgão solicitante impresso em Silk Screen no centro, Gramatura: 172g/m², Dimensões: 1,5mx1,2cm, Cor: amarelo claro. Acabamento Geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação, Características Adicionais: incluir tamanho do item na etiqueta, Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante. Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 111,90	100	**R$ 11.190,00**
32	**LENÇOL HOSPITALAR PARA LEITO PEDIÁTRICO,** Material: confeccionado em tecido de brim pesado, 100% algodão, isento de quaisquer defeitos, **Aplicação: para COLCHÃO PEDIÁTRICO,** Apresentação: sem elástico e com tratamento antimicrobial, Personalização (Motivo): logotipo do órgão solicitante impresso em Silk Screen no centro, Gramatura: 172g/m², **Dimensões: 1,5mx1,2cm, Cor: amarelo claro**. Acabamento Geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação, Características Adicionais: incluir tamanho do item na etiqueta, Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante. Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 111,90	100	**R$ 11.190,00**
33	**LENÇOL PARA BERÇO,** tecido 100% algodão, sarja 3, **cor verde água,** logomarca da Instituição pintada na parte central na cor branca, medindo 1,20x1,00cm. Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 38,90	100	**R$ 3.890,00**
34	**LENÇOL PARA ENFERMARIA,** Aplicação: uso hospitalar. Material: confeccionado em tecido de brim pesado, Gramatura: 270, sarja 4, **cor branca,** isento de quaisquer defeitos, Dimensões: 2,60mx1,60cm **sem elástico.** Personalização: logotipo do órgão solicitante impresso na parte central na cor branca. Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 111,90	1000	**R$ 111.900,00**
35	**LENÇOL PARA ENFERMARIA, Aplicação: uso hospitalar**. Material: confeccionado em tecido de brim pesado, Gramatura: 270, sarja 4, **cor branca,** isento de quaisquer defeitos, Dimensões: 2,60mx1,60cm **com elástico nas bordas.** Personalização: logotipo do órgão solicitante impresso em Silk Screen na parte central na cor branca. Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 115,10	1000	**R$ 115.1000,00**
36	**MANTA,** Material: com 65% algodão e 35% poliéster franelado, uso solteiro dupla face, com logotipo da instituição pintado na cor branca, da parte central da manta, Dimensões: 1,40mx2,20cm, Cor: bege, Tipo: manata acrilon. Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 71,20	300	**R$ 21.360,00**
37	**MÁSCARA,** Material: em tecido de brim pesado, com elástico na borda, tamanho único na cor **verde bandeira.** Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 28,50	100	**R$ 2.850,00**
38	**MESA AUXILIAR – composição: # 1 Coberta dupla** medindo 1,20x1,60, tecido brim, profissional pesado, 100% algodão, **na cor verde bandeira,** sarja 260, com logomarca da Instituição pintada na cor branca na parte central e identificada. #2 Campo Simples nº.02 medindo 1,00 largura x 1,00 comprimento. Tecido brim, profissional pesado, 100% algodão, na cor verde bandeira, sarja 04, gramatura 260, com logomarca da Instituição pintada na cor branca na parte central e identificado. Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 120,90	50	**R$ 6.045,00**

39	**PANO PARA BIOMBO DUPLO,** Material: confeccionado em tecido de brim pesado, 100% algodão, isento de quaisquer defeitos, Aplicação: armação de biombo duplo, Apresentação: **em 2 folhas,** com tiras, tratamento antimicrobial, Personalização (Motivo): logotipo da SUSAM em Silk Screen no centro de cada folha, Gramatura: 276g/m², **Cor: verde bandeira,** Dimensões (AxL): 1,65mx66cm cada folha, Acabamento Geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação, Características Adicionais: incluir nome do item na etiqueta, Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante. Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 120,90	100	**R$ 12.090,00**
40	**PANO PARA BIOMBO TRIPLO –** Composição: em tecido brim pesado na **cor verde bandeira,** 3 divisórias, logo da instituição na parte centro na cor branca, modelo consultar órgão solicitante. Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 155,90	150	**R$ 23.385,00**
41	**ROUPA PRIVATIVA TAMANHO P: Calça** comprida modelo reta tipo pijama, com cadarço na cintura, em tecido brim pesado, Gramatura: 270, na cor **verde claro**, com 01 impressão lado direito com logomarca na unidade em Silk Screen na cor branca. **Camisa** com corte reto em V, manga curta, modelo japonesa, com 02 bolsos na lateral e 01 no peito, com 02 impressões, sendo 01 no bolso da logo a instituição acima do bolso, silk screen na cor branca, tamanho P. Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 85,80	20	**R$ 1.716,00**
42	**ROUPA PRIVATIVA TAMANHO M: Calça** comprida modelo reta tipo pijama, com cadarço na cintura, em tecido brim pesado, Gramatura: 270, na cor **verde claro**, com 01 impressão lado direito com logomarca na unidade em Silk Screen na cor branca. **Camisa** com corte reto em V, manga curta, modelo japonesa, com 02 bolsos na lateral e 01 no peito, com 02 impressões, sendo 01 no bolso da logo a instituição acima do bolso, silk screen na cor branca, **tamanho M**. Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 86,90	30	**R$ 2.607,00**
43	**ROUPA PRIVATIVA TAMANHO G: Calça** comprida modelo reta tipo pijama, com cadarço na cintura, em tecido brim pesado, Gramatura: 270, na cor **verde claro**, com 01 impressão lado direito com logomarca na unidade em Silk Screen na cor branca. **Camisa** com corte reto em V, manga curta, modelo japonesa, com 02 bolsos na lateral e 01 no peito, com 02 impressões, sendo 01 no bolso da logo a instituição acima do bolso, silk screen na cor branca, **tamanho G.** Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 89,90	30	**R$ 2.697,00**
44	**ROUPA PRIVATIVA TAMANHO GG: Calça** comprida modelo reta tipo pijama, com cadarço na cintura, em tecido brim pesado, Gramatura: 270, na cor **verde claro**, com 01 impressão lado direito com logomarca na unidade em Silk Screen na cor branca. **Camisa** com corte reto em V, manga curta, modelo japonesa, com 02 bolsos na lateral e 01 no peito, com 02 impressões, sendo 01 no bolso da logo a instituição acima do bolso, silk screen na cor branca, **tamanho GG.** Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 90,00	20	**R$ 1.800,00**
45	**ROUPA PRIVATIVA TAMANHO EXTRA G: Calça** comprida modelo reta tipo pijama, com cadarço na cintura, em tecido brim pesado, Gramatura: 270, na cor **verde claro**, com 01 impressão lado direito com logomarca na unidade em Silk Screen na cor branca. **Camisa** com corte reto em V, manga curta, modelo japonesa, com 02 bolsos na lateral e 01 no peito, com 02 impressões, sendo 01 no bolso da logo a instituição acima do bolso, silk screen na cor branca, **tamanho EXTRA G.** Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 94,90	20	**R$ 1.898,00**
46	**SAPATILHA** – em tecido brim pesado, com elástico na borda, tamanho único, na **cor verde bandeira.** Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 22,60	20	**R$ 452,00**
47	**SACO PARA HAMPER:** Brim profissional pesado. Dimensões: 1mx0,80m. Cor: azul. Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 48,00	30	**R$ 1.440,00**
48	**TRAVESSA DUPLA, contendo:** 1,60cm comprimento x 0,85cm largura para os setores Centro Cirúrgico e UTI Materna. Tecido em brim, profissional pesado, 100% algodão, tecido antimicrobial, **na cor verde bandeira,** sarja 04, capacidade: gramatura 260, forma de apresentação individual com características adicionais. Marca: AWN/CEDRO BRIM/NACIONAL	R$ 64,00	100	**R$ 6.400,00**
49	**CORTINA HOSPITALAR,** em vinil antimicrobiano com tela superior triplamente reforçada, trilhos de alumínio brancos com acessórios de fixação confeccionada em vinil com alta espessura e resistência a rasgos, com superfície lisa sem porosidade ou textura tratamento de superfície com processo bacteriostático, com comprimento de 5 metros e com altura mínima de 1,80 metros sem emendas, mais tela superior branca de 0,30m a 1m para adequação da distância do piso ao teto. em nylon 100% com trama de 13x7mm com bordas de reforço superior e inferior, com ilhoses de latão cromado de 21 mm, com colocação a cada 0,15m. Retardante a chamas, de fácil limpeza e higienização. Tela colmeia superior em poliéster de alta resistência a tração, com altura customizada para cada leito, com bordas superiores e laterais triplicamente reforçadas com poliéster e PVC, e costuradas com linhas de poliamida. ilhós em latão niquelado (não enferrujam) aplicada a cada centímetro na tela superior reforçada. Sistema de trilhos em alumínio pintura branco, retos e curvos sem emenda, com ganchos e rodízios em poliacetal, silencioso, resistentes, não enroscam e não escapam do trilho. Tratamento de superfície com processo bacteriostático, com altura de 1,80m sem emendas mais tela superior branca de 0,30m a 1m para adequação da distância do piso ao teto. Em nylon 100% com trama de 13x7mm com bordas de reforço superior e inferior, com ilhoses de latão cromado de 21mm, colocação a cada 0,15m. com instalação Inclusa. **Marca: Marca AWN/AWN/NACIONAL**	R$ 2.320,00	20	**R$ 46.400,00**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 12 de novembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

ALEX NAGUISON CARVALHO DE SA EIRELI - EPP

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:D592B828

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 23-19 PP. Nº 031-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CORRESPONDENTES A FARMÁCIA BÁSICA INSERIDOS NO RENAME-MS (RELAÇÃO N. DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE), PROGRAMAS DE SAÚDE PREVENTIVA (EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA): PLANEJAMENTO FAMILIAR. ALÉM DO TRATAMENTOS DE FORMA A DISPONIBILIZAR A POPULAÇÃO CONDIÇÕES FAVORÁVEIS A REABILITAÇÃO DE SAÚDE, BEM COMO A FIM DE DAR CONTINUIDADE NOS ATENDIMENTOS DE ACORDO COM A LEI 8.080, ARTIGO Nº. 200, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUAJARA/AM.

Fornecedor: **O. F. DE MELO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.015.438/0001-02, estabelecida na Rua: Benjamin Constant, nº 113, bairro: Morro da Gloria, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC. neste ato representada pelo Sr. Fernando de Oliveira Cadaxo Junior, Brasileiro, casado, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas nº 509.509.242-53, portador do RG nº 0299849 SJSP/AC, residente e domiciliado a Rua: 25 de Novembro nº 2866 – bairro; Aeroporto Velho, Cidade de Cruzeiro do Sul - Ac, com o valor global de R$ 1.710.586,75 (hum milhão setecentos e dez mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: **O. F. DE MELO – ME -** inscrita no CNPJ sob nº 04.015.438/0001-02, com valor global de R$ 1.710.586,75 (hum milhão setecentos e dez mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

EMPRESA: O. F. DE MELO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. REG.	VALOR UNT.
01	Acetato de mexametazona, classe Terapêutica Glicocorticoides sistêmicos.	*und*	*4.200*	*3,16*
02	*Acetato de hidrocortisona*, classe Terapêutica Glicocorticoides top. simp. Exc.Uso oftalm.	*und*	*600*	*6,90*
03	*Acetato de medroxiprogesterona*, classe Terapêutica, progestagenos simples	und	480	*23,80*
04	Aciclovir, classe terapêutica, Antiviroticos 200mg	und	1.000	*0,92*
05	Aciclovir, classe terapêutica, Antiviroticos 50mg/g(5%)	und	600	*4.40*
06	Ácido acetil salicílico A. A. S, classe terapeltica analgésicos não narcóticos 100mg	und	240.000	*0.06*
07	Ácido fólico, classe terapêutica antianemicos simples 5 gm	und	30.000	*0,10*
08	Ácido fólico, classe terapêutica antianemicos simples 0,2mg/ml	und	600	*8,90*
09	Albentazol, classe terapeutica, anti-helminticos do trato gastrintestinal 400mg	und	12.000	*0,80*
10	Albentazol, classe terapeutica, anti-helminticos do trato gastrintestinal 40mg/ml	und	9.600	*2,50*
11	Amoxicilina, classe terapêutica penicilina de amplo espectro 250mg/5ml	und	6.000	*7,80*
12	Amoxicilina, classe terapêutica penicilina de amplo espectro 500mg	und	60.000	*0,40*
13	Amoxicilina + clavulanato de potássio, classe terapêutica antibióticos sistêmicos - associações medicamentosas 500mg+125mg	und	2.400	*1,90*
14	Amoxicilina + clavulanato de potássio, classe terapêutica antibióticos sistêmicos-associações medicamentosas 50mg/ml+12,5mg/ml.	und	600	*24,00*
15	Ampicilina, classe terapêutica penicilina de amplo espectro 500mg	und	50.000	*0,72*
16	Ampicilina, classe terapêutica penicilina de amplo espectro 50mg/ml	und	3.600	*6,96*
17	Anlodipino, classe terapêutica, anti-Hipertensivos simples 05mg	und	9.600	*0,07*
18	Anlodipino, classe terapêutica, anti-Hipertensivos simples 10mg	und	6.000	*0,18*
19	Atenolol, classe terapêutica, betabroqueadores simples 25mg	und	30.000	*0,07*
20	Atenolol, classe terapêutica, betabroqueadores simples 50mg	und	30.000	*0,08*
21	Azitrimicina di-hidratada, classe terapêutica Anti-bioticos sistêmicos simples 500mg	und	9.600	*1,30*
22	Azitrimicina di-hidratada, classe terapêutica Anti-bioticos sistêmicos simples 200mg/5ml	und	4.800	*14,00*
23	Benzoilmetronidazol, classe terapêutica Amébicidas, giardicidas e tricomonicidas	und	4.800	*12,00*
24	Brometo de ipratropio, classe terapêutica, broncodilatadores	und	600	*2,54*
25	Bromoprida, classe terapeutica, antiemeticos e antinauseantes	und	1.200	*0,35*
26	Bromoprida gotas pediátricas, classe terapêutica, antiemeticos e antinauseantes	und	600	*3,56*
27	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sodica,classe terapeudica, antiespasmodicos e anticolinergicos-assocmedicamentosas.	und	3.600	*12,00*
28	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sodica, classe terapêutico, antiespasmodicos e anticolinergicos-assoc medicamentosas.	und	24.000	*0,85*
29	Captopril, classe terapêutica, anti-hipertensivos simples 25mg	und	96.000	*0,07*
30	Captopril classe terapêutica, anti-hipertensivos simples 50mg	und	24.000	*0,13*
31	Carvedilol, classe terapêutica, anti-hipertensivos simples 3,125mg	und	4.200	*0,20*
32	Carvedilol, classe terapêutica, anti-hipertensivos simples 6,25mg.	und	15.000	*0,30*
33	Carvedilol classe terapêutica, anti-hipertensivos simples 12,5mg	und	7.800	*0,35*
34	Carvedilol classe terapêutica, anti-hipertensivos simples 25mg	und	7.800	*0,35*
35	Cefalexina, classe terapeutica cefalosporinas 500mg	und	60.000	*0,70*
36	Cefalexina, classe terapeutica cefalosporinas 250mg/ml	und	4.800	*13,00*
37	Cetoconazol classe terapeutica antimicotico antimicotico 200mg	und	2.400	*0,32*
38	Cetoconazol classe terapeutica antimicotico antimicotico 20mg	und	2.400	*3,20*
39	Cimetidina, classe terapêutica antiulcerosos	und	3.600	*0,29*
40	Ciprofloxacino, classe terapeutica antibioticos sistêmico simples 500mg	und	18.000	*0,50*
41	Cloreto de sódio, classe terapeutica descongestionantes nasais topicos.	Und	300	*5,10*
42	Cloreto de sodio solução fisiológica sistema fechado 500ml, classe terapêutica reidratantes perenterais	und	12.000	*6,15*
43	Cloreto de sodio solução fisiológica sistema fechado 250ml, classe terapêutica reidratantes perenterais	und	7.200	*5,10*
44	Cloridrato de ambroxol adulto, classe terapeutica expectorantes balsâmicos e mucolitico.30mg/5ml	und	4.800	*4,58*
45	Cloridrato de ambroxol adulto, classe terapeutica expectorantes balsâmicos e mucolitico.15mg/5ml	und	4.800	*4,58*
46	Cloridrato de metoclopramida, classe terapêutica antiemeticos e antinauseantes. 4mg/ml	und	3.600	*1,60*
47	Cloridrato de metoclopramida, classe terapêutica antiemeticos e antinauseantes. 10mg	und	7.200	*0,27*
48	Complexo b sol. Oral, classe terapêutica, polivitaminicos sem minerais	und	7.200	*5,68*
49	Dexametasona, classe terapêutica glicorticoides sistêmicos 0,1mg/ml	und	3.600	*0,25*
50	Dexametasona, classe terapêutica glicorticoides sistêmicos 0,4mg	und	4.800	*0,60*
51	Diclofenaco potássico, classe terapêutica antiflamatorios	Und	9.600	*0,25*
52	Diclofenaco sodico, classe terapêutica antireumaticos	und	12.000	*0,25*
53	Dipirona, classe terapêutica analgesicos não narcoticos 500mg/ml	und	9.600	*1,80*
54	Dipirona, classe terapêutica analgesicos não narcoticos 500mg	und	42.000	*0,20*
55	Espironolactona, classe terapêutica anti-hipertensivos.	und	6.000	*0,40*
56	Estolato de eritromicina, classe terapêutica antibióticos sistêmicos simples. 25mg/ml	und	300	*8,99*
57	Estolato de eritromicina, classe terapêutica antibióticos sistêmicos simples. 500mg	und	2.400	*0,80*
58	Etinilestradiol + levonorgestrel, classe terapêutica, anticoncepcionais	und	6.000	*0,25*
59	Fluconazol, classe terapêutica, antimicoticos sistemicos	und	6.000	*0,95*
60	Furosemida, classe terapêutica diuréticos simples	und	30.000	*0,80*
61	Glibenclamida, classe terapêutica, antidiabeticos	und	150.000	*0,07*
62	Hidroclorotiazida, classe terapêutica diuréticos simples	und	180.000	*0,07*
63	Hidroxido de aluminio + magnesio, classe terapêutica antiacido.	und	3.000	*5,80*
64	Ibuprofeno, classe terapêutica, analgesicos não narcoticos 50mg/ml	und	6.000	*3,00*
65	Ibuprofeno, classe terapêutica, analgesicos não narcoticos 300mg	und	30.000	*0,37*
66	Ibuprofeno, classe terapêutica, analgesicos não narcoticos 600mg	und	30.000	*0,47*
67	Kollagenase, classe terapêutica, cicatrizantes	und	25	*22,15*
68	Kollagenase com cloranfenicol, classe terapêutica, cicatrizantes	und	50	*25,68*
69	Levonogestrel, classe terapêutica anticoncepcionais	und	600	*0,19*
70	Loratadina, classe terapêutica anti-histamicos sistemicos 10mg	und	4.800	*0,17*

71	Loratadina, classe terapêutica anti-histamicos sistemicos 1mg/ml	und	1.800	*5,44*
72	Losartana potassica, classe terapêutica, anti-hipertensivos simples	und	240.000	*0,16*
73	Maleato de enalapril, classe terapêutica, anti-hipertensivos 20mg	und	7.200	*0,12*
74	Maleato de enalapril, classe terapêutica, anti-hipertensivos 10mg	und	18.000	*0,13*
75	Maleato de enalapril, classe terapêutica, anti-hipertensivos 05mg	und	6.000	*0,25*
76	Maletao de dexclorfeniramina, classe teraapeutica,anti-histaminicos sistêmicos 2mg	und	6.000	*0,15*
77	Maleatao de dexclorfeniramina, classe teraapeutica,anti-histaminicos sistêmicos 0,4mg/ml	und	2.400	*3,10*
78	Maleato de dexclorfeniramina+betametasona, classe terapêutica anti-histamicos sistêmicos 2mg + 0,05mg/ml 120ml	und	1.800	*0,60*
79	Maleato de dexclorfeniramina+betametasona, classe terapêutica anti-histamicos sistêmicos 0,4mg+0,05mg/ml 120ml	und	1.200	*7,70*
80	Mebendazol, classe terapêutica anti-helmiticos do trato gastrintestinal 100mg	und	9,600	*0,15*
81	Mebendazol, classe terapêutica anti-helmiticos do trato gastrintestinal 20mg/ml	und	600	*2,10*
82	Metformina, classe terapêutica antidiabeticos. 500mg	und	20.000	*0,14*
83	Metformina, classe terapêutica antidiabeticos. 850mg	und	180.000	*0,16*
84	Metildopa, classe terapêutica anti-hipertensivos 500mg	und	2.400	*0,75*
85	Metronidazol, classe terapeutica, amebicidas, giardicidas e tricomonicidas. 250mg	und	36.000	*0,22*
86	Metronidazol, classe terapeutica, amebicidas, giardicidas e tricomonicidas. 400mg	und	9.600	*0,31*
87	Metronidazol, classe terapeutica, amebicidas, giardicidas e tricomonicidas. 100mg/g 10%	und	14.400	*9,10*
88	Nifedipino, classe terapêutica, antiaginosos e vasodilatadores 10mg	und	30.000	*0,14*
89	Nifedipino, classe terapêutica, antiaginosos e vasodilatadores 20mg	und	60.000	*0,17*
90	Nimesulida, classe terapêutica, anti-flamatorios 100mg	und	36.000	*0,12*
91	Nimesulida, classe terapêutica, anti-flamatorios 50mg/ml	und	3.000	*3,45*
92	Nistantina, classe terapêutica antimicotico	und	14.400	*8,00*
93	Nistantina suspensão, classe terapêutica antimicotico	Und	600	*6,10*
94	Nitrato de miconazol, classe terapêutica, produtos ginecológicos antinfecciosos típicos simples.20mg/g	und	3.600	*13.20*
95	Nitrato de miconazol, classe terapêutica, produtos ginecológicos antinfecciosos típicos simples.20mg/g uso tópico 28g	und	2.400	*3,35*
96	Noretisterona enantato + estradiol valerato, classe terapêutica, estrógenos assocs a outros fármacos exclusive andrógenos.	und	1.200	*22,20*
97	Noretisterona, classe terapêutica, anticoncepcionais	und	1.800	*0,18*
98	Oleo mineral, classe terapêutica, laxantes suavizadores ou emolientes.	und	600	*4,00*
99	Omeprazol, classe terapêutica, antiulcerosos	und	180.000	*0,16*
100	Paracetamol, classe terapêutica, analgésicos não narcóticos 200mg/ml	und	9.600	*1,80*
101	Paracetamol, classe terapêutica, analgésicos não narcóticos 500mg	und	180.000	*0,09*
102	Paracetamol, classe terapêutica, analgésicos não narcóticos 750mg	und	3.600	*0,20*
103	Polivitaminico do complexo b, classe terapêutica, polivitaminicos sem minerais.	und	120.000	*0,16*
104	Prednisolona, classe terapêutica glicocorticoides sistêmicos 3mg/ml	und	1.200	*8,10*
105	Prednisolona, classe terapêutica glicocorticoides sistêmicos 05mg	und	1.800	*0,16*
106	Prednisolona, classe terapêutica glicocorticoides sistêmicos 20mg	und	3.600	*0,30*
107	Propranolol, classe terapêutica, betabloqueadores simples	und	12.000	*0,08*
108	Ranitidina, classe terapêutica, antiulcerosos	und	150.000	*0,27*
109	Sais para reidratação oral, classe terapêutica reidratantes orais	und	9.600	*1,65*
110	Secnidazol, classe terapêutica, amebicidas, giardicidas e tricomonicidas	und	6.000	*1,20*
111	Simeticona, classe terapêutica, adsorventes e antifiseticos intestinais simples. 50mg	und	12.000	*0,19*
112	Simeticona, classe terapêutica, adsorventes e antifiseticos intestinais simples. 75mg/ml	und	4.800	*3,00*
113	Sinvastatina, classe terapêutica antilipemicos 40mg	und	6.000	*0,26*
114	Sinvastatina, classe terapêutica antilipemicos 20mg	und	24.000	*0,15*
115	Sinvastatina, classe terapêutica antilipemicos 10mg	und	1.200	*0,17*
116	Succinato de metoprolol, classe terapêutica, betabloqueadores simples. 25mg	und	1.200	*1,70*
117	Succinato de metoprolol, classe terapêutica, betabloqueadores simples. 50mg	und	1.800	*1,90*
118	Succinato de metoprolol, classe terapêutica, betabloqueadores simples. 100mg	und	3.000	*1,95*
119	Sulfadiazina de prata, classe terapêutica antifecciosos tópicos.	und	120,00	*9,75*
120	Sulfametoxazol + trimetoprina, classe terapêutica, trimetoprima em associação com sulfas. 400mg+80mg	und	36.000	*0,22*
121	Sulfametoxazol + trimetoprina, classe terapêutica, trimetoprima em associação com sulfas. 40mg/ml/8mg/mg	und	4.800	*3,00*
122	Sulfato de neomicina, classe terapêutica antinfecciosos tópicos	und	2.400	*3,35*
123	Sulfato de neomicina + bacitracina, classe terapêutica, antinfecciosos tópicos - associações medicamentosas.	und	6.000	*3,25*
124	Sulfato de salbutamol, classe terapêutica bronco dilatadores	und	600	*2,25*
125	Sulfato ferroso, classe terapêutica antinômicos simples 125mg/ml100ml	und	4.800	*2,45*
126	Sulfato ferroso, classe terapêutica antinômicos simples 40mg	und	60.000	*0,10*
127	Vitamina c, classe terapêutica, monivitaminas exceto vitamina k 200mg/ml 30ml	und	4.800	*3,00*
128	Vitamina c, classe terapêutica, monivitaminas exceto vitamina k 500mg	und	60.000	*0,26*

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do reequilíbrio contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos, durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 031/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 031/2019 - SRP.

Guajara, 14 de novembro de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:77189339

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 047 /2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 – CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1) – VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.073.210/0001-59, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Rua José Miranda Coelho,277. Bairro de Jorge Teixeira, neste ato representada pelo Sr. VANDERLAN PEREIRA DE CASTRO, inscrito no CPF nº 633.498.332-68, portador do RG nº 14193973 SSP/AM, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM.

2) SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04383642/0001-78, estabelecida na Rua México, Nº 1086, Nova Porto Velho na cidade de Porto Velho/AM, neste ato representado pelo Sr. ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 422.640.142-53 e portador do RG nº 000475926 – SSP -RO, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO.Doravante denominados Fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MEDICAMENTOS (FARMACIA BÁSICA)** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 047/2019**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.
– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 08 de novembro de 2019.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Representante

SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 011/2019

Data do Registro: 08/11/2019

Válido até: 08/11/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2019

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	500,00	0,45	ACICLOVIR 200 mg	COMP	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
2	350.000,00	0,06	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMP	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
3	300.000,00	0,09	ACIDO FOLICO 5 MG	COMP	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
4	10.000,00	2,42	ALBENDAZOL 40 MG/ML	FRS	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
7	120.000,00	0,10	ATENOLOL 50 MG	COMP	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
8	20.000,00	1,39	AZITROMICINA 500MG	COMP	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
9	2.000,00	13,90	AZITROMICINA 40MG/ML	FRS	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
10	50.000,00	0,39	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	COMP	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
11	450.000,00	0,08	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
12	300,00	24,61	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRS	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
13	1.500,00	0,25	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 500MG+400 UI	COMP	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
15	800,00	8,00	CETOCONAZOL 2%	PT	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
16	100.000,00	0,47	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG	COMP	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
18	500,00	4,96	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	FRS	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
20	6.000,00	0,38	DEXAMETAZONA 4MG	COMP	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
21	50.000,00	0,19	DIAZEPAM 5 MG	COMP	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
22	40.000,00	0,14	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
23	350.000,00	0,16	DIPIRONA 500 MG	COMP	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
24	18.000,00	1,60	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500 MG ML - 10ML	FRS	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
27	70.000,00	0,45	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG	COMP	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
28	80.000,00	0,09	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
30	1.500,00	5,00	GUACO - XAROPE	FRS	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
31	30.000,00	0,40	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
32	20.000,00	0,32	HALOPERIDOL 1MG	COMP	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
33	400.000,00	0,07	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
35	600,00	0,65	ISOSSORBIDA 40 MG	COMP	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
36	1.200,00	0,37	IVERMECTINA 6 MG	COMP	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
37	100.000,00	0,10	MEBENDAZOL 100 MG	COMP	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
38	400.000,00	0,15	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COMP	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**

39	40.000,00	0,60	METILDOPA 250 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
40	140.000,00	0,22	METRONIDAZOL 250 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
41	4.000,00	13,54	MICONAZOL NITRATO DE - CREME VAGINAL 2%	TB	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
42	230.000,00	0,11	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
43	400.000,00	0,10	PARACETAMOL 500 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
44	1.000,00	7,00	PERMETRINA 5% - LOÇÃO	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
45	100.000,00	0,14	PREDNISONA 5 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
46	200.000,00	0,21	RANITIDINA 150 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
47	120.000,00	0,22	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
48	4.800,00	3,69	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
50	300,00	4,50	FENOTEROL, BROMIDRATO, SOLUÇÃO INALANTE 0,1MG (FRASCO 20 ML)	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
51	3.600,00	5,68	LORATADINA 5MG/5ML - XAROPE	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
52	3.000,00	0,90	DEXAMETAZONA SOLUÇÃO INJETAVEL 2MG/ML	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
53	400.000,00	0,10	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
54	100,00	4,65	Aciclovir Creme - 50 mg/g (5%)	TB	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
55	400,00	2,93	Dexametasona Elixir - 0,1mg/ml	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
56	2.000,00	0,23	Metoclopramida, Cloridrato 10 mg	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
57	30,00	14,00	Lactulose Xarope - 667mg/ml	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
58	300.000,00	0,30	IBUPROFENO 300MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
59	3.000,00	1,66	COMPLEXO B SOL. INJETÁVEL	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
60	180.000,00	0,12	SULFATO FERROSO 40MG CP	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
61	80.000,00	0,60	CEFALEXINA SODICA, CLORIDRATO DE CAPSULA 500MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
62	1.000,00	7,50	ERITROMICINA, ESTEARATO DE SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
63	600,00	1,99	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/ ML - 1 ML	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
64	180,00	6,00	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2 % GELÉIA 30 G	TB	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
65	15.000,00	0,75	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
66	4.000,00	2,20	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUP ORAL FRASCO 30ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
67	200,00	1,65	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
68	150,00	11,00	PASTA D' ÁGUA	PT	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
69	10.000,00	0,14	ATENOLOL 100MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
70	1.000,00	1,45	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP. 2ML	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
71	2.000,00	2,00	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
72	2.400,00	5,25	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
73	6.000,00	0,75	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL COMPOSIÇÃO COFORME DESCRITO NA RENAME 2006	PCT	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
74	80.000,00	0,10	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE COMPRIMIDO 2MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
75	4.000,00	3,04	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 0,4M	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
76	70.000,00	0,25	LORATADINA 10MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
77	600,00	2,00	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG/ ML - 2 ML SOLUÇÃO INJ.	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
78	3.000,00	1,26	RANITIDINA 25 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
79	70.000,00	0,08	AMITRIPTILINA CLORID. 25MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
80	60.000,00	0,24	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
81	60.000,00	0,25	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
82	500,00	5,78	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
83	500,00	6,50	RINGER LACTATO - 500ml	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
84	3.000,00	8,50	AMOXICILINA- PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (FRASCO 150 ML)	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
85	1.000,00	7,00	AMPICILINA - SUSPENSÃO, 250MG/5ML, 60ML	SUS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
86	30.000,00	0,60	AMPICILINA - COMPRIMIDO,500MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
87	3.000,00	12,00	CEFALEXINA - (SÓDICA OU CLORIDRATO) - SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (FRASCO 60 ML)	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
88	3.000,00	4,07	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO-SUSPENSÃO ORAL (60MG+40MG) ML (FRASCO DE 100ML)	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
90	5.000,00	2,18	IBUPROFENO - GOTAS, 50MG/ML (FRASCO 30 ML)	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE

					PRODUTOS HOSPIT
91	4.000,00	10,00	METRONIDAZOL - GEL VAGINAL 100MG/G (TUBO 50ML)	TB	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
92	4.000,00	4,55	%		

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6C1AB29C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 040/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 – CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1)- NALDOMIRO F. MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 05.610.606/0001-62, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio.

2)- ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 14.212.732/0001-50, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. ILBERTO AFONSO HENTGES, inscrita no CPF nº 191.626.779-34, residente e domiciliada na Travessa das Castanheiras, 1358 – Bairro São Pedro.

3)- HOLANDA PAPELARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 63.772.925/0001-70, estabelecida na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondonia, neste ato representado pela Sra. LUANA SANTOS DE SOUZA, inscrito no CPF nº 663.186.612-04, residente e domiciliado na Rua Nações Unidas, nº 289 – KM 1, cidade de Porto velho/RO.

4) – GABRIELA FERREIRA PINHEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 18.234.437/0001-55, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Sra. GABRIELA FERREIRA PINHEIRO, inscrito no CPF nº 016.379.552-51, residente e domiciliado a Rua Padre Luiz Venzon, nº 1747 – Bairro São Pedro.

5) – E. MAIA DE FRANÇA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 26.676.447/0001-79, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. EVERSON MAIA DE FRANÇA, inscrito no CPF nº 005.337.332-43, residente e domiciliado na Rua das Flores, 737 – Bairro São José.

6)- J. OLIVEIRA SÁ, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 05.073.494/0001-58, estabelecida Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sra. JUCILEIDE OLIVEIRA SÁ, CPF- 769.306.882-15, residente e domiciliado na Rua Gusmão – Bairro Centro, doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL DE LIMPEZA**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 040/2019**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá,05 de novembro de 2019.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

NALDOMIRO F. MACIEL
Representante

ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
Representante

HOLANDA PAPELARIA EIRELI
Representante

GABRIELA FERREIRA PINHEIRO
Representante

E.MAIA DE FRANÇA - ME
Representante

J. OLIVEIRA SÁ
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços:010/2019

Data do Registro: 05/11/2019

Válido até: 05/11/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2019

Item	Quant.	Preço Unitário	Descrição	Unidade	Fornecedor
14	2.000,00	0,60	ESPONJA LIMPEZA - Material: espuma de nylon, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 115 mm, Largura: 77 mm, Altura: 20 mm	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
15	2.000,00	3,30	FLANELA LIMPEZA - Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: Com bainha	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
20	760,00	4,95	LIMPA VIDROS - Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministerio da Saúde	FRS	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**

26	380,00	8,00	ODORIZADOR DE AMBIENTE - composição álcool etílico, propilenoglicol, antioxidante, fragrância e propelente, aplicação, ambiente, unidade de fornecimento, Frasco de 400 ml em spray	FRS	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
33	3.500,00	2,80	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 30 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades	PCT	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
35	3.440,00	3,00	SACO LIMPEZA - (Pano de chão), Material: 100% algodão, Apresentação: alvejado, cor branca, Comprimento: 70 cm, Largura: 45 cm,	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
46	3.800,00	1,50	PEDRA PERFUMADA - PARA USO EM VASO SANITÁRIO, FRAGANCIAS VARIADAS.	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
51	4.500,00	3,80	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 500 G	CX	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
52	200,00	8,00	TOALHA DE ROSTO FELPUDA 50 X 80, CORES VARIADAS (AZUL, ROSA, AMARELO, LILAS, VERDE, BRANCO)	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
53	200,00	30,00	TOALHA DE BANHO FELPUDA 70 X 140 , CORES VARIADAS (AZUL, ROSA, AMARELO, LILAS, VERDE, BRANCO)	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
55	256,00	8,00	TOALHA DE LAVABO 100% ALGODÃO. MEDIDAS: 33CM X 50CM	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
2	8.000,00	3,00	ALVEJANTE - Apresentação: alvejante cloro, Aplicação: (para lavagem de roupa e limpeza geral), Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: Fraco com 01 litro	FRS	**J. OLIVEIRA SA - ME**
10	8.000,00	1,90	DETERGENTE - Composição: ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de louças, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 500 ml, Fragrância variadas	FRS	**J. OLIVEIRA SA - ME**
31	2.220,00	5,00	SABÃO COMUM - Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, óleo de côco, corante., Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: barra de 1 Kg	BARR	**J. OLIVEIRA SA - ME**
32	8.000,00	3,00	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 100 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 5 unidades	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
1	1.200,00	6,70	ALCOOL ETÍLICO - Hidratado 92.8º., unidade de fornecimento: Frasco com 1 litro	FRS	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
3	184,00	8,50	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: com alça de metal, sem tampa plástica	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
5	50,00	69,00	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 litros, Características Adicionais: com tampa	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
6	80,00	9,30	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 15 litros, Características Adicionais: com alça de metal, sem tampa.	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
7	55,00	12,80	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 litros, Características Adicionais: com alça de metal, sem tampa.	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
8	500,00	4,80	DESENGORDURANTE, para uso em pias, fogão, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml	FRS	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
9	8.000,00	4,50	DESINFETANTE - Aplicação higiênização, aspecto físico, líquido, fragância a escolher, norma técnicas registro no ministério da saúde. Unidade de fornecimento, Frasco com 2000 ml	FRS	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
16	400,00	9,80	INSETICIDA - Composição: d-aletyrina 0,1% permetrina 2,0%	FRS	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
17	3.000,00	1,30	LÃ DE AÇO ESPONJA - Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: Pacote com 8 unidades	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
36	140,00	15,00	SODA CAUSTICA POTE COM 1KG	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
54	800,00	60,00	Papel Toalha Social Clean, Fardo c/ 12 pct - com 02 rolos cada pacote 50 m cada rolo	FRD	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
4	100,00	10,00	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: com tampa.	UND	**HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**
18	360,00	1,80	LÂMINA DE BARBEAR AR - Unidade de fornecimento, Caixa pequena com 3 lâminas	CX	**HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**
21	300,00	4,50	LUSTRA MÓVEIS - Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 200ml	FRS	**HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**
27	175,00	5,00	PÁ PARA LIXO - Material: Metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande	UND	**HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**
28	60,00	3,00	PÁ PARA LIXO - Material: Plástico e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande	UND	**HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**
56	500,00	128,00	Lençol de Papel Hospitalar. Tamanho: 70CMX50 Papel Branco de excelente padrão de qualidade. Unidade de fornecimento: Caixa com 06 rolos	CX	**HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**
11	130,00	3,80	ESCOVA LIMPEZA - Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: Cabo com 38 cm (variação de ± 5%)	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
12	84,00	3,79	ESCOVA LIMPEZA - Material Cerdas: nylon, Material Base: plástico, Aplicação: limpeza de Sanitario, Medidas: Cabo com 38 cm (variação de + ou - 5%)	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
13	120,00	2,00	ESCOVINHA PLÁSTICA - Material cerdas, nylon, Aplicação: Limpeza de mãos	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
19	1.600,00	2,50	LIMPA ALUMINIO - composição: ácido alqul benzeno, sultônico linear, sequestrante, alcalinizante e água, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento: frasco de 500 ml	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
22	300,00	3,00	LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO GRANDE	PAR	**E MAIA DE FRANCA - ME**
23	2.000,00	3,00	LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO MÉDIO	PAR	**E MAIA DE FRANCA - ME**
24	1.750,00	3,00	LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO PEQUENO	PAR	**E MAIA DE FRANCA - ME**
25	400,00	0,35	MINI SABONETE - Em caixa tamanho pequeno, com 20g	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
30	280,00	8,00	RODO LIMPEZA - Material plástico com 2 borrachas resistente comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
34	8.000,00	3,00	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 50 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
37	240,00	10,00	VASSOURA - Material Cepo: em plástico polipropileno, Material Cerdas: sintéticas onduladas, Comprimento Cabo de madeira ou metal no mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos.	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
38	120,00	8,50	VASSOURA - Material Cepo: madeira, Material Cerdas: Nylon, Material Cabo: Madeira ou metal, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica.	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
39	182,00	10,00	VASSOURA DE CIPÓ - Material: Fios de cipó, Aplicação: para limpreza geral, Características Adicionais: Com cabo de madeira ou Metal, base retangular com 22 furos e dimensão mínima de 25 cm	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
40	176,00	10,00	ESCOVÃO COM CABO LONGO - material cerdas: nylon, material base, madeira, Aplicação: limpeza geral	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
41	560,00	7,50	ÁLCOOL GEL - HIDRATADO 95,8°, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO COM 5 LITROS	GL	**E MAIA DE FRANCA - ME**
42	130,00	3,30	ESCOVA LIMPEZA - MEDIDA 9 X 3,5 CM, Material Cerdas: nylon, Material Base: plástico, Aplicação: limpeza geral	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
43	100,00	35,00	SABONETE LIQUIDO - Aspecto Físico: Líquido, Aplicação : higienização, Unidade de fornecimento: galão 5 Litros.	GL	**E MAIA DE FRANCA - ME**
44	150,00	8,00	RODO - Tamanho Médio: 40cm	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
45	100,00	4,50	CESTO LIXO - Material: em pvc telado, Capacidade: 10 litros, Aplicação: para lixo, Cor: branca com pedal	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
47	115,00	4,50	ESCOVA DE LIMPEZA DE INSTRUMENTOS EM GERAL POSSUI 17,78 CM DE COMPRIMENTO , CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES POSSUI TRES FILAS DE CERDAS PARA DESCONTAMINAÇÃO EM GERAL E NA OUTRA EXTREMIDADE CONTEM UMA UNICA FILEIRA DE CERDAS PARA	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**

			DESCONTAMINAÇÃO DELICADA E FINA, POSSUI CABO ANTIDERRAPANTE.		
48	50,00	38,00	KIT DE ESCOVAS PARA LIMPEZA DE PRODUTOS CANULADOS CERDAS COM FILAMENTOS EM NYLON SUSTENTADO EM AÇO INOX , SUSTENTADO EM HASTE PLASTICO EM POLIPROPILENO ATOXICO E RESISTENTE.	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
49	55,00	39,00	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 50 LITROS, CARACTERISTICA ADICIONAIS: COM ALÇA DE METAL, SEM TAMPA PLÁSTICA	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
50	244,00	4,50	CESTO DE LIXO EM PVC TELADO CAP. 10 LITROS	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
29	950,00	72,00	PAPEL HIGIÊNICO - Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: Com folha dupla, de alta qualidade primeira linha, textura macia, picotada, dimensões: 10 cm x 60 m, unidade fornecimento, Fardo com 64 rolos, com 04 rolos cada pacote.	FRD	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C88EBEEE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019-SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2019/PMU

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 – CML/PMU

Nos dias seis (06) do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários das empresas a baixo identificada, para futura e eventual Registro de preços a aquisição de gêneros alimentícios, para atender aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Uarini/AM, resultante do Pregão nº 028/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 080/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput* §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Governo.**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Uarini/AM, resultante do Pregão nº 028/2019.

EMPRESA: Y. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS - ME - CNPJ: 02.425.219.0001/68

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT
01	Achocolatado em pó, embalagem c/ 400g	Unid	1.200	MAGICO	R$ 6,00
10	Aveia em flocos, embalagem 300 gr	pct	225	NESTLE	R$ 6,49
11	Azeite Extra virgem 500 ml	Unid	225	VIRGEM	R$ 18,00
16	Batata Portuguesa	kg	6.900	REGIONAL	R$ 6,80
20	Calabresa congelada,isenta de qualquer evidência de decomposição produto próprio para consumo humano em formalidade com a legislação em vigor	kg	400	SADIA	R$ 18,00
23	Canela em Pó, embalagem 25g	Unid	2.000	AURORA	R$ 5,00
24	Carne Bovina moida	kg	1.000	REGIONAL	R$ 17,00
25	Carne Bovina com osso	kg	260	VITELO	R$ 22,00
28	Cebola de cabeça	kg	1.025	REGIONAL	R$ 5,80
29	Cebola palha	Maço	725	REGIONAL	R$ 3,80
31	Charque	kg	700	VITELO	R$ 34,90
32	Coco Ralado embalagem 50g	pct	2.375	SO COCO	R$ 3,90
35	Creme de Leite embalagem c/ 200gr	Unid	1.200	ITAMBE	R$ 4,70
36	Ervilha , lata 200gr	Unid	1.375	OLE	R$ 4,80
44	Goiabada , embalagem 360g (300G)	Unid	1.250	ARO	R$ 6,40
45	Óleo de Soja, embalagem 900 ml	Unid	7.450	LIZA	R$ 6,90
46	Leite Condensado, embalagem 200g (395G)	Unid	425	ITALAC	R$ 6,49
49	Macarrão espaguete embalagem 500g	Unid	275	FAVORITA	R$ 3,90
50	Macarrão para sopa, embalagem 500g	Unid	230	RAAINHA	R$ 5,99
53	Margarina com sal, embalagem 250g	Unid	650	DELINE	R$ 4,80
54	Milho Branco Pct 500g	Unid	650	M. CUCA	R$ 7,90
56	Milho verde em lata 200g	Unid	600	JUSSARA	R$ 4,90
58	Pimentão	kg	500	REGIONAL	R$ 8,00
64	Polpa de Cupuaçu	kg	1.000	NALDO	R$ 18,00
65	Pão de forma com casca, fatiado, embalagem c/ 350g	Unid	630	REGIONAL	R$ 8,00
73	Seleta de Legumes , embalagem 200gr	Unid	1.125	ODERICH	R$ 4,80
76	Tomate	kg	425	REGIONAL	R$ 9,00
77	Trigo com fermento, embalagem 1kg	kg	650	TRIGOLAR	R$ 6,90
79	Tempero Completo, embalagem c/ 1kg	Unid	1.200	CIRA	R$ 18,50

C N DE OLIVEIRA - EPP - CNPJ: 22.850.607/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT
06	Almondega em lata embalagem 420g	Unid	575	palatare	R$ 5,99

08	Arroz branco agulhinha, tipo 1,longo, grãos inteiros com teor de	KG	5.875	caçarola	R$ 3,60
12	Azeitona frasco 240 g	Unid	300	aro	R$ 6,99
13	Baicon congelado, isento de qualquer evidencia d decomposição, produto proprio para consumo humano em formalidade com a	kg	250	seara	R$ 24,90
17	Bolacha agua e sal , composição farinaha de trigo, embalagem 400 g	Unid	1.750	renata	R$ 4,99
18	Bolacha tipo maisena, Pacote 400 gr	Unid	1.400	renata	R$ 6,20
21	Caldo de Carne embalagem. 21g	Unid	400	magi	R$ 2,99
22	Caldo de Galinha, embalagem 21g	Unid	2.500	magi	R$ 2,99
30	Cenoura	kg	280	regional	R$ 5,80
34	Conserva Desfiada, lata 320g	Unid	600	oderich	R$ 8,40
37	Extrato de Tomate, resultante concentração de polpa do tomate.	Unid	1.000	saude	R$ 5,10
40	Fermento Quimico para bolo , embalagem 100g	Unid	8.000	royal	R$ 6,99
42	Frango Inteiro congelado	kg	2.500	americano	R$ 9,10
43	Feijão carioquinha , embalagem c/ 1 kg	kg	1.050	so graos	R$ 9,70
55	Milho para pipoca,Pct 500g	Unid	3.600	jussara	R$ 5,50
59	Pimenta de Cheiro	kg	625	regional	R$ 7,40
60	Pimenta do reino moida	kg	700	regional	R$ 43,00
61	Polpa de goiaba	kg	700	regional	R$ 13,90
62	Polpa de Graviola	kg	775	regional	R$ 13,90
63	Polpa de Acerola	kg	1.275	regional	R$ 13,90
67	Presunto sem capa de gordura, fatiado	kg	950	seara	R$ 31,00
68	Queijo tipo Mussarela, fatiado.	kg	500	seara	R$ 31,00
69	Refrigerante PET 2 Litros diversos sabores	Unid	2.200	magistral	R$ 6,00
70	Repolho	kg	3.250	regional	R$ 6,99
71	Sal Comum, refinadoe iodado	kg	700	jacare	R$ 1,20
72	Salsicha, produto próprio para consumo humano,em conformidade com	kg	2.375	seara	R$ 11,00
74	Suco de garrafa, diversos sabores, embalagem 500 ml	Garrafa	325	seriger	R$ 5,00
75	Suco em Pó, diversos sabores,embalagem 300g (Caixa com 15 Unidades)	Unid	500	seriger	R$ 6,90
78	Trigo sem Fermento,embalagem 1kg	kg	650	trigolar	R$ 6,40
80	Vinagre, resultante da fermantaçãoacética do vinho, embalagens 500ml	Unid	7.475	requinte	R$ 2,90

FERNANDES E TORRES LTDA - CNPJ: 18.746.253/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT
02	Açucar cristal; com sabor; aspecto;cor e cheiro próprio e sabor doce;	kg	7.475	ITAMARATI	R$ 2,90
03	Agua Mineral 2 Litros	Unid	1.200	YARA	R$ 3,50
04	Agua Mineral 350 ml	Unid	650	YARA	R$ 2,00
05	Alho in natura	kg	210	REGIONAL	R$ 26,90
07	Amido de milho , bem 200g	Unid	250	NUTRIBOM	R$ 5,00
15	Batata Palha, embalagem 120 gr	Unid	6.900	YOKY	R$ 7,99
19	Café Torrado,embalagem 400g (Moido Kg)	Unid	400	QUALITÁ	R$ 7,90
26	Carne Bovina sem Ossso, coxão duro, coxão mole	kg	1.250	JK	R$ 27,90
27	Catchup embalagem 1kg	Unid	500	QUERO	R$ 8,00
33	Colorau Tempero colorido.	kg	1.300	REGIONAL	R$ 11,90
38	Farinha Branca, farinha de Mandioca, Seca.	kg	195	REGIONAL	R$ 6,90
39	Farinha Amarela,Farinha de mandioca	kg	300	UARINI	R$ 9,90
41	Fermento Biológico para pão	kg	1.450	DONA BENTA	R$ 15,00
47	Leite em pó integral pacote 400g	Unid	6.900	ITAMBÉ	R$ 10,50
48	Leite de Coco 500ml	Unid	3.150	MARATA	R$ 6,90
51	Macarrão P. Lasanha, Pct 500g	Unid	5.200	GOSTOSO	R$ 6,00
52	Maoinese Bages 1 kg	Unid	800	HELLMAS	R$ 10,00
57	ovo de galinha cor branco, forma com 30 unid	Unid	1.000	SÃO PEDRO	R$ 17,00
66	Pão frances,	kg	630	REGIONAL	R$ 20,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Uarini -Am, 04 novembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Y. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS - ME –
Empresa

C N DE OLIVEIRA – EPP
Empresa

FERNANDES E TORRES LTDA
Empresa

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:E3C29537